CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 174, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 620/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018, que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.712, de 28 de junho de 2017 - Radio Master FM Ltda - Me, no município de São João do Ivaí - PR;

2 - Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018 - A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;

3 - Portaria nº 3.143, de 13 de junho de 2018 - Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., no município de Presidente Getúlio - SC;

4 - Portaria nº 3.301, de 3 de julho de 2018 - Sistema Barretense de Comunicação e Cultura Ltda., no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 3.673, de 18 de julho de 2018 - Radio Belo Horizonte Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

6 - Portaria nº 3.677, de 18 de julho de 2018 - Rádio Difusora de Itajubá Ltda., no município de Itajubá - MG;

7 - Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018 - Rádio Clube de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

8 - Portaria nº 4.290, de 24 de agosto de 2018 - Radio Rio Verde Ltda., no município de Baependi - MG;

9 - Portaria nº 4.850, de 18 de setembro de 2018 - Rádio Porto Alegre FM Ltda.-ME, no município de Porto Alegre - RS;

10 - Portaria nº 5.312, de 11 de outubro de 2018 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

11 - Portaria nº 5.442, de 23 de outubro de 2018 – Organizações Rio Bonito Comunicações Ltda., no município de Itapirapuã - GO;

12 - Portaria nº 5.755, de 9 de novembro de 2018 - Rádio Iguaçu Ltda., no município de Santiago - RS;

13 - Portaria nº 5.757, de 9 de novembro de 2018 - Andrômeda Radiodifusão Ltda., no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 6.103, de 3 de dezembro de 2018 – Sociedade Rádio Liberdade Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

15 - Portaria nº 75, de 10 de fevereiro de 2020 – Rádio Energia dos Vales Ltda., no município de Roca Sales - RS;

16 - Portaria nº 138, de 24 de julho de 2020 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Sarandi - PR;

17 - Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020 - Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul - PR; e

18 - Portaria nº 164, de 24 de julho de 2020 - Rádio Cultura FM Santos Ltda., no município de Santos - SP.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

EM nº 00135/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda. (CNPJ nº 49.315.906/0001-94), nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2018 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.209-SEI, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro e 1963, com nova redação dada pelo Decreto n 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3268797, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117 de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 635/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 1.712, de 2017; 1.119, 3.143, 3.301, 3.673, 3.677, 4.209, 4.290, 4.850, 5.312, 5.442, 5.755, 5.757, e 6.103, de 2018; 75, 138, 163 e 164, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 23/11/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3761844** e o código CRC **7991E7ED** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.053766/2016-85 SUPER nº 3761844

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 39200/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040967/2011-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4744676** e o código CRC **8ED25297**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 4744676

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.040967/2011-51
Interessado:	Radio Clube de Araçatuba Ltda - Me
Setor:	Secretaria de Radiodifusão
CNPJ:	49.315.906/0001-94
Serviço:	Rádio Frequência Modulada
FISTEL:	02008008924
UF:	SP
Localidade:	Araçatuba
Tipo:	Renovação Rádio Frequência Modulada
Número do Tipo:	428
Documentos Restritos:	RAIS - evento SEI n.º0373004, fls. 25/76 Balanço Patrimonial - evento SEI n.º2591165

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas

431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 19/11/2018, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3569210** e o código CRC **A28141B3**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 3569210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Despacho: 2217 **/2011**

Referência.: Nº 53000.040967/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 26 DE AGOSTO 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 31/08/2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

PSO/SERAD/CGLO/DEOC/SC

93

Ao
Exmº Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.040967/2011-51
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
Senad

Senhor Ministro,

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA, permissionária a de Serviço de Radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade ARAÇATUBA/SP, outorgada através da Portaria MC nº 15 publicada no DOU de 29/01/1982, por seu representante legal abaixo assinado vem mui respeitosamente a presença de Vsª Excelência solicitar a RENOVAÇÃO por mais um período.

Declara, outrossim conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de RENOVAÇÃO seja atendido e declara por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Reafirmando nosso real interesse na RENOVAÇÃO da emissora, na oportunidade anexamos documentos necessários para instruir o processo.

Araçatuba/SP, 02 DE MAIO DE 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

CONVENIO ARAÇATUBA
SINGULAR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.304.180/11-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME

CNPJ - 49.315.906/0001-94

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Bauru-SP, nascido em 17/09/1945, portador do RG nº 3.575.779-6 SSP/SP e do CPF nº 460.065.408-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 586, Bairro Stella Maris -CEP 16901-145, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, e:

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Piratininga-SP, nascida em 26/05/1951, portadora do RG nº 5.644.539 SSP/SP e do CPF nº 004.680.218-50, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 586, Bairro Stella Maris, CEP 16901-145, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME**, com sede na Avenida da Saudade nº 226, Bairro Higienópolis, CEP 16025-140 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35201773880 em sessão de 17/03/1982 e ultimo registro de Alteração e Contrato Consolidado, arquivado sob nº 340.748/09-6 de 06/10/2009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 49.315.906/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam por unanimidade, readequam a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência JUCESP resolvem assim Alterar o Contrato Social, conforme segue:

I - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II - DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA
Francisco da Silva Ocamo
TABELIÃO
Autenticação
Confere com original Dou fé
21 JUL 2011
Josilene Cristina Longhini
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO 0051AB01827-1

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 5

JUCESP

17

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA Francisco da Silva Deamo TABELIÃO Autenticação Confere com o original Dou fé 21 JUL 2011 Josilene Cristina Escrevente AUTENTICAÇÃO 057AB018279

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME.**

TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede social e domicílio na Avenida da Saudade nº 226, Bairro Higienópolis, CEP 16025-140 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, podendo a critério dos sócios, e mediante prévia autorização do Poder Publico Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do país.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 1982 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

QUINTA - O capital social é de R$.50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R$.1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais,e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	40.000	R$.40.000,00
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a previa anuência do outro sócio , cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preco , salvo se, no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da comunicação da intenção, não se manifestar pelo interesse em adquiri-las.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Expirando o prazo acima e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital , poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

SEXTA-A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido políticos de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a participação no parágrafo anterior se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

SETIMA -A Sociedade tem como objetivo social a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER DE ONDA MÉDIA, FREQUENCIA MODULADA,**

JUCESP

PROTESTO DE ARAÇATUBA
Francisco da Silva Deamo
TABELIÃO
Autenticação
Confere com o original Dou fé
AUTENTICAÇÃO
Josiene Cristina Lima
Escrevente Autorizada
0051AB018278

SOM E IMAGENS (TELEVISÃO), ONDA CURTA TROPICAL, mediante autorização do Poder Concedente, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo único Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil."

OITAVA - O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3(dois terços)de trabalhadores nacionais.

NONA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade técnica caberá integralmente aos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumar-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração , que devera ser assinado nos 30(trinta) dias seguintes a nomeação , sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10(dez)dias seguintes ao da investidura, requerer averbação de sua nomeação no registro competente.

DÉCIMA - As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião , devendo ser convocada pelo administrador , por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constara o dia, horário, local, quorum de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-à mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, estarem ciente do local, data hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Instala-se a reunião dos sócios com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida , com qualquer numero.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos trabalhos e deliberações , pautados em obediência ao quorum mínimo necessário a aprovação da matéria a ser discutida , será lavrada , em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações , que após ser extraída

DÉCIMA PRIMEIRA - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda

JUCESP
13
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA
Francisco da Silva Deamo
TABELIÃO
Autenticação
Confere com o original. Dou fé
21 JUL 2011
Cristina Longhini
Escrevente Autorizado
0051AB018285

que ausentes ou dissidentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e novo administrador se for o caso.

DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA - Os sócios: **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA** e **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA** poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolvera, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta)dias, a contar da ocorrência do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado, os haveres do de cujos, e pagos a quem de direito em 10(dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta)dias da data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DÉCIMA OITAVA - O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será de pleno direito excluído da sociedade , independente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art 1.004, da lei 10.406/02, o declarando falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão aludida nesta clausula será determinada em reunião dos sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim,devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedencia mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

JUCESP

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do país, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado a sociedade, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado , no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DÉCIMA NONA - *"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

VIGÉSIMA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber as disposições legais da lei das sociedades por ações - Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil- Lei nº 10.406/2002.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições do contrato social e alterações posteriores, valendo para a sociedade e para terceiros , o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que por meio de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas clausulas.

VIGESIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Araçatuba (SP), 31 de Março de 2011.

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA

Testemunhas

MARIO LUIZ FERRO
RG-7.532.686/SSP/SP

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
RG- 19.997.854-2/SSP/SP

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA
Francisco Silva Delmo
TABELIÃO
Autenticação
Confere
Dou fé
21 JUL 2011
Josilene Cristina Longhini
Escrevente Autorizado

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 9

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.315.906/0001-94 MATRIZ		**17/03/1982**

NOME EMPRESARIAL **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA-ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **AV DA SAUDADE**	NÚMERO **226**	COMPLEMENTO	
CEP **16.025-140**	BAIRRO/DISTRITO **HIGIENOPOLIS**	MUNICÍPIO **ARACATUBA**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **30/11/2002**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/7/2011** às **15:33:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2011

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 10

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA**, executante do serviço de Radiodifusão Sonora FREQUENCIA MODULADA, na localidade de ARAÇATUBA/SP , encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regularização vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade esta apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Araçatuba/SP, 04 de agosto de 2011

Cesar Alberto Benfatti
Responsável Técnico
Drt Nº:27198/SP
CPF nº 038.911.758-76

Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Responsável Legal
CPF nº 460.065.408-00

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 11

DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA e ATESTA que:

" Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.
E que o responsável pela área editorial e programação da emissora é o Sr. Marcelo Fernandes Rocha.

Araçatuba/SP, 04 de agosto de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 12

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 13

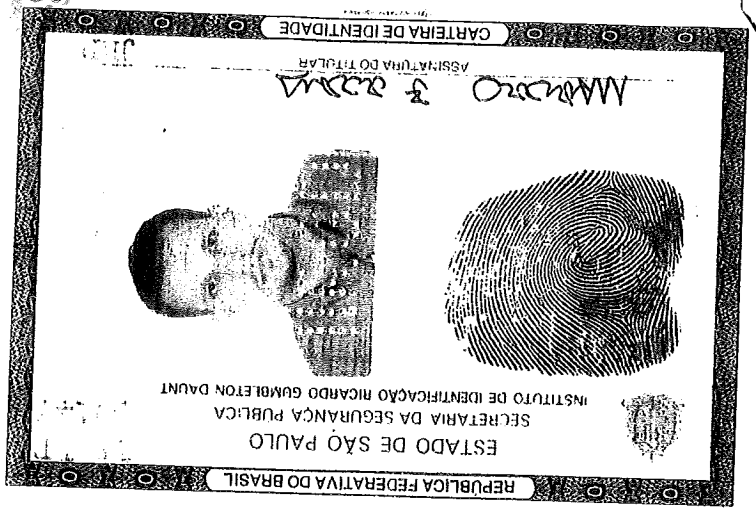

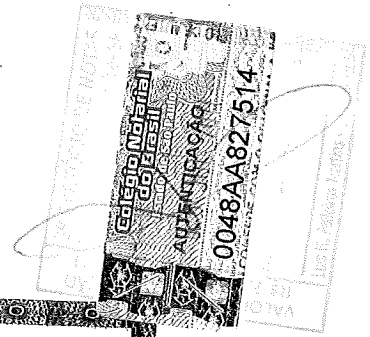

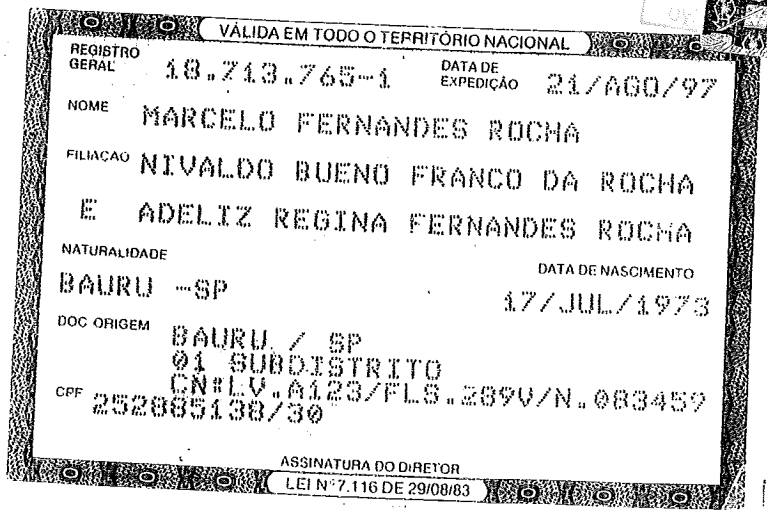

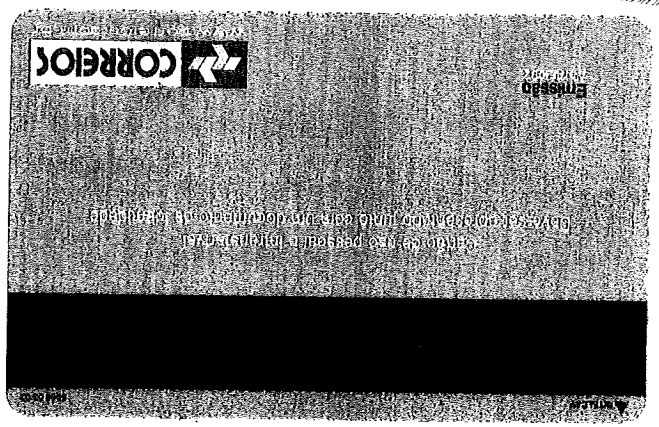

DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA e ATESTA que:

" Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.
E que os responsáveis pela área editorial

e para programação da emissora é

Araçatuba/SP, 02 de Maio de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 14

D E C L A R A Ç Ã O

O Sócio Administrativo da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA**., permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, D E C L A R A que:

."Conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração de serviço caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses"

Araçatuba/SP, 02 de Maio de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 15

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA e ATESTA que:

"O cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,IV, da CF."

Araçatuba/SP, 02 de maio de 2011.

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP ,DECLARA e ATESTA que:

"O cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estimulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do Art. 221 inciso 2º da Constituição Federal "

Araçatuba/SP, 02 de Maio de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 17

D E C L A R A Ç Ã O

O Sócio Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP , D E C L A R A que:

"A Sociedade e seus cotistas não infringem o disposto no parágrafo 5° do Artigo 220 da Constituição Federal."

Araçatuba/SP, 02 de Maio de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA e ATESTA que:

"O cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinto por cento) do tempo reservado á propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5(cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta copia de grade de programação."

Araçatuba/SP, 02 de Maio de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA e ATESTA que:

"O cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e Legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria."

Araçatuba/SP, 02 de Maio de 2011

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 184272011-21021020
Nome: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA-ME
CNPJ: 49.315.906/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2011.
Válida até 18/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 21

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49315906/0001-94
Razão Social: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço: R SAUDADE 226 / BAIRRO DAS BANDEIRA / ARACATUBA / SP / 16025-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2011 a 20/08/2011

Certificação Número: 2011072215271697051708

Informação obtida em 22/07/2011, às 15:27:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 22

Prefeitura do Município de Araçatuba
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **3938-9743-8513**
Contribuinte	: RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA
CNPJ / CPF	: 49.315.906/0001-94
Inscrição	: 92878
Endereço	: AVN DA SAUDADE,226
Bairro	: BANDEIRAS CEP: 16025-140
Emitida em	: 22/07/2011 às 15:59:50
Válida até	: 22/08/2011

Fica ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados.

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.aracatuba.sp.gov.br**).**

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 23

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.315.906

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	1038934	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/07/2011 15:55:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA-ME
CNPJ: 49.315.906/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:40:45 do dia 22/07/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2012.
Código de controle da certidão: **89A2.0C14.923D.C993**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 25

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2006**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590501002552**
Razão Social	**RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**
CNPJ	**49315906/0001-94**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**AV DA SAUDADE, 226**
Bairro	**HIGIENOPOLIS**
Cidade/UF	**ARACATUBA / SP**
CEP	**16025-050**

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	**14/03/2007**
Quantidades de vínculos	**24**

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/06/2011.

Código de Identificação do Recibo

.523.8296.4222.117.32

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO
0034AA06920

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2006**

Identificação do Estabelecimento	
CREA	**590501002552**
Razão Social	**RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**
CNPJ	**49315906/0001-94**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**AV DA SAUDADE, 226**
Bairro	**HIGIENOPOLIS**
Cidade/UF	**ARACATUBA / SP**
CEP	**16025-050**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**14/03/2007**
Quantidades de vínculos	**24**

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/06/2011.

Código de Identificação do Recibo

.523.8296.4222.117.32

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0034AA069206 CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST. SÃO PAULO Gislaine Batista de Oliveira Escrevente Substituta

__ RAIS,BASERAIS06,CONS13/06 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2006 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 1
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 3

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
107.60449.00.4		CLAUDIO ROBERTO RIGON	SIM	
120.90633.74.5		MARCELO ANTONIO RODRIGUES	SIM	
121.83137.69.1		SANDRA REGINA GIRON	SIM	
122.13301.22.2		MARCIA REGINA CAMARGO FRASCIN	SIM	
122.77103.63.4		MARIA APARECIDA DE SOUZA BORG	SIM	
123.31862.92.5		MAURO CESAR YAMANOI	SIM	
123.40424.62.5		EDINALDO QUEIROZ DOS SANTOS	SIM	
124.32706.44.9		REGIS BARBOSA QUEIROZ	SIM	
124.32706.44.9		REGIS BARBOSA QUEIROZ	SIM	
124.64562.90.6		SILVIA HELENA MARIANO	SIM	
125.01928.49.2		RENATA PEREIRA MARTINS	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS06,CONS13/06 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2006 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 2
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 3

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
126.07154.16.4		ALEXANDRE ALVES DA SILVA	SIM	
126.76206.14.3		SABRINA SANTOS SANCHEZ	SIM	
127.14324.15.2		ANDREA CRISTINA BALBINO	SIM	
127.22842.16.7		ALINE GODOY BUENO	SIM	
127.25485.26.8		FABIANA CRISTINA ROBERTO	SIM	
127.50692.18.2		VIVIANE MACARINI MARCAL	SIM	
128.36715.34.2		LILIAN FLORES REZENDE	SIM	
128.36715.34.2		LILIAN FLORES REZENDE	SIM	
128.69684.14.4		GUSTAVO DE MATOS ROSA	SIM	
128.82970.17.1		KELLY CRISTINA BERNARDO LOCAT	SIM	
160.56784.97.6		FERNANDO GARCIA PEREIRA DIAS	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS06,CONS13/06 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2006 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 FIM 3
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 3

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
206.49175.91.8		EDER LUIS DOS SANTOS	SIM	
206.73935.29.3		RAFAELA RAMOS CIRILO	SIM	

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 28

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2007**

Identificação do Estabelecimento	
CREA	**590501377694**
Razão Social	**RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**
CNPJ	**49315906/0001-94**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**AVENIDA DA SAUDADE, 226**
Bairro	**HIGIENOPOLIS**
Cidade/UF	**ARACATUBA / SP**
CEP	**16025-140**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**27/03/2008**
Quantidades de vínculos	**38**

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/06/2011.

Código de Identificação do Recibo

.523.8421.2165.164.94

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
0034AA069201
Gislaine Batista de Oliveira
Escrevente Substituta

__ RAIS,BASERAIS07,CONS13/07 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2007 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 1
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 4

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
103.94193.31.5		HELIO NEGRI	SIM	
103.94193.31.5		HELIO NEGRI	SIM	
105.59694.28.5		SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	SIM	
107.60449.00.4		CLAUDIO ROBERTO RIGON	SIM	
120.90633.74.5		MARCELO ANTONIO RODRIGUES	SIM	
121.84774.66.0		JOSE LUIS CARVALHO	SIM	
122.13301.22.2		MARCIA REGINA CAMARGO FRASCIN	SIM	
122.75825.10.1		MARCELO FERNANDES ROCHA	SIM	
123.02463.60.0		BRUNO MAZZEI DINI	SIM	
123.02463.60.0		BRUNO MAZZEI DINI	SIM	
123.17007.82.7		DENILSON VITAL DE SOUZA	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS07,CONS13/07 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2007 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 2
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 4

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
123.17007.82.7		DENILSON VITAL DE SOUZA	SIM	
123.31862.92.5		MAURO CESAR YAMANOI	SIM	
123.40424.62.5		EDINALDO QUEIROZ DOS SANTOS	SIM	
123.40424.62.5		EDINALDO QUEIROZ DOS SANTOS	SIM	
123.59716.20.6		JOAO LUIZ CASSOLATO	SIM	
123.87009.01.2		ANDERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	SIM	
124.32706.44.9		REGIS BARBOSA QUEIROZ	SIM	
124.32706.44.9		REGIS BARBOSA QUEIROZ	SIM	
124.64562.90.6		SILVIA HELENA MARIANO	SIM	
125.01928.49.2		RENATA PEREIRA MARTINS	SIM	
125.45152.39.2		PAULO JOSE RIBAS	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS07,CONS13/07 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2007 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 3
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 4

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
126.07154.16.4		ALEXANDRE ALVES DA SILVA	SIM	
126.73801.14.8		EVELYN DOS SANTOS SHINKAI	SIM	
126.85994.17.5		PRISCILA PAULINO ALVES	SIM	
127.08786.16.6		ALESSANDRA MARIA AGUIAR	SIM	
127.16716.16.3		FLAVIA CRISTINA DORNELAS	SIM	
127.22842.16.7		ALINE GODOY BUENO	SIM	
127.50692.18.2		VIVIANE MACARINI MARCAL	SIM	
127.85860.15.4		PRISCILA DE FATIMA BARBOSA RI	SIM	
128.36715.34.2		LILIAN FLORES REZENDE	SIM	
128.36715.34.2		LILIAN FLORES REZENDE	SIM	
128.69684.14.4		GUSTAVO DE MATOS ROSA	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS07,CONS13/07 (VINCULOS POR EMPREGADOR)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2007 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 FIM 4
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 4

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA

PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP/RECUP	NOME	USO	REF.ATRASO
128.82970.17.1		KELLY CRISTINA BERNARDO LOCAT	SIM	
129.01381.14.8		SARITA GADIOLI	SIM	
160.56784.97.6		FERNANDO GARCIA PEREIRA DIAS	SIM	

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 30

206.49175.91.8	Sem título	
206.49176.81.7	EDER LUIS DOS SANTOS	SIM
	RAFAEL NOVO DA SILVA	SIM

Volume do Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 31

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2008**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590500556867**
Razão Social	**RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**
CNPJ	**49315906/0001-94**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**AV DA SAUDADE, 226**
Bairro	**HIGIENOPOLIS**
Cidade/UF	**ARACATUBA / SP**
CEP	**16025-050**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**12/03/2009**
Quantidades de vínculos	**42**

Coordenação da RAIS

Brasília, 08/04/2009.

Código de Identificação do Recibo

.523.8543.0912.232.90

Cartório Registro Civil ... Cristiane ... Escrevente
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0034AA069175

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO | **CREA:** | **Total de Vínculos:** 42
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94** | Prefixo: **00** | CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA** | Para uso da empresa: 3

Endereço

Logradouro			Número	Complemento
AV DA SAUDADE			226	
Bairro		CEP	Telefone	
HIGIENOPOLIS		16025-050	8- 2103.5050	
Código	Município	UF	Email	
35-02804	ARACATUBA	SP	src_dp1@hotmail.com	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica
6010-10/0	Atividades de rádio	206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples
05	Microempresa	2	Sim

AT / Informaçã

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-
Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-
Ref. Convênio	0%		
Ref. Transport.	0%		
Cesta Alim.	0%		
Alim. Convênio	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 250.716.038-10 | Telefone: 18- 3702.2353
Razão Social/Nome: INDALECIO ADRIANO DE LIMA | Nome do Responsável: INDALECIO ADRIANO DE LIMA
Email: src_dp1@hotmail.com | CPF do Responsável: 250.716.038-10

VÍNCULO

PIS: **108.04582.38.3** | Nome: **ADILSON PAULO HAYASHI**

Empregado

Nascimento:27/03/1964	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 050.380.968-32
Sexo: M	Raça/Cor: 6 - Amarela - para a pessoa que se	Carteira de Trabalho: 00022753
Deficiente: 0 - Não	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00013
Local Trabalho: - -		Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão

Data Admissão: 02/06/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 950,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 07/11/2008
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	950,00	000	Férias Indenizadas:	527,77	
Fev	0,00	000	Jun	950,00	000	Out	950,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	950,00	000	Nov	221,67	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	950,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Nov] 395,83						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0034AA069176

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 33

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO

PIS: **127.08786.16.6** Nome: **ALESSANDRA MARIA AGUIAR**

Empregado

Nascimento:22/08/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 225.710.308-41
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00017139
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/09/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 660,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	450,00	000	Mai	600,00	000	Set	600,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	450,00	000	Jun	600,00	000	Out	600,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	530,00	000	Jul	600,00	000	Nov	660,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	530,00	000	Ago	600,00	000	Dez	660,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 300,00			13º Parcela Final [Dez] 360,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	17,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **126.07154.16.4** Nome: **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**

Empregado

Nascimento:06/01/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 276.195.558-70
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00091585
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/10/2005 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00 [Nov]	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	630,00	000	Mai	630,00	000	Set	800,00	015	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	630,00	000	Jun	630,00	000	Out	800,00	017	Multa FGTS:	0,00	
Mar	630,00	000	Jul	916,00	000	Nov	800,00	017	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	630,00	000	Ago	786,23	000	Dez	800,00	017	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 400,00			13º Parcela Final [Dez] 400,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	21,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

CARTÓRIO DE NOTAS DAS PESSOAS NATURAIS - São Paulo
Certificado Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0034AA069177
Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 34

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **125.40658.18.2** Nome: **ANDREIA RODRIGUES PEREIRA**

Empregado
Nascimento: 12/08/1975 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 119.955.898-29
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00001246
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Admissão
Data Admissão: 01/11/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 450,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 514320 - Auxiliar de limpeza
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	450,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	450,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 75,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.02463.60.0** Nome: **BRUNO MAZZEI DINI**

Empregado
Nascimento: 23/07/1969 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 078.636.518-83
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00079127
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 10/03/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373115 - Operador de externa (rádio)
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	525,00	000	Mai	525,00	000	Set	559,28	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	525,00	000	Jun	525,00	000	Out	559,28	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	525,00	000	Jul	556,50	000	Nov	559,28	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	525,00	000	Ago	557,08	000	Dez	559,28	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 279,50			13º Parcela Final [Dez] 279,78						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 35

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **123.02463.60.0** Nome: **BRUNO MAZZEI DINI**

Empregado
Nascimento:23/07/1969 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 078.636.518-83
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00079127
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 09/03/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastament

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	675,36	000	Mai	675,36	000	Set	762,97	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	675,36	000	Jun	714,67	000	Out	762,97	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	675,36	000	Jul	755,42	000	Nov	762,97	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	675,36	000	Ago	757,54	000	Dez	762,97	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 381,00			13º Parcela Final [Dez] 381,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	40,01	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **104.19402.55.9** Nome: **CICERO GARCIA DE MELO**

Empregi
Nascimento:25/08/1951 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 539.563.978-00
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00024648
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: | Série CTPS: 00254
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/04/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 2.000,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun. [Nov]	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	2.000,00	000	Set	2.000,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	2.000,00	000	Out	2.000,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	2.000,00	000	Nov	2.000,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	2.000,00	000	Ago	2.000,00	000	Dez	2.000,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 750,00			13º Parcela Final [Dez] 750,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 36

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **107.60449.00.4** Nome: **CLAUDIO ROBERTO RIGON**

Empregado
Nascimento: 07/08/1958 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 923.247.208-25
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00003893
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00463
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/02/2006 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 1.320,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.320,00	000	Mai	1.320,00	000	Set	1.320,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.320,00	000	Jun	1.320,00	000	Out	1.320,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.320,00	000	Jul	1.320,00	000	Nov	1.320,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	1.320,00	000	Ago	1.320,00	000	Dez	1.320,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 660,00					13º Parcela Final [Dez] 660,00				Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	44,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.17007.82.7** Nome: **DENILSON VITAL DE SOUZA**

Emprega
Nascimento: 28/08/1969 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 499.813.401-97
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00039113
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00007
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 10/04/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	550,20	000	Mai	550,20	000	Set	570,68	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	550,20	000	Jun	528,50	000	Out	570,68	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	550,20	000	Jul	560,21	000	Nov	570,68	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	550,20	000	Ago	577,08	000	Dez	570,68	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 285,09					13º Parcela Final [Dez] 285,59				Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	33,62	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 37

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **123.17007.82.7** Nome: **DENILSON VITAL DE SOUZA**

Empregado
Nascimento:28/08/1969 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 499.813.401-97
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00039113
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00007
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 11/04/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373115 - Operador de externa (rádio)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	458,50	000	Mai	458,50	000	Set	489,32	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	458,50	000	Jun	458,50	000	Out	489,32	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	458,50	000	Jul	486,01	000	Nov	489,32	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	458,50	000	Ago	480,99	000	Dez	489,32	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 245,00 | 13º Parcela Final [Dez] 244,00 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.40424.62.5** Nome: **EDINALDO QUEIROZ DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento:14/07/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.347.658-81
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00004830
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 04 - Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série).

Admissão
Data Admissão: 02/05/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun. [Nov]	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	583,12	000	Mai	583,12	000	Set	620,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	583,12	000	Jun	583,12	000	Out	620,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	583,12	000	Jul	619,48	000	Nov	620,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	583,12	000	Ago	619,48	000	Dez	620,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 310,00 | 13º Parcela Final [Dez] 310,00 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	19,44	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 38

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO

PIS: **123.40424.62.5** Nome: **EDINALDO QUEIROZ DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento:14/07/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.347.658-81
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00004830
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/06/2005 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.170,12	000	Mai	1.170,12	000	Set	1.230,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.170,12	000	Jun	1.170,12	000	Out	1.230,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.560,16	000	Jul	1.240,32	000	Nov	1.230,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	1.170,12	000	Ago	1.227,76	000	Dez	1.230,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 615,00 | 13º Parcela Final [Dez] 615,00 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	52,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **126.73801.14.8** Nome: **EVELYN DOS SANTOS SHINKAI**

Empregado
Nascimento:23/04/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 224.895.738-61
Sexo: F | Raça/Cor: 6 - Amarela - para a pessoa que se | Carteira de Trabalho: 00027927
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/12/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 750,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 15/06/2008
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun. [Nov]	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	750,00	000	Mai	750,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	583,33	
Fev	750,00	000	Jun	375,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	171,57	
Mar	750,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	750,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Jun] 375,00 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	25,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 39

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **160.56784.97.6** Nome: **FERNANDO GARCIA PEREIRA DIAS**

Empregado
Nascimento: 17/12/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 320.598.878-79
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00063859
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/07/2006 | Tipo de Admissão1 - Admissão de empregado no 1o. emprego ou nomeação de servidor em caráter
Salário Contratual: 500,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 413225 - Escriturário de banco
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 03/01/2008
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	50,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final - 0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.000,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **129.20435.16.9** Nome: **GISLAINE ALVES DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 11/01/1988 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 369.826.198-77
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00073795
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/07/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 500,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 413110 - Auxiliar de contabilidade
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	450,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	500,00	000
Mar	0,00	000	Jul	450,00	000	Nov	500,00	000
Abr	0,00	000	Ago	450,00	000	Dez	500,00	000

13º Adiantamento [Nov] 125,00 | 13º Parcela Final [Dez] 125,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 40

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **126.59948.18.8** Nome: **HELIO AFONSO DE MELLO AROCA**

Empregado
Nascimento: 14/03/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 283.131.638-36
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00044411
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 19/11/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 800,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	320,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	800,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Dez] 66,67						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **103.94193.31.5** Nome: **HELIO NEGRI**

Empregado
Nascimento: 08/07/1946 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 436.257.978-87
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00080906
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00167
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/04/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	63,00	000	Mai	63,00	000	Set	63,40	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	63,00	000	Jun	63,00	000	Out	63,40	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	63,00	000	Jul	66,78	000	Nov	63,40	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	63,00	000	Ago	66,79	000	Dez	63,40	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 32,00			13º Parcela Final [Dez] 31,20						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	3,85	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 41

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **103.94193.31.5** Nome: **HELIO NEGRI**

Empregado
Nascimento:08/07/1946 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 436.257.978-87
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00080906
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00167
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/04/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373115 - Operador de externa (rádio)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastament.

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	52,50	000	Mai	52,50	000	Set	52,84	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	52,50	000	Jun	52,50	000	Out	52,84	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	52,50	000	Jul	55,65	000	Nov	52,84	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	52,50	000	Ago	55,67	000	Dez	52,84	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 26,50 | 13º Parcela Final [Dez] 26,34 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO
PIS: **123.59716.20.6** Nome: **JOAO LUIZ CASSOLATO**

Empreg.
Nascimento:01/04/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.502.278-99
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Brar ca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00013610
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/05/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 532,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun. [Nov]	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	975,34	000	Mai	1.033,66	000	Set	1.673,75	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	998,67	000	Jun	1.103,66	000	Out	1.708,77	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	975,33	000	Jul	1.057,00	000	Nov	1.761,19	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	987,00	000	Ago	1.010,34	000	Dez	934,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 396,00 | 13º Parcela Final [Dez] 455,03 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	32,51	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 42

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **121.84774.66.0** Nome: **JOSE LUIS CARVALHO**

Empregado
Nascimento: 20/11/1966 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 057.736.248-85
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e Carteira de Trabalho: 00070608
Deficiente: 0 - Não Ano de Chegada: - Série CTPS: 00603
Local Trabalho: - - Para uso da empresa: 3
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão
Data Admissão: 01/11/2008 Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	1.500,60	032
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	1.200,00	000

13º Adiantamento [Nov] 100,00 13º Parcela Final [Dez] 100,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **121.84774.66.0** Nome: **JOSE LUIS CARVALHO**

Empregado
Nascimento: 20/11/1966 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 057.736.248-85
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e Carteira de Trabalho: 00070608
Deficiente: - Ano de Chegada: - Série CTPS: 00603
Local Trabalho: - - Para uso da empresa: 3
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão
Data Admissão: 01/10/2007 Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 706,06 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 CBO: 782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 10/03/2008
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	706,06	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	706,06	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	235,36	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final [Mar 117,68

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	392,25	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	23,54	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 43

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **128.82970.17.1**
Nome: **KELLY CRISTINA BERNARDO LOCATELLI**

Empregado
Nascimento: 11/04/1979
Sexo: F
Deficiente: -
Local Trabalho: - -
Instrução: 07 - Ensino médio completo.
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e
Ano de Chegada: -
CPF: 304.391.848-78
Carteira de Trabalho: 00011403
Série CTPS: 00309
Para uso da empresa: 3

Admissão
Data Admissão: 12/09/2006
Salário Contratual: 450,00
Horas Semanais: 44
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 513425 - Copeiro
Alvará: Não

Afastament

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/06/2008
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	410,00	000	Mai	420,00	000	Set	0,00	000
Fev	0,00	000	Jun	180,00	000	Out	0,00	000
Mar	511,83	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	456,50	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Jun] 187,50

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	400,00	
Multa FGTS:	303,06	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	13,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **126.28425.16.7**
Nome: **LADJANE DE BARROS MOREIRA MARTINI**

Empregi
Nascimento: 29/04/1978
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Local Trabalho: - -
Instrução: 09 - Educação superior completa.
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e
Ano de Chegada: -
CPF: 282.251.118-77
Carteira de Trabalho: 00003653
Série CTPS: 00240
Para uso da empresa: 3

Admissão
Data Admissão: 01/07/2008
Salário Contratual: 850,00
Horas Semanais: 44
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 411030 - Auxiliar de pessoal
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 18/09/2008
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	510,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	0,00	000	Jul	850,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	850,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00
13º Parcela Final [Set] 212,50

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	283,33	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 44

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

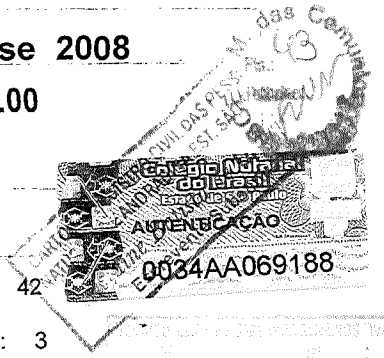

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **127.32511.15.5** Nome: **LILIAN DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento:28/05/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 288.848.528-11
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e Carteira de Trabalho: 00060406
Deficiente: 0 - Não Ano de Chegada: - Série CTPS: 00218
Local Trabalho: - - Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/04/2008 Tipo de Admissão1 - Admissão de empregado no 1o. emprego ou nomeação de servidor em caráter
Salário Contratual: 660,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 CBO: 413225 - Escriturário de banco
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastament.

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	600,00	000	Set	600,00	000
Fev	0,00	000	Jun	600,00	000	Out	600,00	000
Mar	0,00	000	Jul	600,00	000	Nov	660,00	000
Abr	600,00	000	Ago	600,00	000	Dez	660,00	000

13º Adiantamento [Nov] 225,00 13º Parcela Final [Dez] 270,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **128.36715.34.2** Nome: **LILIAN FLORES REZENDE**

Empreg.
Nascimento:31/01/1979 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 042.655.816-25
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e Carteira de Trabalho: 00074976
Deficiente: - Ano de Chegada: - Série CTPS: 00102
Local Trabalho: - - Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/10/2005 Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun. [Nov]	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.206,99	000	Mai	905,24	000	Set	959,55	000
Fev	905,24	000	Jun	905,24	000	Out	959,55	000
Mar	905,24	000	Jul	959,55	000	Nov	1.279,40	000
Abr	905,24	000	Ago	959,55	000	Dez	957,55	000

13º Adiantamento [Nov] 480,00 13º Parcela Final [Dez] 479,55

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	53,42	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 45

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **128.36715.34.2** Nome: **LILIAN FLORES REZENDE**

Empregado
Nascimento:31/01/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 042.655.816-25
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00074976
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00102
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 02/10/2005 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373115 - Operador de externa (rádio)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamentc

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	929,96	000	Mai	697,47	000	Set	739,32	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	697,47	000	Jun	697,47	000	Out	739,32	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	697,47	000	Jul	739,32	000	Nov	985,76	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	697,47	000	Ago	739,32	000	Dez	739,32	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 370,00			13º Parcela Final [Dez] 369,32						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	53,42	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.91813.97.1** Nome: **LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO**

Empregi
Nascimento:19/10/1970 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 110.649.048-74
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00097997
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00051
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/01/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	761,19	000	Mai	761,19	000	Set	806,87	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	761,19	000	Jun	761,19	000	Out	806,87	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	761,19	000	Jul	806,87	000	Nov	806,87	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	761,19	000	Ago	806,87	000	Dez	806,87	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 403,00			13º Parcela Final [Dez] 403,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	38,57	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 46

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

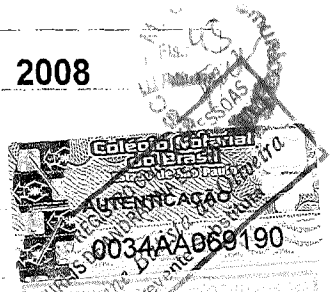

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **123.91813.97.1** Nome: **LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO**

Empregado
Nascimento: 19/10/1970 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 110.649.048-74
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00097997
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00051
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 03/01/2008 | Tipo de Admissão 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais 36 | CBO: 317205 - Operador de computador (inclusive microcomputador)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	395,81	000	Mai	395,81	000	Set	419,25	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	395,81	000	Jun	395,81	000	Out	419,15	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	395,81	000	Jul	419,56	000	Nov	419,15	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	395,81	000	Ago	419,25	000	Dez	419,15	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 210,00			13º Parcela Final [Dez] 209,15						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **122.75825.10.1** Nome: **MARCELO FERNANDES ROCHA**

Empregado
Nascimento: 17/07/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 252.885.138-30
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00078047
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 02/07/2007 | Tipo de Admissão 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 687,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais 44 | CBO: 261125 - Jornalista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun. [Nov]	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	574,66	000	Mai	630,00	000	Set	15.000,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	630,00	000	Jun	630,00	000	Out	687,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	630,00	000	Jul	687,00	000	Nov	687,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	630,00	000	Ago	687,00	000	Dez	687,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 343,50			13º Parcela Final [Dez] 343,50						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	21,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 47

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **122.13301.22.2** Nome: **MARCIA REGINA CAMARGO FRASCINO GUE**

Empregado
Nascimento: 27/04/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 095.528.318-30
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00043075
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 18/09/2006 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 900,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastament

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	980,00	011	Mai	980,00	011	Set	978,75	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	980,00	011	Jun	980,00	011	Out	978,75	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	980,00	011	Jul	980,00	011	Nov	978,75	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	980,00	011	Ago	978,75	011	Dez	978,75	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 450,00			13º Parcela Final [Dez] 528,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	32,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **128.18506.17.6** Nome: **MARJORY TABATA VIEIRA ALVES**

Empreg
Nascimento: 15/08/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 220.160.398-76
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00043931
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 01/03/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 750,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	650,00	000	Set	715,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	650,00	000	Out	750,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	650,00	000	Jul	650,00	000	Nov	750,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	650,00	000	Ago	667,33	000	Dez	750,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 312,50			13º Parcela Final [Dez] 312,50						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	21,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 48

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

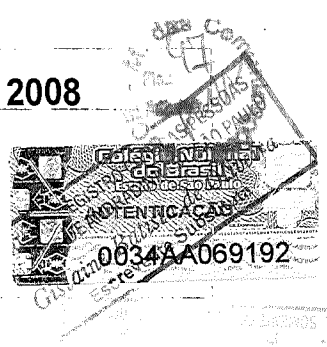

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **123.31862.92.5** Nome: **MAURO CESAR YAMANOI**

Empregado
Nascimento:14/02/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.353.508-80
Sexo: M | Raça/Cor: 6 - Amarela - para a pessoa que se | Carteira de Trabalho: 00067631
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 23/12/2006 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,20 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastament.

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 06/05/2008
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	593,70	000	Mai	126,00	000	Set	0,00	000
Fev	593,70	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	660,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Mai] 220,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.173,33	
Multa FGTS:	360,90	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	22,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **125.45152.39.2** Nome: **PAULO JOSE RIBAS**

Empreg
Nascimento:12/02/1978 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 273.071.678-59
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00067262
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 14/06/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 450,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 511215 - Cobrador de transportes coletivos (exceto trem)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	410,00	000	Mai	450,00	000	Set	450,00	000
Fev	415,00	000	Jun	450,00	000	Out	450,00	000
Mar	415,00	000	Jul	450,00	000	Nov	450,00	000
Abr	415,00	000	Ago	450,00	000	Dez	450,00	000

13º Adiantamento [Nov] 225,00 | 13º Parcela Final [Dez] 225,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	13,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 49

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

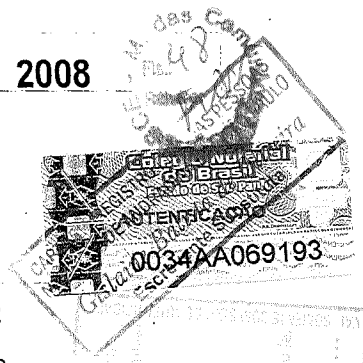

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **127.85860.15.4** Nome: **PRISCILA DE FATIMA BARBOSA RIGON**

Empregado
Nascimento:17/05/1985 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 342.205.998-94
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00077483
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/06/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 Horário
Horas Semanais36 | CBO: 261135 - Repórter (exclusive rádio e televisão)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	500,00	000	Mai	501,00	000	Set	545,78	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	500,00	000	Jun	501,00	000	Out	545,78	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	500,00	000	Jul	544,39	000	Nov	545,78	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	500,00	000	Ago	545,37	000	Dez	545,78	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 273,00			13º Parcela Final [Dez] 272,78						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	16,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **206.49176.81.7** Nome: **RAFAEL NOVO DA SILVA**

Empregado
Nascimento:20/05/1986 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 228.779.958-36
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00073246
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 05/09/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 450,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00 [Nov]	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	410,00	000	Mai	415,00	000	Set	546,81	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	382,67	000	Jun	531,66	000	Out	606,48	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	415,00	000	Jul	604,44	000	Nov	633,17	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	415,00	000	Ago	567,81	000	Dez	538,97	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 225,00			13º Parcela Final [Dez] 274,52						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	13,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 50

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **123.78407.00.0** Nome: **REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 06/01/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 111.878.228-33
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00031134
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 02/05/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373115 - Operador de externa (rádio)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastament.

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	450,00	000	Set	458,58	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	450,00	000	Out	458,58	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	458,70	000	Nov	458,58	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	459,04	000	Dez	458,58	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 229,00				13º Parcela Final [Dez] 76,76					Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.78407.00.0** Nome: **REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA**

Empreg.
Nascimento: 06/01/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 111.878.228-33
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00031134
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/05/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00 [Nov]	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	550,00	000	Set	550,36	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	550,00	000	Out	550,36	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	550,36	000	Nov	550,36	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	550,36	000	Dez	550,36	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 275,50				13º Parcela Final [Dez] 91,46					Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 51

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos · Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

0034AA069195

VÍNCULO

PIS: **124.32706.44.9** Nome: **REGIS BARBOSA QUEIROZ**

Empregado
Nascimento:18/11/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 249.976.598-43
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e Carteira de Trabalho: 00045278
Deficiente: 0 - Não Ano de Chegada: - Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 02/02/2006 Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 3,82 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 CBO: 373115 - Operador de externa (rádio)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	342,63	000	Mai	342,63	000	Set	378,54	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	342,63	000	Jun	342,63	000	Out	378,54	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	342,63	000	Jul	378,54	000	Nov	378,54	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	342,63	000	Ago	378,54	000	Dez	378,54	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 189,00			13º Parcela Final [Dez] 189,54						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **124.32706.44.9** Nome: **REGIS BARBOSA QUEIROZ**

Empregado
Nascimento:18/11/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 249.976.598-43
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e Carteira de Trabalho: 00045278
Deficiente: - Ano de Chegada: - Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 01/02/2006 Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,58 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais30 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00 [Nov]	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	428,40	000	Mai	428,40	000	Set	462,18	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	428,40	000	Jun	428,40	000	Out	462,18	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	428,40	000	Jul	454,18	000	Nov	462,18	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	428,40	000	Ago	454,18	000	Dez	462,18	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 231,00			13º Parcela Final [Dez] 231,18						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	25,70	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 52

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

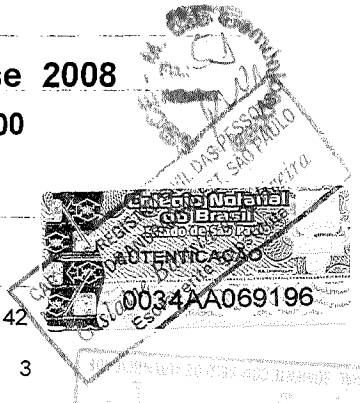

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **127.29594.17.7** Nome: **SANDRA REGINA DE ABREU**

Empregado
Nascimento:04/11/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 222.152.038-62
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00019109
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 17/04/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 450,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 521105 - Vendedor em comércio atacadista
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	450,00	000	Set	521,04	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	533,30	000	Out	545,03	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	489,48	000	Nov	549,45	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	210,00	000	Ago	504,67	000	Dez	492,46	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 150,00			13º Parcela Final [Dez] 177,17						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **129.01381.14.8** Nome: **SARITA GADIOLI**

Empregado
Nascimento:20/05/1987 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 372.289.738-60
Sexo: F | Raça/Cor: 1 - Indígena - para a pessoa que se | Carteira de Trabalho: 00043271
Deficiente: - | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data Admissão: 01/09/2007 | Tipo de Admissão1 - Admissão de empregado no 1o. emprego ou nomeação de servidor em caráter
Salário Contratual: 450,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 422105 - Recepcionista, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00 [Nov]	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	410,00	000	Mai	450,00	000	Set	450,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	415,00	000	Jun	450,00	000	Out	450,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	415,00	000	Jul	450,00	000	Nov	450,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	415,00	000	Ago	450,00	000	Dez	450,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 225,00			13º Parcela Final [Dez] 225,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	13,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 53

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.02.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 42
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: 3

VÍNCULO
PIS: **105.59694.28.5** Nome: **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento:01/09/1958 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 954.168.548-04
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00075940
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00352
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa: 3
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 11/08/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 1.500,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastament.

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 02/01/2008
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	100,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final - 0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	833,33	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

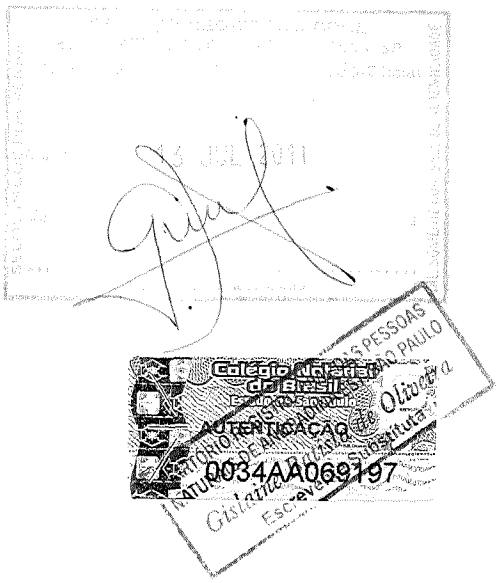

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 54

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2009**

Identificação do Estabelecimento	
CREA	**590501840292**
Razão Social	**RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**
CNPJ	**49315906/0001-94**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**AV SAUDADE, 226**
Bairro	**HIGIENOPOLIS**
Cidade/UF	**ARACATUBA / SP**
CEP	**16025-140**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**26/03/2010**
Quantidades de vínculos	**45**

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/06/2011.

Código de Identificação do Recibo

.523.8668.0763.551.82

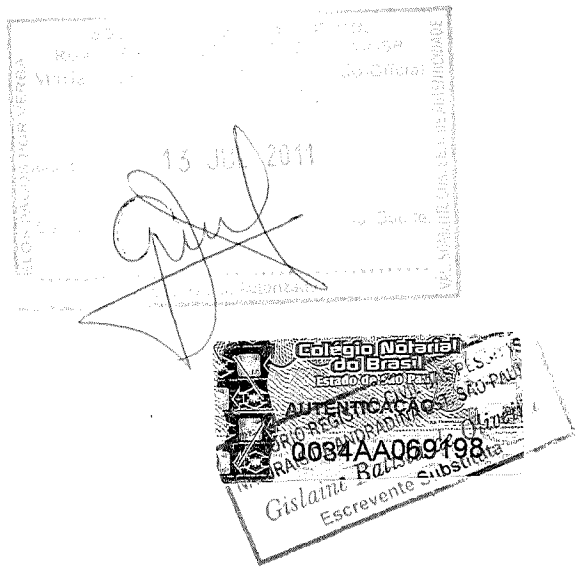

__ RAIS,BASERAIS09,CONS13/09 (VINCULOS POR EMPREGADOR 2009)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2009 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 1
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 5

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME

S	PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP-RECUP	CREA	NOME	USO	REF
_	103.94193.31.5		590501840292	HELIO NEGRI	SIM	
_	103.94193.31.5		590501840292	HELIO NEGRI	SIM	
_	104.19402.55.9		590501840292	CICERO GARCIA DE MELO	SIM	
_	121.84774.66.0		590501840292	JOSE LUIS CARVALHO	SIM	
_	121.90237.24.8		590501840292	SUZI COZZOLINO	SIM	
_	122.13301.22.2		590501840292	MARCIA REGINA CAMARGO	SIM	
_	122.75825.10.1		590501840292	MARCELO FERNANDES ROCH	SIM	
_	123.02463.60.0		590501840292	BRUNO MAZZEI DINI	SIM	
_	123.02463.60.0		590501840292	BRUNO MAZZEI DINI	SIM	
_	123.17007.82.7		590501840292	DENILSON VITAL DE SOUZ	SIM	
_	123.17007.82.7		590501840292	DENILSON VITAL DE SOUZ	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS09,CONS13/09 (VINCULOS POR EMPREGADOR 2009)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2009 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 2
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 5

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME

S	PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP-RECUP	CREA	NOME	USO	REF
_	123.31862.92.5		590501840292	MAURO CESAR YAMANOI	SIM	
_	123.40424.62.5		590501840292	EDINALDO QUEIROZ DOS S	SIM	
_	123.40424.62.5		590501840292	EDINALDO QUEIROZ DOS S	SIM	
_	123.47981.05.8		590501840292	GIOVANI DA COSTA	SIM	
_	123.59716.20.6		590501840292	JOAO LUIZ CASSOLATO	SIM	
_	123.78407.00.0		590501840292	REGIS ANTONIO BARBOSA	SIM	
_	123.78407.00.0		590501840292	REGIS ANTONIO BARBOSA	SIM	
_	123.78407.35.3		590501840292	TELMA ANDREA ISAC	SIM	
_	123.91813.97.1		590501840292	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	SIM	
_	123.91813.97.1		590501840292	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	SIM	
_	124.32706.44.9		590501840292	REGIS BARBOSA QUEIROZ	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS09,CONS13/09 (VINCULOS POR EMPREGADOR 2009)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2009 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 3
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 5

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME

S	PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP-RECUP	CREA	NOME	USO	REF
_	124.32706.44.9		590501840292	REGIS BARBOSA QUEIROZ	SIM	
_	124.70338.65.6		590501840292	IDA EULALIA MARTINS MA	SIM	
_	125.40658.18.2		590501840292	ANDREIA RODRIGUES PERE	SIM	
_	125.45152.39.2		590501840292	PAULO JOSE RIBAS	SIM	
_	126.07154.16.4		590501840292	ALEXANDRE ALVES DA SIL	SIM	
_	126.59948.18.8		590501840292	HELIO AFONSO DE MELLO	SIM	
_	127.08786.16.6		590501840292	ALESSANDRA MARIA AGUIA	SIM	
_	127.22842.16.7		590501840292	ALINE GODOY BUENO	SIM	
_	127.29594.17.7		590501840292	SANDRA REGINA DE ABREU	SIM	
_	127.32511.15.5		590501840292	LILIAN DE OLIVEIRA	SIM	
_	127.85860.15.4		590501840292	PRISCILA DE FATIMA BAR	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS09,CONS13/09 (VINCULOS POR EMPREGADOR 2009)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2009 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 PAG. 4
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 5

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME

0034AA069199

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 56

S	PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP-RECUP	CREA	NOME	USO	REF
_	128.18506.17.6		590501840292	MARJORY TABATA VIEIRA	SIM	
_	128.36715.34.2		590501840292	LILIAN FLORES REZENDE	SIM	
_	128.36715.34.2		590501840292	LILIAN FLORES REZENDE	SIM	
_	128.55219.17.7		590501840292	THIAGO AUGUSTO CUSTODI	SIM	
_	128.85535.16.6		590501840292	LAILA SUELEM LIMA DA S	SIM	
_	128.85535.16.6		590501840292	LAILA SUELEM LIMA DA S	SIM	
_	128.94573.14.8		590501840292	VALQUIRIA SOARES TEZIN	SIM	
_	129.01381.14.8		590501840292	SARITA GADIOLI	SIM	
_	129.20435.16.9		590501840292	GISLAINE ALVES DA SILV	SIM	
_	160.56784.97.6		590501840292	FERNANDO GARCIA PEREIR	SIM	
_	168.82355.07.0		590501840292	RENAN DANIEL LOPES JAR	SIM	

CONTINUA

__ RAIS,BASERAIS09,CONS13/09 (VINCULOS POR EMPREGADOR 2009)_____

USUARIO: MARCOS ANTONIO

ANO-BASE 2009 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 07/07/2011 FIM 5
SIT-BASE-RAIS FINAL PAG.FINAL 5

CNPJ 49315906/0001-94
RAZAO SOCIAL RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME

S	PIS/PASEP-INFO	PIS/PASEP-RECUP	CREA	NOME	USO	REF
_	206.49176.81.7		590501840292	RAFAEL NOVO DA SILVA	SIM	

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0034AA069200
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
NATURAIS DE ARAÇATUBA ESP.
Gislaine Batista de Oliveira
Escrevente Substituta

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 57

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE : 2010

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501820120
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	49.315.906/0001-94

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	39

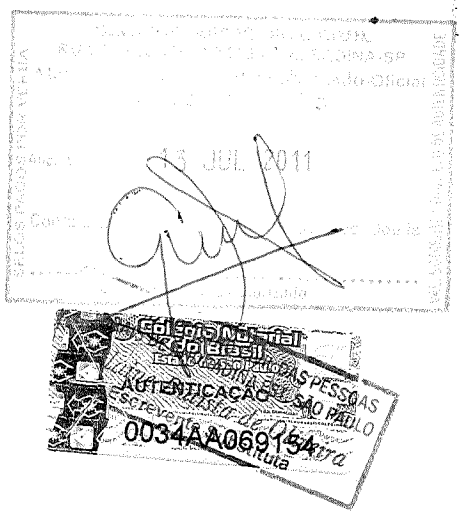

Arquivo recebido via Internet
28/02/2011 às 15:13
2975638052

3A6B.8877.9511.88F6.3E9F.3E82.C015.24AF

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro			Número	Complemento
SAUDADES			226	
Bairro		CEP	Telefone	
HIGIENOPOLIS		16025-140	18- 3117.4500	
Código	Município	UF	Email	
35-02804	ARACATUBA	SP		

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Nat. Juríd.	Descrição da Natureza Jurídica
6010-10/0	Atividades de rádio		206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
05	Microempresa	-	Sim	

Informações PAT

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-
Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-
Ref. Convênio	0%		
Ref. Transport.	0%		
Cesta Alim.	0%		
Alim. Convênio	0%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 10.852.389/0001-57 — Telefone: 18- 3117.4500
Razão Social/Nome: AZEVEDO SOLUCOES EMPRESARIAS LTD — Nome do Responsável: ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAU
Email: dpessoal@azevdoauditoria.com.b — Data de Nascimento: 07021973 — CPF do Responsável: 111.652.388-45

VÍNCULO

PIS: **103.94193.31.5** — Nome: **HELIO NEGRI**

Empregado

Nascimento: 08/07/1946	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 436.257.978-87
Sexo: M	Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e	Carteira de Trabalho: 00080906
Deficiente: 0 - Não	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00167
Local Trabalho: - -		Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão

Data Admissão: 01/04/2007 — Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 — Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais02 — CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r — Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	68,93	000	Mai	67,28	000	Set	73,76	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	68,93	000	Jun	82,86	000	Out	70,39	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	67,29	000	Jul	65,48	000	Nov	70,39	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	46,34	000	Ago	65,50	000	Dez	70,39	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 26,65			13º Parcela Final [Dez] 43,74						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	1,63	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

AUTENTICAÇÃO 0034AA069155

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 59

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **104.19402.55.9** Nome: **CICERO GARCIA DE MELO**

Empregado

Nascimento:25/08/1951 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 539.563.978-00
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 0[illegible]
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00254
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 01/04/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 2.116,60 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 252210 - Contador
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 09/07/2010
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.116,00	000	Mai	2.116,60	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	705,53	
Fev	2.116,60	000	Jun	2.234,19	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	2.029,82	
Mar	2.116,60	000	Jul	634,98	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	2.116,60	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Jul] 1.058,30 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	70,55	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **121.84774.66.0** Nome: **JOSE LUIS CARVALHO**

Empregado

Nascimento:20/11/1966 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 057.736.248-85
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00070608
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00603
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/11/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 1.200,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 04/08/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.650,00	000	Mai	1.631,25	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	1.483,79	
Fev	1.648,36	000	Jun	1.598,08	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.631,11	000	Jul	1.614,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	1.631,25	000	Ago	160,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Ago] 912,84 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	40,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 60

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **121.90237.24.8**
Nome: **SUZI COZZOLINO**

Empregado
Nascimento: 06/11/1966
Sexo: F
Deficiente: 0 - Não
Local Trabalho: - -
Instrução: 09 - Educação superior completa.
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e
Ano de Chegada: -
CPF: 087.626.988-93
Carteira de Trabalho: 00075957
Série CTPS: 00648
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 02/05/2009
Salário Contratual: 1.272,00
Horas Semanais: 44
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 410235 - Supervisor de tesouraria
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.200,00	000	Mai	1.272,00	000	Set	1.272,00	000
Fev	1.200,00	000	Jun	1.272,00	000	Out	1.272,00	000
Mar	1.200,00	000	Jul	1.272,00	000	Nov	1.272,00	000
Abr	1.200,00	000	Ago	1.272,00	000	Dez	1.272,00	000

13º Adiantamento [Nov] 636,00
13º Parcela Final [Dez] 636,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	40,00
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

VÍNCULO
PIS: **122.75825.10.1**
Nome: **MARCELO FERNANDES DA ROCHA**

Empregado
Nascimento: 17/07/1973
Sexo: M
Deficiente: 0 - Não
Local Trabalho: - -
Instrução: 09 - Educação superior completa.
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e
Ano de Chegada: -
CPF: 252.885.138-30
Carteira de Trabalho: 00078047
Série CTPS: 00048
Para uso da empresa:

Admissão
Data Admissão: 02/07/2007
Salário Contratual: 755,70
Horas Semanais: 44
Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 261125 - Jornalista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r
Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	687,00	000	Mai	687,00	000	Set	687,00	000
Fev	687,00	000	Jun	687,00	000	Out	755,70	000
Mar	687,00	000	Jul	687,00	000	Nov	755,70	000
Abr	687,00	000	Ago	687,00	000	Dez	755,70	000

13º Adiantamento [Nov] 377,85
13º Parcela Final [Dez] 377,85

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	22,90
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00

Sindicalizado: Não

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 61

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.02463.60.0** Nome: **BRUNO MAZZEI DINI**

Empregado
Nascimento:23/07/1969 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 078.636.518-83
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00079127
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 09/03/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais24 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	762,00	000	Mai	764,40	000	Set	859,58	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	762,44	000	Jun	825,56	000	Out	807,62	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	764,40	000	Jul	794,98	000	Nov	807,62	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	764,40	000	Ago	794,88	000	Dez	807,62	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 319,80 | 13º Parcela Final [Dez] 487,82 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	19,60	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **123.17007.82.7** Nome: **DENILSON VITAL DE SOUZA**

Empregado
Nascimento:28/08/1969 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 499.813.401-97
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00039113
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00007
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 10/04/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais20 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	643,83	000	Mai	639,94	000	Set	719,63	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	643,83	000	Jun	691.14	000	Out	677,57	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	641,85	000	Jul	665,54	000	Nov	677,57	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	639,94	000	Ago	665,64	000	Dez	677,57	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 264,83 | 13º Parcela Final [Dez] 412,74 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	16,01	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 62

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **123.31862.92.5** Nome: **MAURO CESAR YAMANOI**

Empregado
Nascimento:14/02/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.353.508-80
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00067631
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00048
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/09/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 800,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 131115 - Gerente de serviços culturais
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 18/12/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	800,00	000	Mai	800,00	000	Set	800,00	000
Fev	800,00	000	Jun	800,00	000	Out	800,00	000
Mar	800,00	000	Jul	800,00	000	Nov	800,00	000
Abr	800,00	000	Ago	800,00	000	Dez	480,00	000

13º Adiantamento [Nov] 400,00 | 13º Parcela Final [Dez] 400,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.422,23	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.47981.05.8** Nome: **GIOVANI DA COSTA**

Empregado
Nascimento:01/01/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 787.677.929-87
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00059748
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00036
Local Trabalho:35-02804 - ARACATUBA - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/05/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 600,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 131115 - Gerente de serviços culturais
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/03/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	600,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000
Fev	600,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000
Mar	580,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Mar] 150,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	733,33	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 63

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **123.59716.20.6** Nome: **JOAO LUIZ CASSOLATO**

Empregado
Nascimento:01/04/1971 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.502.278-99
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00013610
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 02/05/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 687,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.052,40	000	Mai	1.205,75	000	Set	1.185,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.015,56	000	Jun	1.212,47	000	Out	1.205,75	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.602,05	000	Jul	1.185,00	000	Nov	1.187,36	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	1.398,81	000	Ago	1.185,00	000	Dez	1.205,75	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 580,69			13º Parcela Final [Dez] 1.093,46						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	18,62	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **123.78407.00.0** Nome: **REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA**

Empregado
Nascimento:06/01/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 249.976.598-43
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00045278
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/05/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais18 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	453,00	000	Mai	619,36	000	Set	705,05	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	453,31	000	Jun	668,55	000	Out	680,07	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	544,55	000	Jul	643,78	000	Nov	680,07	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	545,86	000	Ago	643,78	000	Dez	680,07	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 245,18			13º Parcela Final [Dez] 434,82						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	15,03	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 64

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.91813.97.1** Nome: **LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO**

Empregado

Nascimento:19/10/1970 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 110.649.048-74
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00097997
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00051
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 02/01/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais23 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	735,00	000	Mai	761,12	000	Set	858,44	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	779,92	000	Jun	822,02	000	Out	807,62	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	761,13	000	Jul	791,56	000	Nov	807,62	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	761,12	000	Ago	791,56	000	Dez	807,62	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 306,48			13º Parcela Final [Dez] 501,14						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	18,78	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **124.32706.44.9** Nome: **REGIS BARBOSA QUEIROZ**

Empreg

Nascimento:18/11/1974 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 249.976.598-43
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00045278
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00115
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 03/02/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais16 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	477,00	000	Mai	467,12	000	Set	500,54	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	477,75	000	Jun	504,50	000	Out	493,15	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	468,77	000	Jul	485,81	000	Nov	493,15	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	467,12	000	Ago	485,81	000	Dez	493,15	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 213,20			13º Parcela Final [Dez] 279,95						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	13,07	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 65

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.70338.65.6** Nome: **IDA EULALIA MARTINS MANRIQUE**

Empregado

Nascimento: 08/01/1961 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 086.707.088-92
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00020327
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/08/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 560,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 354120 - Agente de vendas de serviços
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 09/07/2010
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	510,00	000	Mai	560,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	693,92	
Fev	595,20	000	Jun	560,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	209,66	
Mar	510,00	000	Jul	168,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	560,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Jul] 287,10 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	17,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **125.45152.39.2** Nome: **PAULO JOSE RIBAS**

Empreg

Nascimento: 12/02/1978 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 273.071.678-59
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00067262
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 14/06/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 560,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	510,00	000	Mai	560,00	000	Set	560,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	510,00	000	Jun	560,00	000	Out	560,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	510,00	000	Jul	560,00	000	Nov	560,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	560,00	000	Ago	560,00	000	Dez	560,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 280,00 | 13º Parcela Final [Dez] 280,00 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	17,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 66

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **126.07154.16.4** Nome: **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**

Empregado

Nascimento:06/01/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 276.195.558-70
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00091585
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/10/2005 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,44 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	858,90	000	Mai	997,96	000	Set	799,20	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	858,90	000	Jun	905,69	000	Out	825,84	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	834,36	000	Jul	835,01	000	Nov	825,84	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	834,36	000	Ago	835,01	000	Dez	825,84	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 399,60			13º Parcela Final [Dez] 852,48						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	24,54	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **126.54860.15.0** Nome: **MARIA RITA DELLA BARBA PINTO**

Empregado

Nascimento:13/09/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 216.971.588-62
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00017390
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data Admissão: 19/10/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 800,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 351505 - Técnico em secretariado
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	320,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	800,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	800,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 33,33			13º Parce.a Final [Dez] 200,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 67

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

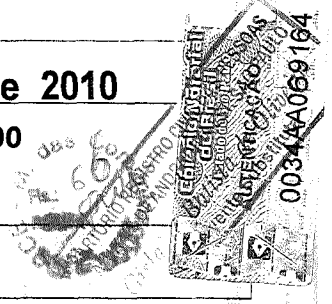

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.08786.16.6** Nome: **ALESSANDRA MARIA AGUIAR**

Empregado

Nascimento:22/08/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 307.700.648-09
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00017139
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 01/09/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 914,76 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	693,00	000	Mai	762,30	000	Set	914,76	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	693,00	000	Jun	762,30	000	Out	914,76	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	762,30	000	Jul	1.016,40	000	Nov	914,76	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	736,89	000	Ago	762,30	000	Dez	914,76	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 457,38			13º Parcela Final [Dez] 457,38						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	25,41	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **127.22842.16.7** Nome: **ALINE GODOY BUENO**

Empregado

Nascimento:31/01/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 307.700.648-09
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00024283
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 21/07/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 715,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	01/03	31/03	40	031
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 01/09/2010
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	715,00	000	Mai	715,00	000	Set	23,83	000	Férias Indenizadas:	79,44	
Fev	715,00	000	Jun	715,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	358,90	
Mar	715,00	000	Jul	953,33	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	715,00	000	Ago	715,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Set] 476,67						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	23,83	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 68

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

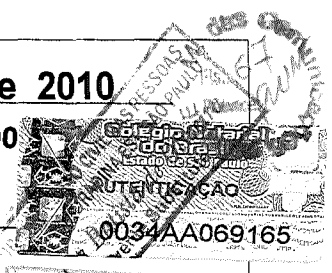

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.26452.17.7** Nome: **SUELI DA SILVA BASSI**

Empregado

Nascimento:22/03/1984 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 224.938.178-00
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00028073
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 29/04/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 560,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 513425 - Copeiro
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	560,00	000	Set	560,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	560,00	000	Out	560,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	560,00	000	Nov	560,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	37,33	000	Ago	560,00	000	Dez	560,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 163,33			13º Parcela Final [Dez] 420,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	18,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO

PIS: **127.29594.17.7** Nome: **SANDRA REGINA DE ABREU**

Empreg

Nascimento:04/11/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 222.152.038-62
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00019109
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data Admissão: 17/04/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 800,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 351505 - Técnico em secretariado
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	600,00	000	Mai	600,00	000	Set	800,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	600,00	000	Jun	800,00	000	Out	800,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	600,00	000	Jul	800,00	000	Nov	800,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	600,00	000	Ago	800,00	000	Dez	800,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 400,00			13º Parcela Final [Dez] 400,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	20,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 69

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

00344A069166

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **127.32511.15.5** Nome: **LILIAN DE OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento:28/05/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 288.848.528-11
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00060406
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00218
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/04/2008 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 762,30 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais:44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 22/06/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	693,00	000	Mai	762,30	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	1.270,51	
Fev	693,00	000	Jun	559,02	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	762,30	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	762,30	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Jun] 381,15 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	25,41	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **127.71311.16.1** Nome: **SANDRA REGINA TAIACOL**

Empreg.
Nascimento:02/02/1985 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 328.564.798-12
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00044959
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/09/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 700,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais:44 | CBO: 354120 - Agente de vendas de serviços
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	676,67	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	700,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	700,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	700,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 87,50 | 13º Parcela Final [Dez] 291,66 | Gratificações: 0,00 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	23,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 70

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

Cartório de Notas
AUTENTICAÇÃO
0034AA069167

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **127.77096.14.9** Nome: **PATRICIA MONICA CARDOSO DE SOUSA**

Empregado
Nascimento: 11/04/1978 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 851.831.801-72
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00067981
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00008
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/08/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 700,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 351505 - Técnico em secretariado
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/08/2010
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	77,77	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	676,67	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento -	0,00		13º Parcela Final [Ago]	58,33					Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	23,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **127.85860.15.4** Nome: **PRISCILA DE FATIMA BARBOSA RIGON**

Empreg
Nascimento: 01/01/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 342.205.998-94
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00077483
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: 35-02804 - ARACATUBA - SP | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/06/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,09 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais25 | CBO: 261730 - Repórter de rádio e televisão
Tipo deVínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 09/04/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	596,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	454,44	
Fev	596,46	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	357,88	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	127,81	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento -	0,00		13º Parcela Final [Abr]	127,81					Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 71

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

AUTENTICAÇÃO 0034AA069168

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **128.08073.15.3** Nome: **JULIO CESAR MELO DE SOUZA JUNIOR**

Empregado
Nascimento:10/01/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 315.879.918-96
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00027928
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/06/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 700,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 262410 - Desenhista industrial (designer)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	700,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	700,00	000	Out	700,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	700,00	000	Nov	700,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	700,00	000	Dez	700,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 175,00			13º Parcela Final [Dez] 466,66						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	23,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **128.36715.34.2** Nome: **LILIAN FLORES REZENDE**

Empregado
Nascimento:31/01/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 042.655.816-25
Sexo: F | Raça/Cor: 4 - Preta - para a pessoa que se en | Carteira de Trabalho: 00074976
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00102
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/10/2005 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 5,33 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais25 | CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.060,71	000	Mai	908,68	000	Set	1.021,66	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	929,08	000	Jun	981,36	000	Out	960,79	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	908,67	000	Jul	945,02	000	Nov	960,79	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	908,67	000	Ago	945,02	000	Dez	807,62	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 333,13			13º Parcela Final [Dez] 627,66						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	20,42	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 72

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

0034AA069169

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **128.43104.18.3** Nome: **CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA**

Empregado
Nascimento:23/05/1988 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 358.983.838-83
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00002915
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 01/04/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 600,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 261730 - Repórter de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 15/05/2010
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	300,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	133,33	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	600,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Mai] 100,00						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	20,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **128.55219.17.7** Nome: **THIAGO AUGUSTO CUSTODIO**

Empregado
Nascimento:02/04/1986 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 285.881.368-05
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00012301
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 17/06/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 4,44 | Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais36 | CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 18/12/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	736,00	000	Mai	760,74	000	Set	855,36	000	Férias Indenizadas:	1.598,40	
Fev	736,20	000	Jun	821,60	000	Out	803,64	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	711,66	000	Jul	791,17	000	Nov	803,64	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	711,66	000	Ago	791,17	000	Dez	479,52	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 399,60			13º Parcela Final [Dez] 399,60						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	24,54	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 73

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0034AA069170

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **128.85535.16.6** Nome: **LAILA SUELEN LIMA DA SILVA**

Empregado
Nascimento:24/02/1988 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 360.329.788-18
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00004801
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/09/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 560,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais:44 | CBO: 354120 - Agente de vendas de serviços
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/07/2010
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	550,00	000	Mai	560,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	689,41	
Fev	550,56	000	Jun	560,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	204,72	
Mar	510,00	000	Jul	560,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	560,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento -	0,00		13º Parcela Final [Jul]		330,61				Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	17,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **128.94573.14.8** Nome: **VALQUIRIA SOARES TEZIN FERRARI**

Empreg.
Nascimento:11/07/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 285.881.368-05
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00046375
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00196
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 10/08/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 510,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais:44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/03/2010
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	510,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	453,33	
Fev	510,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	510,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento -	0,00		13º Parcela Final [Mar]		127,50				Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	17,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 74

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **129.01381.14.8** Nome: **SARITA GADIOLI**

Empregado
Nascimento:20/05/1987 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 372.289.738-60
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00043271
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/09/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 561,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais#4 | CBO: 422105 - Recepcionista, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	510,00	000	Mai	561,00	000	Set	561,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	510,00	000	Jun	561,00	000	Out	561,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	510,00	000	Jul	561,00	000	Nov	561,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	560,00	000	Ago	748,00	000	Dez	561,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 280,50			13º Parcela Final [Dez] 280,50						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	18,70	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO
PIS: **129.36116.16.5** Nome: **NATHALIA SANTANA GOTTARDI**

Empreg.
Nascimento:05/03/1986 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 354.313.498-13
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00082121
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 17/09/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 800,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais#4 | CBO: 261730 - Repórter de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 15/12/2010
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	373,33	000	Férias Indenizadas:	266,67	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	800,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	800,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	400,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 66,67			13º Parcela Final [Dez] 133,33						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 75

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

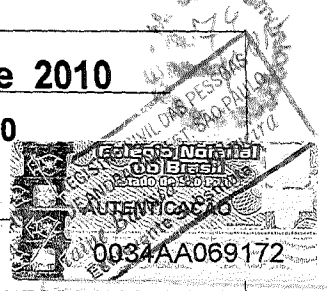

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **161.16609.16.4** Nome: **ANA PAULA AMORIM**

Empregado
Nascimento:22/09/1992 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 406.233.108-05
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00064361
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/07/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 660,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 20/11/2010
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	600,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	660,00	000
Mar	0,00	000	Jul	600,00	000	Nov	440,00	000
Abr	0,00	000	Ago	600,00	000	Dez	0,00	000

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Nov] 275,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	366,67	
Multa FGTS:	101,95	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	20,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO
PIS: **165.94659.02.3** Nome: **ROGERIO COELHO DA SILVA**

Empreg.
Nascimento:21/09/1978 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 214.684.168-04
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00064454
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00154
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 02/08/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 880,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	800,00	000
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	1.000,00	000
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	1.000,00	000
Abr	0,00	000	Ago	966,67	000	Dez	1.080,00	000

13º Adiantamento [Nov] 155,19 | 13º Parcela Final [Dez] 521,84

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	00
Reajuste Coletivo:	0,00	00
Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 76

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

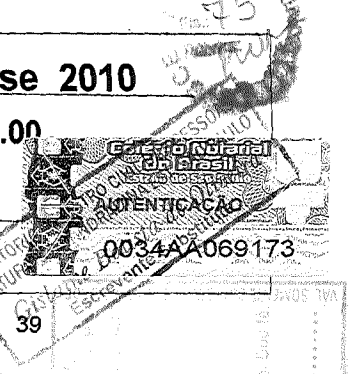

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **202.11149.94.7** Nome: **RENAN DANIEL LOPES JARDIM**

Empregado
Nascimento:20/05/1991 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 395.898.718-44
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00086299
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/06/2009 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 560,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 262410 - Desenhista industrial (designer)
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 06/08/2010
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa caus
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	510,00	000	Mai	560,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	124,44	
Fev	510,00	000	Jun	560,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	181,30	
Mar	510,00	000	Jul	560,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	560,00	000	Ago	112,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final [Ago] 326,67 | Gratificações: 0,00 | 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	61.708.293/0001-50	17,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **202.15542.87.2** Nome: **TATIANA CRISTINA MALHEIROS DOS SANT**

Empreg
Nascimento:10/10/1989 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 376.356.848-41
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00021632
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 01/11/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 600,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: --
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	0,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00	000	Jun	0,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	0,00	000	Nov	600,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	0,00	000	Dez	600,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00

13º Adiantamento [Nov] 25,00 | 13º Parcela Final [Dez] 150,00 | Gratificações: 0,00 | 00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 77

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: **49.315.906/0001-94**
Razão Social: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 39
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **206.49176.81.7** Nome: **RAFAEL NOVO DASILVA**

Empregado
Nascimento:20/05/1986 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 228.779.958-36
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00073246
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00240
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data Admissão: 05/09/2007 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 560,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 354120 - Agente de vendas de serviços
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: -
Causa: - -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	757,00	000	Mai	953,75	000	Set	938,00	000	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	757,20	000	Jun	923,46	000	Out	953,75	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	773,76	000	Jul	938,00	000	Nov	970,87	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	953,75	000	Ago	938,00	000	Dez	953,75	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento [Nov] 442,38			13º Parcela Final [Dez] 844,98						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical	37.115.367/0035-00	17,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

VÍNCULO
PIS: **206.73911.10.6** Nome: **BEATRIZ PEDROSO LONGHINI**

Empreg.
Nascimento:10/08/1987 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 347.873.638-24
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e | Carteira de Trabalho: 00024051
Deficiente: 0 - Não | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00315
Local Trabalho: - - | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data Admissão: 17/05/2010 | Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
Salário Contratual: 735,09 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais44 | CBO: 261730 - Repórter de rádio e televisão
Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:
1)	-	-	00	000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 14/08/2010
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00	000	Mai	432,70	024	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:	296,93	
Fev	0,00	000	Jun	963,26	064	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00	000	Jul	956,95	032	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
Abr	0,00	000	Ago	343,04	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
13º Adiantamento - 0,00			13º Parcela Final [Ago] 222,70						Gratificações:	0,00	00

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor		CNPJ da Entidade Sindical	Valor
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 78

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

1.1 - NOME: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
1.2 - ENDEREÇO: AV. SAUDADE, 226 - HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA - SP
1.3 - NOME FANTASIA E LOCAL DA EMISSORA: - ARAÇATUBA - SP

2 - ENSAIO:
2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 18/04/2011

3 - FABRICANTE:

3.1 - NOME: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3.2 - ENDEREÇO: SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

4.1 - MODELO: SI-FMU-B
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 07.204.1.0.7
4.3 - FUNÇÃO: AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 96,300000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 96,299600 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 3,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 50µs

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
LIMITE MÁXIMO		0	0	0	+ 0,4	+ 8,2	+ 11,4	+ 13,4	+16,6	dB
LIMITE MÍNIMO		-4	-3	-3	-2,6	+ 5,2	+ 8,4	+ 10,0	+12 ,2	dB
MONAURAL	25%	-0,3	-0,2	0	0	+7,5	+9,0	+11,0	+14,9	dB
	50%	-0,3	-0,2	0	0	+7,5	+9,0	+11,0	+14,9	dB
	100%	-0,3	-0,2	0	0	+7,7	+9,2	+11,2	+14,8	dB
CANAL ESQUERDO	25%	-0,3	-0,3	0	+0,1	+7,1	+9,2	+11,3	+14,8	dB
	50%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,1	+9,2	+11,3	+14,8	dB
	90%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,2	+9,3	+11,3	+14,9	dB
CANAL DIREITO	25%	-0,3	-0,2	0	+0,2	+7,7	+9,3	+11,5	+14,9	dB
	50%	-0,3	-0,2	0	+0,2	+7,8	+9,5	+11,5	+14,9	dB
	90%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,8	+95	+11,5	+14,9	dB

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 79

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
MONAURAL	25%	0,6	0,8	0,9	0,9	0,8	0,8	0,9	0,8	%
	50%	0,6	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	%
	100%	0,7	0,8	0,9	0,	0,9	0,8	1	0,9	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	1	%
	90%	0,9	0,8	1	1	0,'9	0,9	1	1	%
CANAL DIREITO	25%	0,8	0,8	0,9	0,9	1	0,9	1	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,9	1	1	0,9	1	1	%
	90%	0,9	0,8	1	1	1	0,9	1	1	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 Hz.

Mono	"E S T E R E O"		Valor Permtido
	Esquerdo	Direito	
- 62	- 62	- 61	-60 dB

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 53dB	- 50 dB

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA
FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODÊLO : MTA – CD50
5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 HZ . PERMITIDO : 19.000 HZ + - 2 HZ

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 HZ . PERMITIDO : + - 1 HZ

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 9% LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5. 4. 2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 48	- 48	- 49	- 49	- 49	- 50	- 52	- 52	dB	29,7 dB
R/L	- 48	- 49	- 49	- 50	- 50	- 50	- 51	- 52	dB	29,7 dB

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 80

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L – R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L + R	- 53	- 53	- 52	- 51	- 51	- 49	- 48	- 48		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEROFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L + R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L – R	- 52	- 52	- 51	- 51	- 50	- 50	- 50	- 49		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

Medida - 45B	permitida até 1%
	- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2°	192,60	72,0
3°	288,90	78,0

Espúrios - Não Detectável

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 1,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 1,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 0,93 KW (EFICIÊNCIA DE 70%).

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
MODELO: SI-FMU-B
POTENCIA: 1,0 KW
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 0227/86
DATA DE FABRICAÇÃO : NÃO POSSUI
NÚMERO DE SÉRIE: 07.204.1.0.7
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 96,30 MHZ
ALIMENTAÇÃO: 220 VAC. BIFÁSICO

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: POSSUI
B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: POSSUI
C) DE POTENCIA DE SAÍDA: POSSUI

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 81

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI.

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO:
POSSUI
B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: POSSUI
C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: POSSUI NA PORTA TRASEIRA.
D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: POSSUI

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

A) INTERRUPTOR DE PORTA E RESISTORES DE SANGRIA.
B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE PLACA : 0,70 A
B) CORRENTE DE GRADE : - mA
C) ALTA TENSÃO : 1,90 KV
D) POTENCIA : 0,930 KW PARA EFICIENCIA DE 70 %.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:
SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 HZ

B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z

D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435

F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066

G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 82

3 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE QUATRO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

ARAÇATUBA - SP , 20 DE ABRIL DE 2011

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 067/98, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM "FM", DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

ARAÇATUBA - SP, 20 DE ABRIL DE 2011

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 18/04/2011, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, MARCA WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA MODÊLO SI-FMU-B , Nº SÉRIE 07.204.1.0.7 COM POTENCIA NOMINAL DE 1,0 KW E DE OPERAÇÃO 1,0 KW.

ARAÇATUBA - SP , 20 DE ABRIL DE 2011

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
SÓCIO GERENTE

ENDEREÇO : R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 83

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92212201104224 73**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0600530013	**65000820878**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **VALDIR DA CUNHA**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro De Operacao-Modalidade Eletronica Industrial**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	**(18)21035050**	**49315906000194**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
R. JOAO BERTANI COMPADRE, 254 -JD NOVA YORK	**16018-140**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**50**	**10000**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

LAUDO DE ENSAIO EM 02 TRANSMISSORES DE FM OPERANDO NA FREQUENCIA DE 96,3 MHZ PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

PRAZO DE ENTREGA DE 01 DIA COM PAGTO A 30 DIAS DA ENTREGA
Data de efetiva participação do profissional:18/04/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.550,00	**18/04/2011**	**18/04/2011**	**0**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **18/04/2011**	**Valdir Da Cunha**	**RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 84

Cobrança / Títulos

A33J190928043920005
19/04/2011 09:34:36

19/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:34:36
179501795 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEISSA TELECOM LTDA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 6.506-4

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201110422473214149500000003300
NR. DOCUMENTO 41.901
NOSSO NUMERO 92221220110422473
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 27/04/2011
DATA DO PAGAMENTO 19/04/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR.AUTENTICACAO 1.430.564.E8B.959.732

Transação efetuada com sucesso por: J1555218 VALDIR DA CUNHA.

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 85

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

1.1 - NOME: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
1.2 - ENDEREÇO: AV. SAUDADE, 226 – HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA - SP

1.3 - NOME E LOCAL DA EMISSORA: ARAÇATUBA – SP.

2 - ENSAIO:

2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 18/04/2011

3 - FABRICANTE:

3.1 - NOME: MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
3.2 - ENDEREÇO: SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

4.1 - MODELO: FM-10000
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 395
4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 96,300000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 96,300150 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 2,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 75µS

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
LIMITE MÁXIMO		0	0	0	+ 0,4	+ 8,2	+ 11,4	+ 13,4	+ 16,6	dB
LIMITE MÍNIMO		-4	-3	-3	-2,6	+ 5,2	+ 8,4	+10,0	+ 12,2	dB
MONAURAL	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	100%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
CANAL ESQUERDO	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	90%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+15,0	dB
CANAL DIREITO	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,5	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+15,0	dB
	90%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,9	+9,7	+12,9	+15,0	dB

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 86

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
MONAURAL	25%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
	100%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	50%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	90%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
CANAL DIREITO	25%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	50%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	90%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 HZ.

MONO	"E S T E R E O"		VALOR PERMTIDO
	ESQUERDO	*DIREITO*	
- 63	**- 62**	**- 63**	**-60 dB**

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 55dB	**- 50 DB**

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA

FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODÊLO : MTA – CD50
5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 HZ . PERMITIDO : 19.000 HZ + - 2 HZ

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 HZ . PERMITIDO : + - 1 HZ

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 9% LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5. 4. 2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 48	- 48	- 49	- 49	- 49	- 50	- 52	- 52	dB	29,7 dB
R/L	- 48	- 49	- 49	- 50	- 50	- 50	- 51	- 52	dB	29,7 dB

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 87

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L – R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L + R	- 53	- 53	- 52	- 51	- 51	- 49	- 48	- 48		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEROFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L + R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L – R	- 52	- 52	- 51	- 51	- 50	- 50	- 50	- 49		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

	permitida até 1%
MEDIDA : **- 49,0 dB**	- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2º	192,60	85,0
3º	288,90	88,0
Espúrios -	Não Detectável	

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 10,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 9,40 KW PARA EFICIÊNCIA DE 70%.

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO: FM 10000
POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,0 KW
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 12694-XXX-518
DATA DE FABRICAÇÃO: 10/03/1999
NÚMERO DE SÉRIE: 395
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 96,30 MHZ
ALIMENTAÇÃO: 220 VAC TRIFÁSICO.

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: **POSSUI**
B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: **POSSUI**
C) DE POTENCIA DE SAÍDA: **POSSUI**

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 88

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: **POSSUI**

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: **POSSUI.**

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO : **POSSUI**
B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: **POSSUI**
C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: **POSSUI NA PORTA TRASEIRA.**
D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: **POSSUI**

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

A) INTERRUPTOR DE PORTA E RESISTORES DE SANGRIA.
B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE PLACA : 2,36 A
B) CORRENTE DE GRADE : - mA
C) ALTA TENSÃO : 5,700 KV
D) POTENCIA : 9,40 KW PARA EFICIENCIA DE 70%.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:
SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 HZ
B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z

D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435

F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066

G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 89

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:
"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE QUATRO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

ARAÇATUBA / SP - SP , 20 DE ABRIL DE 2011

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013

- PARECER CONCLUSIVO:
"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA 03/98, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

ARAÇATUBA - SP, 20 DE ABRIL DE 2011

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 18/04/2011, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, FABRICADO POR **MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**, MODELO " FM 10000 ", N° DE SÉRIE 395 COM POTENCIA NOMINAL DE 10,0 KW E POTENCIA DE OPERAÇÃO DE 10,0 KW.

LOCAL DO ENSAIO : R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.

ARAÇATUBA - SP , 18 DE ABRIL DE 2011

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
SÓCIO - GERENTE

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 90

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110422473**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0600530013	**65000820878**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **VALDIR DA CUNHA**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro De Operacao-Modalidade Eletronica Industrial**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	**(18)21035050**	**49315906000194**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
R. JOAO BERTANI COMPADRE, 254 -JD NOVA YORK	**16018-140**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**50**	**10000**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

LAUDO DE ENSAIO EM 02 TRANSMISSORES DE FM OPERANDO NA FREQUENCIA DE 96,3 MHZ PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

PRAZO DE ENTREGA DE 01 DIA COM PAGTO A 30 DIAS DA ENTREGA
Data de efetiva participação do profissional:18/04/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.550,00	**18/04/2011**	**18/04/2011**	**0**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **18/04/2011**	**Valdir Da Cunha**	**RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 91

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J190928043920005
19/04/2011 09:34:36

19/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:34:36
179501795 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEISSA TELECOM LTDA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 6.506-4

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201110422473214149500000003300
NR. DOCUMENTO 41.901
NOSSO NUMERO 92221220110422473
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 27/04/2011
DATA DO PAGAMENTO 19/04/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR.AUTENTICACAO 1.430.564.E8B.959.732

Transação efetuada com sucesso por: J1555218 VALDIR DA CUNHA.

Volume de Processo Digitalizado 53000.040967/2011-51 (0373004) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 92

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 12/02/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0373007** e o código CRC **A1C4BDD8**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet tela | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Araçatuba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
INDUSTRIAS GRAFICAS O ESTADO LTDA	Araçatuba	12/03/2010	12/03/2020
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba	29/01/2002	29/01/2012
RADIO CULTURA DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba	05/11/1996	05/11/2006

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 22/04/2016 **Hora:** 11:29:17

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet (1086756) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 94

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
242	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	SP	Araçatuba	FM	3	N	
242	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	SP	Araçatuba	FM	3	K	

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 22/04/2016 **Hora:** 11:29:48

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Certidão obtida via Internet (1086756) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 95

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Araçatuba
Freqüência: 96,3 MHz
Classe: A4
Canal: 242

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803834
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008008924
CNPJ: 49.315.906/0001-94
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último Licenciamento: 01/01/1996

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 61 112121 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02008008924

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			29/01/1982	Outorga	Jur.
		- Selecione -				Substituição de Equipamento	Jur.
		- Selecione -				Substituição de Equipamento	Jur.
		- Selecione -				Mudança de Local	Jur.
		- Selecione -				Enquadramento Plano Básico	Jur.
		- Selecione -			25/11/1994	Transferência Indireta	Jur.
		- Selecione -				Autoriza Equipamento	Jur.
		- Selecione -			05/02/1998	Transferência Indireta	Jur.
		- Selecione -			11/12/1998	Multa	Jur.
		- Selecione -	ER		21/11/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			12/07/2010	Renovação	Jur.
		- Selecione -			02/05/2013	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Certidão obtida via Internet (1086756) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 96

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 49315906000194

Emitida às 11:30:08 do dia 22/04/2016 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 49.315.906/0001-94

RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	004.680.218-50	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	10000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	460.065.408-00	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 22/04/2016 **Hora:** 11:30:31

Certidão obtida via Internet (1086756) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 98

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.680.218-50

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	004.680.218-50	RADIO ANDRADINA LTDA	43.531.383/0001-37	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Andradina
		FUNDACAO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO	04.107.522/0001-48	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	Andradina
		FUNDACAO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO	04.107.522/0001-48	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Andradina
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	10000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CIDADE ANDRADINA LTDA	53.594.347/0001-76	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Andradina
		SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA	55.748.495/0001-23	Sócio	3000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Três Lagoas
		RADIO ANDRADINA LTDA	43.531.383/0001-37	Sócio	7996	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Andradina

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 22/04/2016 **Hora:** 11:56:33

Certidão obtida via Internet (1086756) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 99

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 460.065.408-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	460.065.408-00	RADIO VENEZA PAULISTA LTDA	53.201.836/0001-10	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Pereira Barreto
		SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA	55.748.495/0001-23	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MS	Três Lagoas
		RADIO CIDADE ANDRADINA LTDA	53.594.347/0001-76	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Andradina
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Lins
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	SP	Lins
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO URUBUPUNGA LTDA	43.535.582/0001-13	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	SP	Andradina
		RADIO VENEZA PAULISTA LTDA	53.201.836/0001-10	Sócio	2000000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pereira Barreto
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Sócio	9900	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Lins
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CIDADE ANDRADINA LTDA	53.594.347/0001-76	Sócio	4500	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Andradina
		SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA	55.748.495/0001-23	Sócio	7000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Três Lagoas
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Sócio	9900	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Lins
		RADIO URUBUPUNGA LTDA	43.535.582/0001-13	Sócio	2980	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Andradina

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 22/04/2016 **Hora:** 11:56:49

Certidão obtida via Internet (1086756) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 530000.049967/2011-51.		
Entidade: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.		
Localidade: ARAÇATUBA	**UF: SP**	**Serviço: FM**
Período: 29/1/2012 a 29/1/2022.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl (S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	x			2 – signatário não foi identificado. **Solicitar**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;		x		
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;		x		
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		x		
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		x		
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		x		
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;		x		Consta débito – SEI 1086756
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x			19
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x			20

Checklist (1086757) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 101

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	x			23
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			22
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			21
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;		x		
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		x		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;		x		
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		x		Declaração – em conformidade com a última alteração do Poder Concedente; Laudo de ensaio – 77 a 90. **Solicitar laudo de vistoria. Após instrução encaminhar para o STCOM.**

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl (S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;			x		x		
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;			x		x		
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;			x		x		
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;			x		x		
21- prova de cumprimento das			x		x		

obrigações eleitorais (quitação e criminal), mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;							
23- certidões de **protestos de títulos**;	**NOME (S)**	**SIM**		**NÃO**		**NÃO SE APLICA**	**FL (S).**
				x			
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada NÃO ATENDE ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Registra-se que: a) A alteração contratual apresentada às fls. 3 a 7 está em conformidade com os últimos quadros societário e diretivo aprovados/conhecidos por esta Pasta.
Análise:
Analista: REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS Cargo: ANALISTA/CHEFE DE SERVIÇO Data: 22/04/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 9422/2016/SEI-MC

Processo n.: 53000.040967/2011-51.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Clube de Araçatuba Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araçatuba, estado de São Paulo, referente ao seguinte período: 29/1/2012 a 29/1/2022.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1086757), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos**:

3.1. requerimento, solicitando a renovação, **assinado pelo representante legal** da pessoa jurídica interessada;

3.2. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

3.3. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.4. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;

3.5. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

3.6. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco

anos);

3.7. comprovante de regularidade com o FISTEL, **consta débito**;

3.8. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

3.9. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

3.10. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e Eleitoral (quitação e criminal), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.11. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

3.12. certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada), a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade;

3.13. laudo de vistoria técnica, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão.

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 22/04/2016, às 12:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 25/04/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1086758** e o código CRC **7943F616**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 13461/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53000.040967/2011-51.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9422/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 25/04/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1086765** e o código CRC **D14F0DA5**.

Correspondência Eletrônica - 1090922

Data de Envio:
26/04/2016 10:25:12

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
nivaldo@srcomunicacao.com
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1086765.html
Nota_Tecnica_1086758.html

Ao

Coordenador do Subgrupo Legal de Pós Outorga

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA

Ref.Ofício n. 13.461/2016/SEI-MC

Processo n.53000.040.967/2011-51

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, tendo recebido ofício de exigência em epígrafe, por seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar documentação solicitada na Nota Técnica n. 9422/2016 /SEI-MC, para concluir a para analise do processo de Renovação de Outorga.

Ora que solicitamos fazer juntada aos autos do processo 53.000.040.967/2011-51.

Atenciosamente,

Araçatuba SP , 18 Maio de 2016

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
CNPJ Nº 49.315.906/0001-94

Exmº Senhor
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

Senhor Ministro,

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARAÇATUBA/SP, requer a V.Exa.. se digne apreciar o pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de FM na Cidade de ARAÇATUBA/SP.

Declara, outrossim conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Aproveitamos a oportunidade para juntar ao nosso requerimento documentos para instruir o processo:

Reafirmando nosso real interesse na RENOVAÇÃO da emissora, colhemos na oportunidade para renovar protestos de respeitoso apreço e distinta consideração.

N.Termos

P. Deferimento.

ARAÇATUBA/SP, 18 de Maio de 2016

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
CNPJ Nº 49.315.906/0001-94

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal **da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME,** com outorga na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA QUE:

Somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço da outorga a ser renovada.

ARAÇATUBA/SP,18 DE MAIO DE 2016

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
CNPJ Nº 49.315.906/0001-94

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal **da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME,** com outorga na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA QUE:

A entidade atende as finalidades educativas culturais atinentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Araçatuba/SP, 18 de Maio de 2016

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
CNPJ Nº 49.315.906/0001-94

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME**, com sua sede na cidade de ARAÇATUBA/SP, DECLARA, QUE:
:

" A ENTIDADE não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão autorização que será renovada, e

Não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67; caso haja a renovação da outorga"

Araçatuba/SP, 18 de Maio de 2016

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
CNPJ Nº 49.315.906/0001-94

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00032194097

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201773880	17/03/1982	10/05/2016 11:12:47

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/03/1982	49.315.906/0001-94	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA DA SAUDADE	NÚMERO: 226	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARACATUBA	CEP: 16025-140	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5644539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 22/02/2006
CORREÇÃO DE CNPJ 49.315.906/0001-94
NUM.DOC: 700.281/06-0 SESSÃO: 22/02/2006
REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 061.524/07-4 SESSÃO: 05/04/2007
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 340.748/09-6 SESSÃO: 06/10/2009
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5644539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DA SAUDADE, 226, HIGIENOPOLIS, ARACATUBA - SP, CEP 16025-140.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 109.486/11-0 SESSÃO: 05/04/2011
REMANESCENTE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5.644.539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201773880
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2016

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Simplificada certificada para PATRICIA SILVA DOS SANTOS MIGUEL:33846390810 [Autenticidade: 70965329] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.05.10 11:12:47 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo

SERTESP

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que a **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA-ME**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagem, com sede na Av.da Saudade,nº226, Município de Araçatuba, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob n° 49.315.906/0001-94 recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2012, 2013,2014,2015,2016 -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

São Paulo, 23 de maio de 2016

Ricardo José Zovico
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Apinajés, n° 1.100 - 14° andar - cj. 1403 - CEP: 05017-000 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 3801-8274
www.sertesp.org.br - E-mail: sertesp@sertesp.org.br
Petição (1155886) SEI 53500.033649/2016-03 / pg. 8

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de ADELIZ REGINA FERNANDES ROCHA , portador(a) do RG nº 5.644.539-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.680.218-50, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20160000607319

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 004.680.218-50,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTYM63EDW 4K7E9Z B4IC6CYAY2XhSAG
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 21 de março de 2016 às 18h39min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017258989 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 27/03/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, RG: 56445398, CPF: 004.680.218-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0001758-35.2006.8.26.0024 (0001758-35.2006.8.26.0024). Ação: Usucapião. Data: 14/03/2006. Reqte: Antonio Benzoni Júnior.**********

LINS
» Foro de Lins - 1ª Vara Cível. Processo: 0007451-71.2009.8.26.0322 (0007451-71.2009.8.26.0322) Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Data: 30/06/2009. Reqte: Celma Ferro Oliveira.

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 1ª Vara. Processo: 0002118-87.1994.8.26.0024 (0002118-87.1994.8.26.0024). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Reivindicação. Data: 23/02/1994. Reqte: Prefeitura Municipal de Andradina.**********

BAURU
» Foro de Bauru - 1ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 0000081-29.1983.8.26.0071 (0000081-29.1983.8.26.0071) Situação: Arquivado. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Data: 15/08/1983. Reqte: C.E.E.S.P..**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

PEDIDO Nº: 7258989

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017258989 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 28 de março de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO N°: 7258989

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BANDEIRANTES, 1046 - TEL.: (0XX18) 3722-4107 - (0XX18) 3722-4045
CENTRO - CEP 16901-019 - ANDRADINA

Bel. GENTIL STORTI FILHO
TABELIÃO

Bel. ALBERTO COUTINHO STORTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

N. PEDIDO: 8.188/04/2

CERTIDÃO

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE ANDRADINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,

a pedido de: MARIO LUIZ FERRO, CPF 70649553853 RG 75326863 SSP/SP,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

ADELIZ*REGINA*FERNANDES*DA*ROCHA********
BEFMJA SFHJOB GFSOBOEFT EB SPDIB
CFGNKB TGIKPC HGTPCPFGU FC TQEJC 65
CPF*00468021850********RG*5644539-8 SSP/SP****

no período de **5 ANOS,** anterior a **04 de maio de 2016**

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Bel. Alberto Coutinho Storti
Tabelião Substituto
CNPJ: 49.579.436/0001-76
Andradina/ SP

Eu, ALBERTO COUTINHO STORTI , fiz pesquisar, conferi, subscrevo e assino.

ANDRADINA, 4 DE MAIO DE 2016

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ANDRADINA
ALBERTO COUTINHO STORTI - TABELIÃO SUBSTITUTO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMO, SEMELHANTE OU RESULTANTE DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO, CUJO DADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. (ITEM 68, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XV, DO PROVIMENTO CG N. 58/89 DE 28/11/89 - NORMAS DE SERVIÇ DA EG. C G. J. /SP).

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,21	0,34	***** 11,56

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BANDEIRANTES, 1046 - TEL.: (0XX18) 3722-4107 - (0XX18) 3722-4045
CENTRO - CEP 16901-019 - ANDRADINA

Bel. GENTIL STORTI FILHO
TABELIÃO

Bel. ALBERTO COUTINHO STORTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

N. PEDIDO: 8.188/04/2

CERTIDÃO

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE ANDRADINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,

a pedido de: MARIO LUIZ FERRO, CPF 70649553853 RG 75326863 SSP/SP,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

NIVALDO*BUENO*FRANCO*DA*ROCHA********
OJWBMEP CVFOP GSBODP EB SPDIB
PKXCNFQ DWGPQ HTCPEQ FC TQEJC 59
CPF*46006540800********RG*3575779-6 SSP/SP****

no período de **5 ANOS,** anterior a **04 de maio de 2016**

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Bel. Alberto Coutinho Storti
Tabelião Substituto
CNPJ: 49.579.436/0001-76
Andradina/SP

Eu, ALBERTO COUTINHO STORTI , fiz pesquisar, conferi, subscrevo e assino.

ANDRADINA, 4 DE MAIO DE 2016

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ANDRADINA
ALBERTO COUTINHO STORTI - TABELIÃO SUBSTITUTO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMO, SEMELHANTE OU RESULTANTE DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO, CUJO DADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. (ITEM 68, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XV, DO PROVIMENTO CG N. 58/89 DE 28/11/89 - NORMAS DE SERVIÇ DA EG. C G. J. /SP).

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,21	0,34	***** 11,56

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Nº Pedido Distribuidor: 8.488 Pág. 1/2
Nº. Pedido Cartório: 45.927

Certidão Negativa de Protesto

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 anos** anteriores a **28 de abril de 2016,** em nome de:

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA
CPF 00468021850

Eu, RODOLFO FERNANDES DEAMO, pesquisei e conferi.
O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 29 de abril de 2016.

RODOLFO FERNANDES DEAMO
1º SUBSTITUTO DO TABELIAO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
RODOLFO FERNANDES DEAMO
1º Substituto
Araçatuba/SP - Fone/Fax (18) 3622-8267

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imp.Municipal	Ministério Público	Total
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35	****** 0,34	***** 11,70

Qualquer rasura, acréscimo ou caractere INVALIDARÁ esta certidão.

AVENIDA LUIZ PEREIRA BARRETO, 137 - ARAÇATUBA - SP - CEP 16010-320 - FONE/FAX: (18) 3622-8267

Certidão Negativa de Protesto

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 anos** anteriores a **28 de abril de 2016,** em nome de:

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
CPF 46006540800

Eu, RODOLFO FERNANDES DEAMO, pesquisei e conferi.
O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 29 de abril de 2016.

RODOLFO FERNANDES DEAMO
1º SUBSTITUTO DO TABELIAO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
RODOLFO FERNANDES DEAMO
1º Substituto
Araçatuba/SP - Fone/Fax (18) 3622-8267

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imp.Municipal	Ministério Público	Total
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35	****** 0,34	***** 11,70

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo INVALIDARÁ esta certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE ARAÇATUBA

João Braz Ferrer

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba - SP

Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - (18) 3621-8728 - Araçatuba - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Nº. PEDIDO: 8.488/29

— Certidão Negativa de Protesto —

O **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **29 de abril de 2016,** em nome de:

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA
CPF 00468021850

Eu, THAYS GONÇALVES SANTOS , pesquisei.

Eu, FERNANDO FERRER Escrevente Autorizado , subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 29 de abril de 2016.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
ARAÇATUBA – SP
João Braz Ferrer
Tabelião
Fernando Ferrer
Escrevente Autorizado

FERNANDO FERRER
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	À SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	STA CASA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	TRIB. JUSTIÇA					TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35		****** 0,34	***** 11,70

Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, **INVALIDARÁ** esta certidão. As custas foram recolhidas por guia.

CARTÓRIO
DE NOTAS E PROTESTO
ARAÇATUBA - SP

ORENTINO MARTINS FILHO
TABELIÃO

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
SUBSTITUTO

RUA TIRADENTES, 140 - FONE (18) 3621-7546 - CEP 16010-240 - ARAÇATUBA - SP

Nº. PEDIDO: 8.488/29

Certidão Negativa de Protesto

O **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **28 de abril de 2016,** em nome de:

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
CPF 46006540800

Eu, ANA LAURA ROGERIO PIRES , Auxiliar, pesquisei e digitei.

Eu, PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE , Tabelião Substituto, subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 29 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
Tabelião Substituto

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP
Orentino Martins Filho - Tabelião
Paulo Roberto Silveira Leite - Substituto
Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131
CEP 16010-240 - Araçatuba-SP

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	ISSQN	Min.Público	Total
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35	****** 0,34	***** 11,70

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, **INVALIDARÁ** esta certidão.

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO ARAÇATUBA - SP

ORENTINO MARTINS FILHO
TABELIÃO

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
SUBSTITUTO

RUA TIRADENTES, 140 - FONE (18) 3621-7546 - CEP 16010-240 - ARAÇATUBA - SP

Nº. PEDIDO: 8.488/29

Certidão Negativa de Protesto

O **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **28 de abril de 2016,** em nome de:

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA
CPF 00468021850

Eu, ANA LAURA ROGERIO PIRES , Auxiliar, pesquisei e digitei.

Eu, PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE , Tabelião Substituto, subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 29 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
Tabelião Substituto

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP
Orentino Martins Filho - Tabelião
Paulo Roberto Silveira Leite - Substituto
Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131
CEP 16010-240 - Araçatuba-SP

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	ISSQN	Min.Público	Total
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35	****** 0,34	***** 11,70

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo **INVALIDARÁ** esta certidão.

CARTÓRIO
DE NOTAS E PROTESTO
ARAÇATUBA - SP

ORENTINO MARTINS FILHO
TABELIÃO

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
SUBSTITUTO

RUA TIRADENTES, 140 - FONE (18) 3621-7546 - CEP 16010-240 - ARAÇATUBA - SP

Nº. PEDIDO: 8.488/29

Certidão Negativa de Protesto

O **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **28 de abril de 2016,** em nome de:

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
CPF 46006540800

Eu, ANA LAURA ROGERIO PIRES , Auxiliar, pesquisei e digitei.

Eu, PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE , Tabelião Substituto, subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 29 de abril de 2016.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAÇATUBA-SP
Orentino Martins Filho - Tabelião
Paulo Roberto Silveira Leite - Substituto
Rua Tiradentes, 140 - Fone: (18) 3623-4131
CEP 16010-240 - Araçatuba-SP

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
Tabelião Substituto

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	ISSQN	Min.Público	Total
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35	****** 0,34	***** 11,70

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, **INVALIDARÁ** esta certidão.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017429384 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 18/04/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, RG: 3575779-6, CPF: 460.065.408-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

ANDRADINA

» Foro de Andradina - 1ª Vara. Processo: 0002118-87.1994.8.26.0024 (0002118-87.1994.8.26.0024). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Reivindicação. Data: 23/02/1994. Reqte: Prefeitura Municipal de Andradina.**********

*» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0000867-19.2003.8.26.0024 (0000867-19.2003.8.26.0024). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Investigação de Paternidade. Data: 15/12/2003. Reqte: Maria Izabel Trajano.**********

*» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0000867-19.2003.8.26.0024 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Data: 15/12/2003. Exeqte: Maria Izabel Trajano.********

*» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0001758-35.2006.8.26.0024 (0001758-35.2006.8.26.0024). Ação: Usucapião. Data: 14/03/2006. Reqte: Antonio Benzoni Júnior.**********

» Foro de Andradina - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1500177-90.2015.8.26.0024. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 04/12/2015. Exeqte: Prefeitura Municipal de Andradina.

ARAÇATUBA

» Foro de Araçatuba - 2ª Vara Cível. Processo: 0026306-27.2011.8.26.0032 (0026306-27.2011.8.26.0032/1). Ação: Cumprimento de sentença. Data: 31/05/2005. Exeqte: Jose Roberto Takashi Iguegami.**********

*» Foro de Araçatuba - 2ª Vara Cível. Processo: 0001128-86.2005.8.26.0032 (0001128-86.2005.8.26.0032). Ação: Procedimento Ordinário. Data: 31/05/2005. Reqte: Jose Roberto Takashi Iguegami.**********

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 34ª Vara Cível. Processo: 0538658-33.2000.8.26.0100 (00000538658-/6) Situação: Arquivado. Ação: Procedimento Ordinário. Data: 07/04/2000. Reqte: Banco Garavelo S/A.**********

LINS

» Foro de Lins - 1ª Vara Cível. Processo: 0007451-71.2009.8.26.0322 (0007451-71.2009.8.26.0322) Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Data: 30/06/2009. Reqte: Celma Ferro Oliveira.

PEREIRA BARRETO

» Foro de Pereira Barreto - 2ª Vara Judicial. Processo: 0003298-52.1997.8.26.0439 (00113/1997) Situação: Arquivado. Ação: Execução Fiscal. Data: 24/11/1997. Reqte: Caixa Econômica Federal - Cef.**********

PEDIDO Nº: 7429384

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017429384 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro de Pereira Barreto - 2ª Vara Judicial. Processo: 1000482-50.2015.8.26.0439. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 09/11/2015. Exeqte: Fazenda do Municipio de Pereira Barreto.**********

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0010731-37.2010.8.26.0024 (0010731-37.2010.8.26.0024/4). Ação: Cumprimento de sentença. Data: 15/12/2003. Exeqte: Roger Paulo Giaretta de Almeida.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO N°: 7429384

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9574585 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Andradina, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/03/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, brasileiro, casado, RG: 5.644.539-8, CPF: 004.680.218-50, nascido em 26/05/1951, natural de Piratininga - SP, filho de LUIZ FERNANDES e ADELIA VIANA PARANHOS FERNANDES, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Andradina, 28 de março de 2016.

Eliana Fonzar
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO N°: 0000632

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9695950 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME, CNPJ: 49.315.906/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO N°: 7496341

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20160000753440

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 460.065.408-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6FW524VB hKLX2D hJCUZSM55H4Q6YI
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 08 de abril de 2016 às 17h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000160608

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **460.065.408-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2016, às 18:02.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **d123ea84 5e0c57d9 561e4c1b 6a513eb5 c4be50e3**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000127102

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **004.680.218-50**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016, às 09:09.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **7b425758 9923d4cb a9edba63 c09ca7cf f5926709**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000177466

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **460.065.408-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2016, às 11:58.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **c7215f51 9ca93f67 8ea465dd 1eea94b5 65d4d59a**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Petição (1155705) SEI 53900.033649/2016-03 / pg. 28

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49315906/0001-94
Razão Social: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço: R SAUDADE 226 / BAIRRO DAS BANDEIRA / ARACATUBA / SP / 16025-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2016 a 13/06/2016

Certificação Número: 2016051502080108153710

Informação obtida em 24/05/2016, às 08:28:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **9603-8586-6789**
Contribuinte	: RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME
CNPJ / CPF	: 49.315.906/0001-94
Inscrição	: 784336
Endereço	: AVN: DA SAUDADE, 226
Bairro	: BANDEIRAS, CEP: 16025140.
Emitida em	: 24/05/2016 às 08:21:49
Válida até	: 23/06/2016

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento).

CERTIDÃO CÍVEL

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 460.065.408-00, portador(a) do RG nº 3.575.779 SSP/SP, verificou constar o(s) seguinte(s) processos: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Agravo de Instrumento	**Entrada**	**Foro de Origem**
2071476-45.2015.8.26.0000	15/04/2015	Foro Central Cível

CERTIFICA ainda que verificou constar em nome de **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA** o(s) seguinte(s) processos(s), que pode(m) se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF) na base de dados do Distribuidor: -.-.-.-

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Agravo de Instrumento	**Entrada**	**Foro de Origem**
2022890-11.2014.8.26.0000	14/02/2014	Foro Central Cível
0223342-42.2012.8.26.0000	09/10/2012	Foro Central Cível
0194399-15.2012.8.26.0000	04/09/2012	Foro Central Cível
0120291-15.2012.8.26.0000	11/06/2012	Foro de Lins
0340362-59.2009.8.26.0000	29/05/2009	Foro de Andradina
0139438-37.2006.8.26.0000	14/08/2006	Foro de Andradina
9048223-55.2005.8.26.0000	04/04/2005	Foro de Andradina
0053048-21.1993.8.26.0000	10/11/1993	Foro de Mirandópolis
Apelação	**Entrada**	**Foro de Origem**
0013394-06.2008.8.26.0322	09/12/2009	Foro de Lins
9080905-34.2003.8.26.0000	01/10/2003	Foro de Andradina
SEÇÃO DO ORGÃO ESPECIAL E CÂMARA ESPECIAL		
9112280-43.2009.8.26.0000	21/05/2009	Foro de Andradina
9221001-26.2008.8.26.0000	09/09/2008	Foro de Andradina

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

São Paulo, aos 25 dias do mês de abril de 2016. -.-

Eu, _____ (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -.-.-

Valor Recolhido: R$ 19,40

Petição (1155708) SEI 53900.033649/2016-03 / pg. 31

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, portador(a) do RG nº 3.575.779 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 460.065.408-00, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

São Paulo, aos 25 dias do mês de abril de 2016. -.-

Eu, _____ (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -.-.-

Esta certidão não vale para fins eleitorais – Art. 933 - NSCGJ

Petição (1155708) SEI 53900.033649/2016-03 / pg. 32

9

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238	000.000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO CLUBE DE ARAATUBA LTDA ME	49.315.906/0001-94

Endereço	Número	Complemento
R SAUDADE	226	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
16025-140	BAIRRO DAS BANDEIRAS	ARACATUBA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
401,28

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.749317 59060.001019 7 53190000040128

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	493159060001	401,28	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

30/04/2012 BANCO DO BRASIL 11:21:30
329210745 0048
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609361774931759060001019753100000040128
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2012
VALOR DO DOCUMENTO 401,28
VALOR COBRADO 401,28

NR.AUTENTICACAO F.49B.FA 919.E03.95E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CHEQUE

411,71

quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos ##################

##

SIND TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TELEVISÃO EST SP

ARACATUBA 30 Abril 2013

wCheque - http://www.account2000.com.br

Banco			Agência	Conta
001 - BRASIL			32921	272655
Cheque nº	Emissão	Entrada	Valor	
860537	30/04/2013	30/04/2013	R$ 411,71	

Emitente

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

Destino

PAGTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA (VENC. 30/04)

LIQUIDADO

Recibo de entrega

Declaro, para os devidos fins, ter recebido de RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA, o cheque descrito ao lado.

Local e data do recebimento

SIND TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO

1ª via - emitente

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238	000.000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94

Endereço	Número	Complemento
R SAUDADE	226	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
16025-140	BAIRRO DAS BANDEIRAS	ARACATUBA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 411,71
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.749317 59060.001019 8 56840000041171

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	493159060001	411,71	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

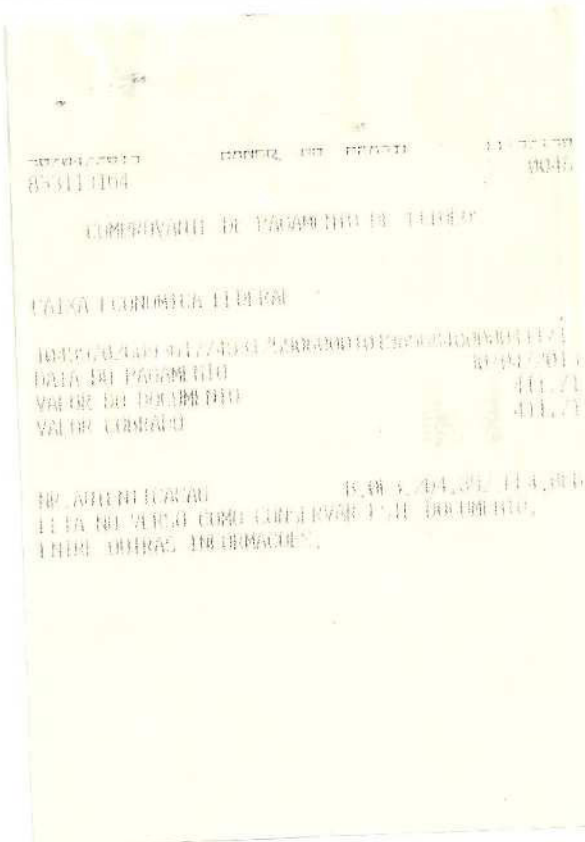

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 **Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA			49.315.906/0001-94
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R SAUDADE	226		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
16025-140	BAIRRO DAS BANDEIRAS	ARACATUBA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
	PRT	(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 503,40

104-0 10499.70260 93617.749317 59060.001019 1 60490000050340

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	493159060001	503,40	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS: Todos os dias de segunda-feira a sábado, às

120 3772340440 0

30/ABR/2014 HORA DI 09:51:40

LOT. 21.125/1.2 ILEN 000/01

LOCALIDADE: ARACATUBA

AG. VINCULADA: 0283

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 503,40

10499.70260 93617.749317

59060.001019 1 60490000050340

120 3772340440 0

VIA DO CLIENTE

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			914.000.264.02693-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONSELHEIRO RAMALHO 992			61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94

Endereço	Número	Complemento
R HOMERO RODRIGUES SILVA	1090	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01025-000	CENTRO	ANDRADINA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

LIQUIDADO

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	507,84
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 93617.749317 59060.001019 1 64140000050784

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.02693-3	493159060001	507,84	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, às

120 80406101 9-5

30/ABR/2015 HORA DE 14:43:20

LOT. 21.120/1-2
LOCALIDADE: ARACATUBA
AG. VINCULADA: 0201

COMPROVANTE PAGAMENTO DA
CONTRIBUIÇAO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30ABR2015
VALOR DO PAGAMENTO: 507,84

10499.70260 93617.749317
59060.001019 1 64140000050784

120 80406101 9-5

VIA DO CLIENTE

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 29/04/2016 - 18h08
N° de controle: 889.826.805.436.337.136 | Documento: 0000109

Conta de débito: **Agência: 2126 | Conta: 0016156-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME| CNPJ: 049.315.906/0001-94**

Código de barras: **10499 70260 93617 749317 59060 001019 7 67790000048678**
Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Data de vencimento: **29/04/2016**
Valor: **R$ 486,78**
Data de débito: **29/04/2016**
Descrição: **CONTRIBUICAO SINDICAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
pKDfNyZM k9onZ4fP SNhW2q8g T7eYW3Z8 ensIyCuM LdwlXBAi DZ8jK47j 2M?tN#Ay
TKPDVlnF mrvrHwsU 7V8@k*Jj 7v9dfCvG YTREfrJ* 2Fg#ODWQ mjeNg9m6 RIOMdzUl
jgkteeDJ GzgaEq8L TS*RxLMT YpLMeGya kB8Mvs?l uTcSOAD# 79940186 11906082
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Petição (1155715) SEI 53900.033649/2016-03 / pg. 38

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
29/04/2016	2016

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			914.000.264.02693-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R R CONSELHEIRO RAMALHO 992			61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME	49.315.906/0001-94

Endereço	Número	Complemento
R HOMERO RODRIGUES SILVA	226	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01025-000	CENTRO	ANDRADINA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 486,78
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.749317 59060.001019 7 67790000048678

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.02693-3	493159060001	486,78	29/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70260 93617.749317 59060.001019 7 67790000048678

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	29/04/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 914.000.264.02693-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
26/04/2016	201601989664	GRCSU		26/04/2016	493159060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2016)	SIND	R$			486,78

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
R HOMERO RODRIGUES SILVA , 226, - CEP 01025-000 - CENTRO - ANDRADINA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Relação Sindical

03/2012 Pág: 4

Razão Social : RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço : SAUDADES
Compl. :
Cidade : ARACATUBA

CNPJ/CEI: 49.315.906/0001-94
Nº : 226
Bairro : HIGIENOPOLIS
UF : SP **Cep :** 16025-140

Código: 55	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA			**Função :** LOCUTOR DE RADIO	
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :** 16/07/2008		**Salário :** 6,14	**Valor :** 16,96
Código: 56	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA			**Função :** OPERADOR DE GRAVAÇÃO	
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :** 01/11/2008		**Salário :** 5,12	**Valor :** 16,04
TOTAL					**401,28**

LIQUIDADO

SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO

Razão Social : RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço : SAUDADES
Compl. :
Cidade : ARACATUBA

CNPJ/CEI: 49.315.906/0001-94
Nº : 226
Bairro : HIGIENOPOLIS
UF : SP Cep : 16025-140

SINDICATO DE RADIODIFUSÃO

Endereço :
Cidade :
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50

Nº :
Bairro :
Cod. Entidade :

Fone :

Funcionários

Código: 33	Nome : ALEXANDRE ALVES DA SILVA		Função : OPERADOR DE GRAVAÇÃO	
CTPS : 00091585/00154/SP	Pis : 12607154164	Admissão : 01/10/2005	Salário : 7,41	Valor : 44,46
Código: 2	Nome : BRUNO MAZZEI DINI		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00079127/00048/SP	Pis : 12302463600	Admissão : 10/03/2007	Salário : 5,12	Valor : 23,04
Código: 3	Nome : BRUNO MAZZEI DINI		Função : LOCUTOR E APRESENTADOR	
CTPS : 00079127/00048/SP	Pis : 12302463600	Admissão : 09/03/2007	Salário : 6,14	Valor : 29,13
Código: 6	Nome : DENILSON VITAL DE SOUZA		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00039113/00007/SP	Pis : 12317007827	Admissão : 11/04/2007	Salário : 5,12	Valor : 20,65
Código: 7	Nome : DENILSON VITAL DE SOUZA		Função : LOCUTOR E APRESENTADOR	
CTPS : 00039113/00007/SP	Pis : 12317007827	Admissão : 10/04/2007	Salário : 6,14	Valor : 23,78
Código: 80	Nome : FERNANDES MARTINS COELHO		Função : COORDENADOR DE EVENTOS	
CTPS : 00048447/00154/SP	Pis : 12526229008	Admissão : 01/11/2012	Salário : 6,12	Valor : 36,72
Código: 8	Nome : HELIO NEGRI		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00080906/00167/SP	Pis : 10394193315	Admissão : 02/04/2007	Salário : 5,12	Valor : 1,71
Código: 9	Nome : HELIO NEGRI		Função : LOCUTOR E APRESENTADOR	
CTPS : 00080906/00167/SP	Pis : 10394193315	Admissão : 01/04/2007	Salário : 6,14	Valor : 2,05
Código: 15	Nome : LILIAN FLORES REZENDE		Função : LOCUTOR E APRESENTADOR	
CTPS : 00074976/00102/MG	Pis : 12836715342	Admissão : 01/10/2005	Salário : 6,14	Valor : 30,70
Código: 16	Nome : LILIAN FLORES REZENDE		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00074976/00102/MG	Pis : 12836715342	Admissão : 02/10/2005	Salário : 5,12	Valor : 30,72
Código: 17	Nome : LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO		Função : LOCUTOR E APRESENTADOR	
CTPS : 00097997/00051/SP	Pis : 12391813971	Admissão : 02/01/2008	Salário : 6,14	Valor : 30,70
Código: 18	Nome : LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00097997/00051/SP	Pis : 12391813971	Admissão : 03/01/2008	Salário : 5,12	Valor : 30,72
Código: 65	Nome : MARCIO ROBERTO GOMES SOARES		Função : LOCUTOR DE RADIO	
CTPS : 00059051/00048/SP	Pis : 12244491112	Admissão : 01/12/2011	Salário : 6,14	Valor : 5,12
Código: 66	Nome : MARCIO ROBERTO GOMES SOARES		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00059051/00048/SP	Pis : 12244491112	Admissão : 02/12/2011	Salário : 5,12	Valor : 4,27
Código: 24	Nome : REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA		Função : LOCUTOR E APRESENTADOR	
CTPS : 00031134/00154/SP	Pis : 12378407000	Admissão : 01/05/2008	Salário : 6,14	Valor : 27,02
Código: 25	Nome : REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA		Função : OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00031134/00154/SP	Pis : 12378407000	Admissão : 02/05/2008	Salário : 5,12	Valor : 20,65
Código: 54	Nome : ROGERIO SEVERINO DA SILVA		Função : COORDENADOR DE EVENTOS	
CTPS : 00046229/00240/SP	Pis : 20320270011	Admissão : 01/10/2008	Salário : 5,12	Valor : 16,90
Código: 55	Nome : ROGERIO SEVERINO DA SILVA		Função : LOCUTOR DE RADIO	
CTPS : 00046229/00240/SP	Pis : 20320270011	Admissão : 16/07/2008	Salário : 6,14	Valor : 16,99

LIQUIDADO

Relação Sindical

03/2014 Pág: 2

Razão Social : RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço : SAUDADES
Compl. :
Cidade : ARACATUBA

CNPJ/CEI: 49.315.906/0001-94
Nº : 226
Bairro : HIGIENOPOLIS
UF : SP **Cep :** 16025-140

Código: 97 **Nome :** SUZELAINE DA SILVA MARTINEZ **Função :** OPERADOR DE RADIO
CTPS : 00074831/00154/SP **Pis :** 12595112165 **Admissão :** 24/09/2013 **Salário :** 5.96 **Valor :** 33.77

TOTAL	503.40

LIQUIDADO

SRC
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO

9

Relação Sindical

03/2014 Pág: 1

Razão Social : RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
CNPJ/CEI: 49.315.906/0001-94
Endereço : SAUDADES
Nº : 226
Compl. :
Bairro : HIGIENOPOLIS
Cidade : ARACATUBA
UF : SP **Cep :** 16025-140

SINDICATO DE RADIODIFUSÃO

Endereço : **Nº :** **Fone :**
Cidade : **Bairro :**
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :**

Funcionários

Código: 33	**Nome :** ALEXANDRE ALVES DA SILVA				**Função :** OPERADOR DE GRAVAÇÃO			
CTPS : 00091585/00154/SP	**Pis :** 12607154164	**Admissão :**	01/10/2005		**Salário :** 9.45	**Valor :**	56.70	
Código: 2	**Nome :** BRUNO MAZZEI DINI				**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00079127/00048/SP	**Pis :** 12302463600	**Admissão :**	10/03/2007		**Salário :** 5.96	**Valor :**	33.57	
Código: 3	**Nome :** BRUNO MAZZEI DINI				**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00079127/00048/SP	**Pis :** 12302463600	**Admissão :**	09/03/2007		**Salário :** 7.15	**Valor :**	35.75	
Código: 87	**Nome :** DANIELA LONGUI HERNANDES				**Função :** LOCUTOR DE RADIO			
CTPS : 00063989/00240/SP	**Pis :** 12867641146	**Admissão :**	29/04/2013		**Salário :** 7.15	**Valor :**	35.75	
Código: 6	**Nome :** DENILSON VITAL DE SOUZA				**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00039113/00007/SP	**Pis :** 12317007827	**Admissão :**	11/04/2007		**Salário :** 5.96	**Valor :**	29.80	
Código: 7	**Nome :** DENILSON VITAL DE SOUZA				**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00039113/00007/SP	**Pis :** 12317007827	**Admissão :**	10/04/2007		**Salário :** 7.15	**Valor :**	31.46	
Código: 8	**Nome :** HELIO NEGRI				**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00080906/00167/SP	**Pis :** 10394193315	**Admissão :**	02/04/2007		**Salário :** 5.96	**Valor :**	2.19	
Código: 9	**Nome :** HELIO NEGRI				**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00080906/00167/SP	**Pis :** 10394193315	**Admissão :**	01/04/2007		**Salário :** 7.15	**Valor :**	2.62	
Código: 17	**Nome :** LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO				**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00097997/00051/SP	**Pis :** 12391813971	**Admissão :**	02/01/2008		**Salário :** 7.15	**Valor :**	35.75	
Código: 18	**Nome :** LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO				**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00097997/00051/SP	**Pis :** 12391813971	**Admissão :**	03/01/2008		**Salário :** 5.96	**Valor :**	35.76	
Código: 65	**Nome :** MARCIO ROBERTO GOMES SOARES				**Função :** LOCUTOR DE RADIO			
CTPS : 00059051/00048/SP	**Pis :** 12244491112	**Admissão :**	01/12/2011		**Salário :** 7.15	**Valor :**	6.20	
Código: 66	**Nome :** MARCIO ROBERTO GOMES SOARES				**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00059051/00048/SP	**Pis :** 12244491112	**Admissão :**	02/12/2011		**Salário :** 5.96	**Valor :**	5.17	
Código: 24	**Nome :** REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA				**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00031134/00154/SP	**Pis :** 12378407000	**Admissão :**	01/05/2008		**Salário :** 7.15	**Valor :**	35.75	
Código: 25	**Nome :** REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA				**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00031134/00154/SP	**Pis :** 12378407000	**Admissão :**	02/05/2008		**Salário :** 5.96	**Valor :**	29.40	
Código: 54	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA				**Função :** COORDENADOR DE EVENTOS			
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :**	01/10/2008		**Salário :** 5.96	**Valor :**	19.87	
Código: 55	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA				**Função :** LOCUTOR DE RADIO			
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :**	16/07/2008		**Salário :** 7.15	**Valor :**	20.02	
Código: 56	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA				**Função :** OPERADOR DE GRAVAÇÃO			
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :**	01/11/2008		**Salário :** 5.96	**Valor :**	19.07	
Código: 96	**Nome :** SUZELAINE DA SILVA MARTINEZ				**Função :** LOCUTOR DE RADIO			
CTPS : 00074831/00154/SP	**Pis :** 12595112165	**Admissão :**	23/09/2013		**Salário :** 7.15	**Valor :**	34.80	

LIQUIDADO

Relação Sindical

03/2015 Pág: 1

Razão Social : RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço : SAUDADES
Compl. :
Cidade : ARACATUBA

CNPJ/CEI: 49.315.906/0001-94
Nº : 226
Bairro : HIGIENOPOLIS
UF : SP Cep : 16025-140

SINDICATO DE RADIODIFUSÃO

Endereço :
Nº :
Fone :
Cidade :
Bairro :
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50
Cod. Entidade :

Funcionários

Código: 33	Nome : ALEXANDRE ALVES DA SILVA			Função : OPERADOR DE GRAVAÇÃO		
CTPS : 00091585/00154/SP	Pis : 12607154164	Admissão :	01/10/2005	Salário : 10.14	Valor :	60.84
Código: 2	Nome : BRUNO MAZZEI DINI			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00079127/00048/SP	Pis : 12302463600	Admissão :	10/03/2007	Salário : 6.50	Valor :	36.62
Código: 3	Nome : BRUNO MAZZEI DINI			Função : LOCUTOR E APRESENTADOR		
CTPS : 00079127/00048/SP	Pis : 12302463600	Admissão :	09/03/2007	Salário : 7.79	Valor :	38.95
Código: 87	Nome : DANIELA LONGUI HERNANDES			Função : LOCUTOR DE RADIO		
CTPS : 00063989/00240/SP	Pis : 12867641146	Admissão :	29/04/2013	Salário : 7.79	Valor :	38.95
Código: 120	Nome : DANIELA LONGUI HERNANDES			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00063989/00240/SP	Pis : 12867641146	Admissão :	01/03/2015	Salário : 6.50	Valor :	6.50
Código: 6	Nome : DENILSON VITAL DE SOUZA			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00039113/00007/SP	Pis : 12317007827	Admissão :	11/04/2007	Salário : 6.50	Valor :	32.50
Código: 7	Nome : DENILSON VITAL DE SOUZA			Função : LOCUTOR E APRESENTADOR		
CTPS : 00039113/00007/SP	Pis : 12317007827	Admissão :	10/04/2007	Salário : 7.79	Valor :	34.28
Código: 8	Nome : HELIO NEGRI			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00080906/00167/SP	Pis : 10394193315	Admissão :	02/04/2007	Salário : 6.50	Valor :	2.38
Código: 9	Nome : HELIO NEGRI			Função : LOCUTOR E APRESENTADOR		
CTPS : 00080906/00167/SP	Pis : 10394193315	Admissão :	01/04/2007	Salário : 7.79	Valor :	2.86
Código: 17	Nome : LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO			Função : LOCUTOR E APRESENTADOR		
CTPS : 00097997/00051/SP	Pis : 12391813971	Admissão :	02/01/2008	Salário : 7.79	Valor :	38.95
Código: 18	Nome : LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00097997/00051/SP	Pis : 12391813971	Admissão :	03/01/2008	Salário : 6.50	Valor :	39.00
Código: 65	Nome : MARCIO ROBERTO GOMES SOARES			Função : LOCUTOR DE RADIO		
CTPS : 00059051/00048/SP	Pis : 12244491112	Admissão :	01/12/2011	Salário : 7.79	Valor :	6.75
Código: 66	Nome : MARCIO ROBERTO GOMES SOARES			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00059051/00048/SP	Pis : 12244491112	Admissão :	02/12/2011	Salário : 6.50	Valor :	5.63
Código: 101	Nome : OSMAR HILARIO FERRACIOLI			Função : CRONISTA ESPORTIVO		
CTPS : 00070112/00420/SP	Pis : 10686300375	Admissão :	02/01/2014	Salário : 13.67	Valor :	11.85
Código: 24	Nome : REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA			Função : LOCUTOR E APRESENTADOR		
CTPS : 00031134/00154/SP	Pis : 12378407000	Admissão :	01/05/2008	Salário : 7.79	Valor :	38.95
Código: 25	Nome : REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA			Função : OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00031134/00154/SP	Pis : 12378407000	Admissão :	02/05/2008	Salário : 6.50	Valor :	32.07
Código: 54	Nome : ROGERIO SEVERINO DA SILVA			Função : COORDENADOR DE EVENTOS		
CTPS : 00046229/00240/SP	Pis : 20320270011	Admissão :	01/10/2008	Salário : 6.50	Valor :	26.00
Código: 55	Nome : ROGERIO SEVERINO DA SILVA			Função : LOCUTOR DE RADIO		
CTPS : 00046229/00240/SP	Pis : 20320270011	Admissão :	16/07/2008	Salário : 7.79	Valor :	28.56
Código: 56	Nome : ROGERIO SEVERINO DA SILVA			Função : OPERADOR DE GRAVAÇÃO		
CTPS : 00046229/00240/SP	Pis : 20320270011	Admissão :	01/11/2008	Salário : 6.50	Valor :	26.00

LIQUIDADO

Relação Sindical

03/2016 Pág: 1

Razão Social : RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA ME
Endereço : Avenida SAUDADES
Compl. :
Cidade : ARACATUBA
CNPJ/CEI: 49.315.906/0001-94
Nº : 226
Bairro : HIGIENOPOLIS
UF : SP **Cep :** 16025-140

SINDICATO DE RADIODIFUSÃO

Endereço : Rua Conselheiro Ramalho **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : São Paulo **Bairro :** Bela Vista
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 264.02693-4

Funcionários

Código: 33	**Nome :** ALEXANDRE ALVES DA SILVA			**Função :** OPERADOR DE GRAVAÇÃO			
CTPS : 00091585/00154/SP	**Pis :** 12607154164	**Admissão :** 01/10/2005		**Salário :** 10.88	**Valor :**	65.28
Código: 2	**Nome :** BRUNO MAZZEI DINI			**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00079127/00048/SP	**Pis :** 12302463600	**Admissão :** 10/03/2007		**Salário :** 7.05	**Valor :**	39.72
Código: 3	**Nome :** BRUNO MAZZEI DINI			**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00079127/00048/SP	**Pis :** 12302463600	**Admissão :** 09/03/2007		**Salário :** 8.44	**Valor :**	42.20
Código: 6	**Nome :** DENILSON VITAL DE SOUZA			**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00039113/00007/SP	**Pis :** 12317007827	**Admissão :** 11/04/2007		**Salário :** 7.05	**Valor :**	35.25
Código: 7	**Nome :** DENILSON VITAL DE SOUZA			**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00039113/00007/SP	**Pis :** 12317007827	**Admissão :** 10/04/2007		**Salário :** 8.44	**Valor :**	37.14
Código: 8	**Nome :** HELIO NEGRI			**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00080906/00167/SP	**Pis :** 10394193315	**Admissão :** 02/04/2007		**Salário :** 7.05	**Valor :**	2.59
Código: 9	**Nome :** HELIO NEGRI			**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00080906/00167/SP	**Pis :** 10394193315	**Admissão :** 01/04/2007		**Salário :** 8.44	**Valor :**	3.09
Código: 17	**Nome :** LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO			**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00097997/00051/SP	**Pis :** 12391813971	**Admissão :** 02/01/2008		**Salário :** 8.44	**Valor :**	42.20
Código: 18	**Nome :** LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO			**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00097997/00051/SP	**Pis :** 12391813971	**Admissão :** 03/01/2008		**Salário :** 7.05	**Valor :**	42.30
Código: 65	**Nome :** MARCIO ROBERTO GOMES SOARES			**Função :** LOCUTOR DE RADIO			
CTPS : 00059051/00048/SP	**Pis :** 12244491112	**Admissão :** 01/12/2011		**Salário :** 8.44	**Valor :**	7.31
Código: 66	**Nome :** MARCIO ROBERTO GOMES SOARES			**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00059051/00048/SP	**Pis :** 12244491112	**Admissão :** 02/12/2011		**Salário :** 7.05	**Valor :**	6.11
Código: 24	**Nome :** REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA			**Função :** LOCUTOR E APRESENTADOR			
CTPS : 00031134/00154/SP	**Pis :** 12378407000	**Admissão :** 01/05/2008		**Salário :** 8.44	**Valor :**	42.20
Código: 25	**Nome :** REGIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA			**Função :** OPERADOR DE RADIO			
CTPS : 00031134/00154/SP	**Pis :** 12378407000	**Admissão :** 02/05/2008		**Salário :** 7.05	**Valor :**	34.78
Código: 54	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA			**Função :** COORDENADOR DE EVENTOS			
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :** 01/10/2008		**Salário :** 7.05	**Valor :**	27.97
Código: 55	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA			**Função :** LOCUTOR DE RADIO			
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :** 16/07/2008		**Salário :** 8.44	**Valor :**	30.67
Código: 56	**Nome :** ROGERIO SEVERINO DA SILVA			**Função :** OPERADOR DE GRAVAÇÃO			
CTPS : 00046229/00240/SP	**Pis :** 20320270011	**Admissão :** 01/11/2008		**Salário :** 7.05	**Valor :**	27.97
TOTAL							486.78

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017258989 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 27/03/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, RG: 56445398, CPF: 004.680.218-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0001758-35.2006.8.26.0024 (0001758-35.2006.8.26.0024). Ação: Usucapião. Data: 14/03/2006. Reqte: Antonio Benzoni Júnior.**********

LINS
» Foro de Lins - 1ª Vara Cível. Processo: 0007451-71.2009.8.26.0322 (0007451-71.2009.8.26.0322) Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Data: 30/06/2009. Reqte: Celma Ferro Oliveira.

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 1ª Vara. Processo: 0002118-87.1994.8.26.0024 (0002118-87.1994.8.26.0024). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Reivindicação. Data: 23/02/1994. Reqte: Prefeitura Municipal de Andradina.**********

BAURU
» Foro de Bauru - 1ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 0000081-29.1983.8.26.0071 (0000081-29.1983.8.26.0071) Situação: Arquivado. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Data: 15/08/1983. Reqte: C.E.E.S.P..**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

PEDIDO Nº: 7258989

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017258989 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 28 de março de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO N°: 7258989

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017258989 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 27/03/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, RG: 56445398, CPF: 004.680.218-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0001758-35.2006.8.26.0024 (0001758-35.2006.8.26.0024). Ação: Usucapião. Data: 14/03/2006. Reqte: Antonio Benzoni Júnior.**********

LINS
» Foro de Lins - 1ª Vara Cível. Processo: 0007451-71.2009.8.26.0322 (0007451-71.2009.8.26.0322) Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Data: 30/06/2009. Reqte: Celma Ferro Oliveira.

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

ANDRADINA
» Foro de Andradina - 1ª Vara. Processo: 0002118-87.1994.8.26.0024 (0002118-87.1994.8.26.0024). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Reivindicação. Data: 23/02/1994. Reqte: Prefeitura Municipal de Andradina.**********

BAURU
» Foro de Bauru - 1ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 0000081-29.1983.8.26.0071 (0000081-29.1983.8.26.0071) Situação: Arquivado. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Data: 15/08/1983. Reqte: C.E.E.S.P..**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

PEDIDO Nº: 7258989

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017258989 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 28 de março de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO N°: 7258989

CERTIDÃO CÍVEL

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de ADELIZ REGINA FERNANDES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.680.218-50, portador(a) do RG nº 5.644.539-8 SSP/SP, verificou constar o(s) seguinte(s) processos: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Agravo de Instrumento	**Entrada**	**Foro de Origem**
2171865-72.2014.8.26.0000	01/10/2014	Foro de Andradina

CERTIFICA ainda que verificou constar em nome de ADELIZ REGINA FERNANDES ROCHA o(s) seguinte(s) processos(s), que pode(m) se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF) na base de dados do Distribuidor: -.-.-.-

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Agravo de Instrumento	**Entrada**	**Foro de Origem**
0120291-15.2012.8.26.0000	11/06/2012	Foro de Lins
Apelação	**Entrada**	**Foro de Origem**
9037204-96.1998.8.26.0000	02/10/1998	Foro de Andradina
0013394-06.2008.8.26.0322	09/12/2009	Foro de Lins
0007451-71.2009.8.26.0322	12/07/2010	Foro de Lins
0127717-20.2008.8.26.0000	25/03/2008	Foro de Piratininga

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
São Paulo, aos 18 dias do mês de março de 2016. -.-
Eu, _____ (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Valor Recolhido: R$ 19,40

Petição (1155727) SEI 53900.033649/2016-03 / pg. 50

SERTESP

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que a **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA-ME**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagem, com sede na Av.da Saudade,nº226, Município de Araçatuba, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob n° 49.315.906/0001-94 recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2012, 2013,2014,2015,2016 -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

São Paulo, 23 de maio de 2016

Ricardo José Zovico
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Apinajés, n° 1.100 - 14° andar - cj. 1403 - CEP: 05017-000 - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 3801-8274
www.sertesp.org.br - E-mail: sertesp@sertesp.org.br
Petição (11155728) SEI 53500.033649/2016-037 / pg. 51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.315.906/0001-94
Certidão nº: 36245299/2016
Expedição: 15/04/2016, às 19:23:32
Validade: 11/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.315.906/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220160549767
Substituição retificadora à 92221220160544134

1. Responsável Técnico

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2602061255**
Registro: **5062450640-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** CPF/CNPJ: **49.315.906/0001-94**
Endereço: **Rua SAUDADE** Nº: **226**
Complemento: Bairro: **BAIRRO DAS BANDEIRAS**
Cidade: **Araçatuba** UF: **SP** CEP: **16025-140**
Contrato: Celebrado em: **20/05/2016** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua COMPADRE JOÃO BERTANI** Nº: **254**
Complemento: Bairro: **JARDIM NOVA YORQUE**
Cidade: **Araçatuba** UF: **SP** CEP: **16018-140**
Data de Início: **20/05/2016**
Previsão de Término: **23/05/2016**
Coordenadas Geográficas: **LATITUDE: 21° S 13' 41";LONGITUDE: 50° W 26' 34"**
Finalidade: **Comercial** Código:
Proprietário: **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** CPF/CNPJ: **49.315.906/0001-94**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Laudo	Medição Eletrônica		10,00000	quilowatt
	Laudo	Medição Eletrônica		1,00000	quilowatt
	Vistoria	Eletrônica	Analógica	10,00000	quilowatt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA COM ENSAIO DOS TRANSMISSORES PRINCIPAL E AUXILIAR DA ESTAÇÃO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARAÇATUBA-SP 24 de Maio de 2016
Local data

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA - CPF: 294.975.288-84

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - CPF/CNPJ: 49.315.906/0001-94

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 24/05/2016 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Numero: 92221220160549767 Versão do sistema

Impresso em: 24/05/2016 18:45:01

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 19:29:40
179501795 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCELO AUGUSTO N CUNHA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 8.817-X

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201160544134210168120000007437

NR. DOCUMENTO	52.301
NOSSO NUMERO	92221220160544134
CONVENIO	00922212
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A	
AG/COD. BENEFICIARIO	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	01/06/2016
DATA DO PAGAMENTO	23/05/2016
VALOR DO DOCUMENTO	74,37
VALOR COBRADO	74,37

NR.AUTENTICACAO 5.79F.953.D84.CD6.83D

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

1.1 - NOME: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
1.2 - ENDEREÇO: AV. DA SAUDADE, 226 – HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA - SP

1.3 - NOME E LOCAL DA EMISSORA: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA / ARAÇATUBA – SP.

2 - ENSAIO:

2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 21/05/2016

3 - FABRICANTE:

3.1 - NOME: MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
3.2 - ENDEREÇO: SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

4.1 - MODELO: FM-10000
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 395
4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 96,300000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 96,300133 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 261,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 75µS

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
LIMITE MÁXIMO		0	0	0	+ 0,4	+ 8,2	+ 11,4	+ 13,4	+ 16,6	dB
LIMITE MÍNIMO		-4	-3	-3	-2,6	+ 5,2	+ 8,4	+10,0	+ 12,2	dB
MONAURAL	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	100%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
CANAL ESQUERDO	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	90%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+15,0	dB
CANAL DIREITO	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,5	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+15,0	dB
	90%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,9	+9,7	+12,9	+15,0	dB

Petição (1155743) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 4

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
MONAURAL	25%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
	100%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	50%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	90%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
CANAL DIREITO	25%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	50%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	90%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 HZ.

MONO	"E S T E R E O"		VALOR PERMTIDO
	ESQUERDO	*DIREITO*	
- 62	**- 62**	**- 61**	**-60 dB**

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 53 dB	**- 50 DB**

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA

FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODÊLO : MTA – CD50
5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 HZ . PERMITIDO : 19.000 HZ + - 2 HZ

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 HZ . PERMITIDO : + - 1 HZ

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 9% LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5. 4. 2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 46	- 46	- 47	- 47	- 48	- 49	- 50	- 50	dB	29,7 dB
R/L	- 46	- 47	- 47	- 48	- 49	- 49	- 50	- 51	dB	29,7 dB

Petição (1155743) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 5

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite
L – R										minimo
L + R	- 51	- 51	- 50	- 50	- 49	- 48	- 47	- 47		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEROFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite
L + R										mínimo
L – R	- 52	- 51	- 51	- 50	- 49	- 49	- 48	- 47		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

	permitida até 1%
MEDIDA : **- 47,0 dB**	- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2°	192,60	84,0
3°	288,90	86,0

ESPÚRIOS - DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RES. 67 DE 12/11/1998, ITEM 3.2.7

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 10,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 9,40 KW PARA EFICIÊNCIA DE 70%.

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO: FM 10000
POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,0 KW
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 12694-XXX-518
DATA DE FABRICAÇÃO: 10/03/1999
NÚMERO DE SÉRIE: 395
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 96,30 MHZ
ALIMENTAÇÃO: 220 VAC TRIFÁSICO.

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: **POSSUI**
B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: **POSSUI**
C) DE POTENCIA DE SAÍDA: **POSSUI**

Petição (1155743) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 6

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: **POSSUI**

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: **POSSUI.**

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO : **POSSUI**
B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: **POSSUI**
C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: **POSSUI NA PORTA TRASEIRA.**
D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: **POSSUI**

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

A) INTERRUPTOR DE PORTA E RESISTORES DE SANGRIA.
B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE PLACA : 2,2 A
B) CORRENTE DE GRADE : - mA
C) ALTA TENSÃO : 6,1 KV
D) POTENCIA : 9,40 KW PARA EFICIENCIA DE 70%.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:
ICEL MANAUS - MOD. FC-2400 - N. SÉRIE 99851542 - PRECISÃO +-(2PPM + 1D)
B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z

D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435

F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066

G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

Petição (1155743) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 7

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE CINCO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA RESOLUÇÃO N° 67 DE 12/11/1998, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** DECLARO QUE O ENG. MARCELO A. N. CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 21/05/2016, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, FABRICADO POR **MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**, MODELO " FM 10000 ", N° DE SÉRIE 395 COM POTENCIA NOMINAL DE 10,0 KW E POTENCIA DE OPERAÇÃO DE 10,0 KW.

LOCAL DO ENSAIO : R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.

ARAÇATUBA / SP , 21 DE MAIO DE 2016

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
SÓCIO - GERENTE

Petição (1155743) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 8

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

1.1 - NOME: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
1.2 - ENDEREÇO: AV. SAUDADE, 226 - HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA - SP
1.3 - NOME FANTASIA E LOCAL DA EMISSORA: / ARAÇATUBA - SP

2 - ENSAIO:
2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 21/05/2016

3 - FABRICANTE:

3.1 - NOME: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3.2 - ENDEREÇO: RUA SASSAKI, CIDADE ADEMAR, SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

4.1 - MODELO: SI-FMU-B
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 07.204.1.0.7
4.3 - FUNÇÃO: AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 96,300000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 96,299983 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 424,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 50µs

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
LIMITE MÁXIMO		0	0	0	+ 0,4	+ 8,2	+ 11,4	+ 13,4	+16,6	dB
LIMITE MÍNIMO		-4	-3	-3	-2,6	+ 5,2	+ 8,4	+ 10,0	+12 ,2	dB
MONAURAL	25%	-0,3	-0,2	0	0	+7,5	+9,0	+11,0	+14,9	dB
	50%	-0,3	-0,2	0	0	+7,5	+9,0	+11,0	+14,9	dB
	100%	-0,3	-0,2	0	0	+7,7	+9,2	+11,2	+14,8	dB
CANAL ESQUERDO	25%	-0,3	-0,3	0	+0,1	+7,1	+9,2	+11,3	+14,8	dB
	50%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,1	+9,2	+11,3	+14,8	dB
	90%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,2	+9,3	+11,3	+14,9	dB
CANAL DIREITO	25%	-0,3	-0,2	0	+0,2	+7,7	+9,3	+11,5	+14,9	dB
	50%	-0,3	-0,2	0	+0,2	+7,8	+9,5	+11,5	+14,9	dB
	90%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,8	+95	+11,5	+14,9	dB

Petição (1155744) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 9

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
MONAURAL	25%	0,6	0,8	0,9	0,9	0,8	0,8	0,9	0,8	%
	50%	0,6	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	%
	100%	0,7	0,8	0,9	0,	0,9	0,8	1	0,9	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	1	%
	90%	0,9	0,8	1	1	0,'9	0,9	1	1	%
CANAL DIREITO	25%	0,8	0,8	0,9	0,9	1	0,9	1	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,9	1	1	0,9	1	1	%
	90%	0,9	0,8	1	1	1	0,9	1	1	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 Hz.

Mono	"E S T E R E O"		Valor Permtido
	Esquerdo	Direito	
- 63	- 63	- 62	-60 dB

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 52dB	- 50 dB

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA
FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODÊLO : MTA – CD50
5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 HZ . PERMITIDO : 19.000 HZ + - 2 HZ

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 HZ . PERMITIDO : + - 1 HZ

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 9% LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5. 4. 2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 45	- 46	- 46	- 47	- 47	- 48	- 48	- 49	dB	29,7 dB
R/L	- 45	- 45	- 46	- 47	- 47	- 48	- 49	- 49	dB	29,7 dB

Petição (1155744) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 10

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L – R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L + R	- 50	- 50	- 49	- 48	- 48	- 46	- 46	- 45		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEREOFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L + R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L – R	- 51	- 50	- 49	- 49	- 48	- 47	- 47	- 46		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

Medida - 44B	permitida até 1%
	- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2°	192,60	74,0
3°	288,90	76,0

ESPÚRIOS - DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RES. 67 DE 12/11/1998, ITEM 3.2.7

5.6 - POTENCIA:
5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 1,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 1,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 0,95 KW (EFICIÊNCIA DE 70%).

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
MODELO: SI-FMU-B
POTENCIA: 1,0 KW
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 022786-XXX0381
DATA DE FABRICAÇÃO : NÃO POSSUI
NÚMERO DE SÉRIE: 07.204.1.0.7
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 96,30 MHZ
ALIMENTAÇÃO: 220 VAC. BIFÁSICO

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: POSSUI
B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: POSSUI
C) DE POTENCIA DE SAÍDA: POSSUI

Petição (1155744) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 11

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI.

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO:
POSSUI
B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: POSSUI
C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: POSSUI NA PORTA TRASEIRA.
D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: POSSUI

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

A) INTERRUPTOR DE PORTA E RESISTORES DE SANGRIA.
B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE PLACA : 0,80 A
B) CORRENTE DE GRADE : - mA
C) ALTA TENSÃO : 1,70 KV
D) POTENCIA : 0,95 KW PARA EFICIENCIA DE 70 %.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:
ICEL MANAUS - MOD. FC-2400 - N. SÉRIE 99851542 - PRECISÃO +-(2PPM + 1D)

B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z

D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435

F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066

G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

Petição (1155744) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 12

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE CINCO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA ..... DE QUE FAÇO USO".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA RESOLUÇÃO N° 67 DE 12/11/1998, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** DECLARO QUE O ENG. MARCELO A. N. CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 21/05/2016, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, MARCA WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA MODÊLO SI-FMU-B , N° SÉRIE 07.204.1.0.7 COM POTENCIA NOMINAL DE 1,0 KW E DE OPERAÇÃO 1,0 KW.

LOCAL DO ENSAIO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ~~ARAÇATUBA~~ – SP.

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

~~RÁDIO CLUBE~~ DE ARAÇATUBA LTDA
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
SÓCIO GERENTE

Petição (1155744) SEI 53900.033651/2016-74 / pg. 13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53000.040967/2011-51		
Entidade: Rádio Clube de Araçatuba Ltda		
Localidade: Araçatuba	**UF:** SP	**Serviço:** FM
Período(s): 29/1/2012 a 29/1/2022		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**x**			**2**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**x**			**1155684**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**x**			**1155682**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**x**			**1155683**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			**1155686**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			**1155710 a 1155716**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;				
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**x**			**19**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**x**			**20**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**x**			**23**

11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			**22**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			**21**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**x**			**1155729**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**x**			**1155701**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**x**			**1155685**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**x**		**Laudo de Ensaio – 1155743;**

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Adeliz Regina Fernandes Rocha	**x**		**x**			**1155689; 1155727.**
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha	**x**		**x**			**1155699 e 1155708 (Positiva e não juntou certidão de inteiro teor).**
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Adeliz Regina Fernandes Rocha	**x**		**x**			**1155687; 1155700**
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha						**1155708 (pag. 2)**
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Adeliz Regina Fernandes Rocha	**x**		**x**			**1155688; 1155704.**
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha	**x**		**x**			**1155702, 1155703**
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Adeliz Regina Fernandes Rocha	**x**		**x**			**1155688; 1155704**
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha	**x**		**x**			**1155702, 1155703**

DOCUMENTOS	NOME (S)	SIM	NAO	NÃO SE APLICA	Fl(S).
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Adeliz Regina Fernandes Rocha		**x**		
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha		**x**		
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Adeliz Regina Fernandes Rocha		**x**		
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha		**x**		
23- certidões de **protestos de títulos**;	Adeliz Regina Fernandes Rocha	**x**			**1155690, 1155692, 1155695, 1155697;**
	Nivaldo Bueno Franco da Rocha	**x**			**1155691, 1155693, 1155696 Falta o 2º Cartório**
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada NÃO ATENDE ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
a) Consta débito junto a ANATEL. b) Não foram apresentadas as certidões de inteiro teor dos processo cíveis constantes das certidões.
Análise:
Analista: Cláudia Cargo: Técnico de nível superior III

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 18085/2016/SEI-MCTIC

Processo n.: 53000.040967/2011-51.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Clube de Araçatuba Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araçatuba, estado de São Paulo, referente ao seguinte período: 29/1/2012 a 29/1/2022.

ANÁLISE

2. Após a análise da última documentação juntada pela Entidade, verificou-se a necessidade de complementação da instrução. Dessa forma, a Interessada foi notificada, por meio do Ofício nº 13461/2016/SEI-MC, que encaminhou a Nota Técnica nº 9422/2016/SEI-MC (Evento SEI nº 1086758), que solicitou a juntada dos documentos faltantes. Apesar da prontidão em responder, através dos protocolos nº 53900.033649/2016-03 e 53900.033651/2016-74, ainda existem pendências a serem sanadas.

3. Assim, considerando-se o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 1248810), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. comprovante de regularidade com o FISTEL - **CONSTA DÉBITO**;

3.2. laudo de vistoria técnica (**FOI APRESENTADO APENAS O LAUDO DE ENSAIO**), assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

3.3 certidão de inteiro teor de todos os processos identificados nas certidões constantes dos seguintes protocolos: 1155689, 1155727, 1155699 e 1155708**. Em caso de homônimo, apresentar a respectiva certidão;**

3.4. certidões de protesto de título do 2º Cartório de Notas e Protestos da Comarca de Araçatuba, em nome do sócio **Nivaldo Bueno Franco da Rocha**;

3.5. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, bem como certidão de nada consta criminal da Justiça Eleitoral de todos os sócios.

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2016, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 01/08/2016, às 08:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 01/08/2016, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1248814** e o código CRC **B17A4374**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 27120/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53000.040967/2011-51.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 18085/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 01/08/2016, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1248864** e o código CRC **77B3975F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27120/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.040967/2011-51 - Nº SEI: 1248864

Correspondência Eletrônica - 1265041

Data de Envio:
02/08/2016 16:07:54

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
nivaldo@srcomunicacao.com
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1248864.html
Nota_Tecnica_1248814.html

Araçatuba SP, 26 de Agosto de 2016

AO
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º Andar, Ala Oeste, Anexos,
CEP.70044-900 – Brasília – DF

Oficio nº 27120/2016/SEI-MCTIC
Nota Técnica nº 18085/2016/SEI- MCTIC

Ref: Renovação Outorga .Exigência Proc.Nº 53000.040967/2011-51

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 49.315.906/0001-94, com sede na Avenida da Saudade, nº. 226, na cidade de Araçatuba-SP, neste ato representada por seu representante legal Nivaldo Bueno Franco da Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3.575.779-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 460.065.408-00,em atenção ao Oficio e Nota técnica supra, anexar:

Item 3.1 – Cópia do comprovante de pagamento do Fistel que constava o debito;

Item 3.2 – Laudo de Vistoria Técnica assinado pelo Engenheiro responsável, muito embora o Laudo foi anexado no protocolo de nº 53900.033.654/2016-16.

Item 3.3 Processos:
Adeliz Regina Fernandes da Rocha
Processo 2171865-72.2014.8.26.000
Trata-se de um recurso de agravo de instrumento, e não de um processo autônomo conforme demonstra o ultimo andamento do extrato processual completo anexo;

Petição (1326984) SEI 53900.050245/2016-76 / pg. 1

Processo 0120291.15.2012.8.26.0000
Trata-se de recurso de agravo de instrumento, e não de um processo autônomo conforme demonstra o extrato processual completo em anexo;

Processo 0127717-20.2008.8.26.0000
Trata-se de recurso de apelação em ação de usucapião e não de um processo autônomo, estando o recurso encerrado conforme incluso extrato processual completo;

Processo 0007451.71.2009.8.26.0322
Processo apelação encerrado, retornado a primeira instancia, conforme demonstra o extrato processual e Certidão de Objeto e Pé em anexo.

Processo 0013394-06.2008.8.0322
Processo retornou para primeira instancia, conforme incluso no extrato processual e certidão objeto e pé anexos.

Processo 9037204-96.1998.8.26.0000
Processo de apelação encerrado .Remetido a primeira instancia processo findo, não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Processo 2071476-45.2015.8.26.0000
Trata-se de um recurso de agravo de instrumento e não de um processo autônomo, arquivado conforme demonstra o ultimo andamento do extrato processual completo anexo.

Processo 2022890-11.2014.8.26.0000
Trata-se de um recurso de agravo de instrumento e não de um processo autônomo, arquivado conforme demonstra o ultimo andamento do extrato processual completo anexo.

Processos 0223342-42.2012.8.26-0000 // 0194399.15.2012.8.26-0000 e 012091-15.2012.8.26-0000
Tratam-se de recursos de agravo de instrumento, e não de processos autônomos , conforme demonstra os extratos processuais completos em anexo.

Processos 0340362-59.2009.8.26-0000 //0139438-37.2006.8.26-0000 e 9048223-55.2005.8.26-0000

Petição (1326984) SEI 53900.050245/2016-76 / pg. 2

Tratam-se de recursos de agravo de instrumento, e não de uma ação autônoma , estando os recursos encerrados, conforme inclusos extratos processuais completos.

Processo 0053048-21.1993.8.26.0000
Trata-se de recurso de agravo de instrumento, e não de uma ação autônoma , estando o recurso encerrado, conforme incluso extrato processual completo

Processo 0013394-06.2008.26.0322
Processo retornou primeira instancia, conforme incluso no extrato processual e certidão de objeto e pé

Processo 9080905-34.2003.8.26.0000
Trata-se de recurso de apelação julgado e encerrado

.

Processo 9112280-43.2009.8.26-0000
Trata-se de recurso de apelação, e não de um processo autônomo , estando o recurso encerrado conforme incluso extrato processual

Processo 9221001-26.2008.8.26.0000
Trata-se de recurso de apelação, e não de um processo autônomo , estando o recurso encerrado conforme incluso extrato processual

Item 3.4 – Certidão de Protesto de titulo do 2º Cartório de Notas e Protestos da Comarca de Araçatuba; muito embora consta que foi anexado no protocolo de nº 53900.033.649/2016-03

Item 3.5 – Certidão que esta Quite com a Justiça Eleitoral e Certidão de Condenação Criminal eleitoral em nome dos sócios Nivaldo Bueno Franco da Rocha e Adeliz Regina Fernandes da Rocha.

Atenciosamente

RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Sócio Administrador

Petição (1326984) SEI 53900.050245/2016-76 / pg. 3

Certidão de crimes eleitorais

A Certidão de Crimes Eleitorais destina-se a atestar a existência/inexistência de registro(s) de condenação criminal eleitoral decorrente de decisão judicial da qual não caiba mais recurso (transitada em julgado) no histórico de eleitor no banco de dados específico da Justiça Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**
Inscrição: **008946160175** Zona: 9 Seção: 18
Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP
Data de Nascimento: 26/05/1951 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ADELIA VIANA PARANHOS FERNANDES
LUIZ FERNANDES

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

Inscrição: **009004020159** Zona: 9 Seção: 29
Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP
Data de Nascimento: 17/09/1945 18/09/1986
Filiação: YOLANDA BUENO FRANCO DA ROCHA
SAMUEL FRANCO DA ROCHA

Certidão emitida às 10:19 de 11/08/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **7FI4.NT+E.EDXR.3PP4**

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 daLei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

Monitoramento do sistema de quitação eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**

Inscrição: **008946160175** Zona: 9 Seção: 18

Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP

Data de Nascimento: 26/05/1951 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ADELIA VIANA PARANHOS FERNANDES
LUIZ FERNANDES

Certidão emitida às 10:09 de 11/08/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**

Inscrição: **009004020159** Zona: 9 Seção: 29

Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP

Data de Nascimento: 17/09/1945 Domiciliado(a) desde: 18/09/1986

Filiação: YOLANDA BUENO FRANCO DA ROCHA
SAMUEL FRANCO DA ROCHA

Certidão emitida às 09:59 de 11/08/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **AYXC.FMHY.WT9G.UIYT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE ARAÇATUBA

João Braz Ferrer

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba - SP

Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - (18) 3621-8728 - Araçatuba - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Nº. PEDIDO: 105/11

— Certidão Negativa de Protesto —

O **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de agosto de 2016,** em nome de:

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
CPF 46006540800

Eu, VINICIUS RODRIGUES COELHO , pesquisei.

Eu, FERNANDO FERRER_____ Escrevente Autorizado , subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 11 de agosto de 2016.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
ARAÇATUBA – SP
João Braz Ferrer
Tabelião
Fernando Ferrer
Escrevente Autorizado

FERNANDO FERRER
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	À SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,35	****** 0,34	***** 11,70

Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, **INVALIDARÁ** esta certidão. As custas foram recolhidas por guia.

Ajuda | Imprimir

00194.56961 40200.800890 24004.119210 8 63780000313469 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 09/08/2016 -	Vencimento
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Nosso Número(Seq-dv) 02008008924-0041-19	25/03/2015

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1660

2. Mensagem
Nº Fistel:02008008924
Referência: Nº Processo: 530000204932013 - Data de Publicação no DOU: 03/03/2015

3. Regras
Valor original: R$ 3.134,69
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:
juros: R$ 575,79; multa: R$ 626,94
Valor total: R$ 4.337,42
PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2016

LIQUIDADO

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
3.134,69	1.202,73		4.337,42

Pagador: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**
CNPJ/CPF: 49315906000194

Autenticação Mecânica

30/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:29:33
83311093 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614020080089024004119210863780000313469
NOSSO NUMERO 20080089240041190456964
CONVENIO
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT 1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO 25/03/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/08/2016
DATA DO PAGAMENTO 3.134,69
VALOR DO DOCUMENTO 1.202,73
MULTA/JUROS 4.337,42
VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO 0.072.BC4.4B5.DCF.71D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYD916 1-2- Horário de funcionamento: 24 HORAS

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA JOÃO BERTANI COMPADRE, 254

Cidade: ARAÇATUBA UF: SP

CEP: 16018-140 Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 21° S 13' 41"

Longitude: 50° W 26' 34"

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

2.3.2 – Modelo: FM10000

2.3.3- Homologação/Certificação: 012694-XXX0518

2.3.4- Potência de operação(kW): 10,0 Potência medida(kW):	9,4
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 96,3 Freqüência medida(MHz):	96,300133
2.3.6- Tolerância da freqüência da portadora - (±2000 Hz):	96,299989 – 96,300250
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a	(X) Sim ( ) Não

terra:	
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
2.4.2 – Modelo: SI-FMU-B	
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786-XXX0381	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW):	0,95
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 96,3 Freqüência medida(MHz):	96,299983
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	96,299808 – 96,300232
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA	
2.5.1.2- Modelo: BECP 6H	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	06 ELEMENTOS
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	61,0
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	110°

FVT-RO- FM

2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA**	
2.5.2.2- Modelo: **CF 1-5/8"**	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: **ANDREW**	
2.6.1.2- Modelo: **FMB 4**	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	4
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	49,0
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 20°	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA**	
2.6.2.2- Modelo: **CF 1-5/8"**	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	84
3° Harmônico	86
Espúrios	**Dentro dos limites estabelecidos pela Res. 67 de 12/11/1998, item 3.2.7**
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	74
3° Harmônico	76
Espúrios	**Dentro dos limites estabelecidos pela Res. 67 de 12/11/1998, item 3.2.7**
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	

FVT-RO- FM

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não

6.Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço: AV. DA SAUDADE, 226 – HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA – SP

6.2- Estúdio Auxiliar – NÃO POSSUI

6.2.1- Endereço: -

7. Informações Adicionais

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

a) Frequencimetro: Icel Manaus - mod. FC-2400 - n. Série 99851542 - precisão +-(2ppm + 1d) b) Medidor de intensidade de campo: Hung chang - mod. Protek 3200 - n. Série 320000219 - sensibilidade de -120,0 dbm. c) Alicate de corrente ac Yu Fung - mod. 2131a - n. Série afa/1z . d) GPS marca Garmin modelo GPS 72. e) Telemetro: Laser Tech TruPulse 200L n° série: 003382 f) Bússola de precisão.

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome. MARCELO A. N. CUNHA

Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA (TELECOMUNICAÇÕES)

CREA: 5062450640 / SP

Local: ARAÇATUBA – SP

Data; 21/05/2016

Assinatura:_____

Representante legal da Entidade

Nome: NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

Assinatura:

FVT-RO- FM

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Bauru
Pesquisar por:	Número do Processo
	(•) Unificado ( ) Outros
Número do Processo:	0000081-29.1983 8.26 0071

Dados do processo

Processo:	0000081-29.1983.8.26.0071 (071.01.1983.000081) Arquivado
Classe:	Execução de Título Extrajudicial
	Área: Cível
Distribuição:	15/08/1983 às 00:00 - Livre
	1ª Vara de Família e Sucessões - Foro de Bauru
Controle:	1983/999999
Juiz:	Ana Carla Criscione dos Santos
Outros números:	88-1983, 0000081-29.1983.8.26.0071

Partes do processo

Reqte: Ceesp
Reqdo: Adeliz Regina Fernandes da Rocha

Movimentações

Não há Movimentações para este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Execução de Título Extrajudicial	Cível	-
01/05/2012	Correção	Execução de Título Extrajudicial	Cível	-

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

e-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0007451-71.2009 8.26 0322

Dados do Processo

Processo:	0007451-71.2009.8.26.0322 (990.10.319253-2) Encerrado
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel
Origem:	Comarca de Lins / Foro de Lins / 1ª. Vara Cível
Números de origem:	322.01.2009.007451-5/000000-000
Distribuição:	35ª Câmara de Direito Privado
Relator:	MENDES GOMES
Revisor:	ARTUR MARQUES
Volume / Apenso:	2 / 0
Outros números:	989/2009
Valor da ação:	25.454,49
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.3.6.1 - Serv. de Proces. da 35ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 08/08/2011 Destino: Foro / Fórum de Lins. Recebimento: 08/08/2011

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante:	Lins Radio Clube Ltda Advogado: Ednilton Farias Meira Advogado: Pedro Rodolpho Gonçalves Matos
Apelada:	Celma Ferro Oliveira Advogado: Celso Ferro Oliveira

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
08/08/2011	Remetidos os Autos para Vara de Origem
08/08/2011	Trânsito em julgado *Trânsito em julgado em 20.07.2011*
05/07/2011	Publicado em *Disponibilizado em 04/07/2011 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 986*
29/06/2011	Recebidos os Autos do Setor de Digitalização
27/06/2011	Remetidos os Autos para Processamento de Grupos e Câmaras

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado

Relator	Mendes Gomes (21392)
Revisor	Artur Marques (20719)
3º Juiz	Clóvis Castelo

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
20/06/2011	Julgado	rejeitaram a preliminar suscitada e, no mérito, negaram provimento ao apelo. v.u.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Andradina
Pesquisar por:	Número do Processo
	(•) Unificado ( ) Outros
Número do Processo:	0002118-87.1994 . 8.26 . 0024

Dados do processo

Processo:	0002118-87.1994.8.26.0024 (024.01.1994.002118)
Classe:	Procedimento Comum
	Área: Cível
Assunto:	Reivindicação
Local Físico:	26/01/2010 00:00 - Conversão de Dados - Imprensa
Distribuição:	23/02/1994 às 08:40 - Livre
	1ª Vara - Foro de Andradina
Controle:	1994/000039
Juiz:	Daniel Nakao Maibashi
Outros números:	401-1994, 0002118-87.1994.8.26.0024
Valor da ação:	R$ 5.000.000,00

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte:	Prefeitura Municipal de Andradina Advogado: Giovani Martinez de Oliveira Advogado: Fabio Moura Ribeiro Advogado: Fabiano Gusmão Placco Advogado: Edilson Gomes da Silva Advogado: João Henrique Prado Garcia Advogado: Cristiano de Giovanni Rodrigues
Reqdo:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha Advogado: Lazaro Garcia de Lima
Outros:	Marco Antonio Rmartins e Sua Esposa Regina Izabel A Martins Advogado: Fernando Arantes de Almeida

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
09/03/2011	Aguardando Prazo *Aguardando Arquivo Geral*
11/02/2011	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 29*
10/02/2011	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - mesa*
10/02/2011	Data da Publicação SIDAP *I-Fls.406/407:Ciência às partes da juntada da certidão imobiliária atualizada. II-Retornem os autos ao arquivo. Int.*
25/01/2011	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - FI*

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Reivindicatória	Cível	-
01/05/2012	Correção	Procedimento Comum	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0013394-06.2008 8.26 0322

Dados do Processo

Processo:	0013394-06.2008.8.26.0322 (990.09.368211-7) Retornou dos Sup. Tribunais
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel
Origem:	Comarca de Lins / Foro de Lins / 2ª. Vara Cível
Números de origem:	322.01.2008.013394-0/000000-000
Distribuição:	34ª Câmara de Direito Privado
Relator:	ROSA MARIA DE ANDRADE NERY
Revisor:	CRISTINA ZUCCHI
Volume / Apenso:	2 / 0
Outros números:	1663/2008
Valor da ação:	19.531,88
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.3.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3. Remessa: 29/02/2012 Destino: Foro / Fórum de Lins. Recebimento: 29/02/2012

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante:	Lins Rádio Clube Ltda Advogado: Ednilton Farias Meira
Apelada:	Celma Ferro Oliveira Advogado: Celso Ferro Oliveira
Parte:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/08/2012	Expedido Ofício *nº 6.438/2012 à vara de origem encaminhando decisão do S.T.J. protocolizada sob nº 2012.00798874-7*
29/06/2012	Expedido Ofício *Expedido ofício nº 4917/2012 comunicando decisão do S.T.J. à vara de origem protocolizada sob nº 2012.00646370-0*
29/02/2012	Remetidos os Autos para Vara de Origem (Devolução Provisória - STF/STJ
29/02/2012	Recebidos os Autos do STJ pelo Processamento de Recurso
29/02/2012	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos aos Trib. Superiores

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Rosa Maria de Andrade Nery (13005)
Revisor	Cristina Zucchi (11690)
3º Juiz	Antonio Nascimento

Petições diversas

Data	Tipo
17/02/2011	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
19/05/2011	Contra-Razões
05/10/2011	Agravo em Recurso Especial
03/11/2011	Contraminuta
20/06/2012	Ofício do S.T.J.
26/07/2012	Ofício do S.T.J.

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
06/12/2010	Julgado	afastaram a preliminar e negaram provimento ao recurso, por votação unânime.
08/11/2010	Sobra	

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0053048-21.1993 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0053048-21.1993.8.26.0000 (994.93.053048-4) Encerrado
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - ORDINÁRIA
Origem:	Comarca de Mirandópolis / Foro de Mirandópolis / 1.VARA CIVEL
Números de origem:	561/1992
Distribuição:	1ª Câmara de Direito Privado
Relator:	ALEXANDRE MOREIRA GERMANO
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	0218355.1/8-00, 56192
Valor da ação:	1.000.000,00
Última carga:	Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 12/08/2010
	Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 12/08/2010

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Agravante: Editora O Jornal Hoje Limitada
Advogado: Joao Carlos Rizolli

Agravado: Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Advogado: Nelson Freitas Prado Garcia

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/04/1994	Processo Findo - 1ª Instância *REMETIDOS A VARA DE ORIGEM*
22/03/1994	Movimentações Diversas *ACORDÃO PUBLICADO NO D.O.*
18/03/1994	Publicado Acórdão *POR V.U NÃO CONHECERAM DO RECURSO. ROLO 278, FLASH 625, FOT. 02*
15/03/1994	Registro de Acordão *REGISTRO DE ACORDÃOS SALA 313/315*
10/03/1994	Movimentações Diversas *GABINETE*

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0013394-06.2008 8.26 0322

Dados do Processo

Processo:	0013394-06.2008.8.26.0322 (990.09.368211-7) Retornou dos Sup. Tribunais
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel
Origem:	Comarca de Lins / Foro de Lins / 2ª. Vara Cível
Números de origem:	322.01.2008.013394-0/000000-000
Distribuição:	34ª Câmara de Direito Privado
Relator:	ROSA MARIA DE ANDRADE NERY
Revisor:	CRISTINA ZUCCHI
Volume / Apenso:	2 / 0
Outros números:	1663/2008
Valor da ação:	19.531,88
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.3.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3. Remessa: 29/02/2012 Destino: Foro / Fórum de Lins. Recebimento: 29/02/2012

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante:	Lins Rádio Clube Ltda Advogado: Ednilton Farias Meira
Apelada:	Celma Ferro Oliveira Advogado: Celso Ferro Oliveira
Parte:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/08/2012	Expedido Ofício *nº 6.438/2012 à vara de origem encaminhando decisão do S.T.J. protocolizada sob nº 2012.00798874-7*
29/06/2012	Expedido Ofício *Expedido ofício nº 4917/2012 comunicando decisão do S.T.J. à vara de origem protocolizada sob nº 2012.00646370-0*
29/02/2012	Remetidos os Autos para Vara de Origem (Devolução Provisória - STF/STJ
29/02/2012	Recebidos os Autos do STJ pelo Processamento de Recurso
29/02/2012	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos aos Trib. Superiores

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Rosa Maria de Andrade Nery (13005)
Revisor	Cristina Zucchi (11690)
3º Juiz	Antonio Nascimento

Petições diversas

Data	Tipo
17/02/2011	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
19/05/2011	Contra-Razões
05/10/2011	Agravo em Recurso Especial
03/11/2011	Contraminuta
20/06/2012	Ofício do S.T.J.
26/07/2012	Ofício do S.T.J.

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
06/12/2010	Julgado	afastaram a preliminar e negaram provimento ao recurso, por votação unânime.
08/11/2010	Sobra	

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

e-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0120291-15.2012 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0120291-15.2012.8.26.0000 Julgado
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel
Origem:	Comarca de Lins / Foro de Lins / 1ª. Vara Cível
Números de origem:	322.01.2009.007451-5
Distribuição:	35ª Câmara de Direito Privado
Relator:	MENDES GOMES
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	989/2009
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.3.6.1 - Serv. de Proces. da 35ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 07/11/2012
	Destino: Foro / Fórum de Lins. Recebimento: 07/11/2012

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante:	Lins Radio Clube Ltda Advogado: Ednilton Farias Meira
Agravado:	Celma Ferro Oliveira Advogado: Celso Ferro Oliveira

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
23/08/2012	Documento *Protocolo nº 2012.00896096-5 Embargos de Declaração*
20/08/2012	Recebidos os Autos do Advogado
14/08/2012	Entrega em carga/vista
14/08/2012	Publicado em *Disponibilizado em 13/08/2012 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1244*
09/08/2012	Publicado em *Disponibilizado em 08/08/2012 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1241*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
20/08/2012	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado

Relator	Mendes Gomes (24857)
2º Juiz	Artur Marques
3º Juiz	Clóvis Castelo

Petições diversas

Data	Tipo
25/06/2012	Comprova Art. 526 CPC
03/07/2012	Contra-Razões
10/07/2012	Juiz Presta Informações Solicitadas

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
06/08/2012	Julgado	deram provimento ao agravo, com recomendação. v. u.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

e-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0120291-15.2012 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0120291-15.2012.8.26.0000 Julgado
Classe:	Agravo de Instrumento Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel
Origem:	Comarca de Lins / Foro de Lins / 1ª. Vara Cível
Números de origem:	322.01.2009.007451-5
Distribuição:	35ª Câmara de Direito Privado
Relator:	MENDES GOMES
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	989/2009
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.3.6.1 - Serv. de Proces. da 35ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 07/11/2012 Destino: Foro / Fórum de Lins. Recebimento: 07/11/2012

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante: Lins Radio Clube Ltda
Advogado: Ednilton Farias Meira

Agravado: Celma Ferro Oliveira
Advogado: Celso Ferro Oliveira

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
23/08/2012	Documento *Protocolo nº 2012.00896096-5 Embargos de Declaração*
20/08/2012	Recebidos os Autos do Advogado
14/08/2012	Entrega em carga/vista
14/08/2012	Publicado em *Disponibilizado em 13/08/2012 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1244*
09/08/2012	Publicado em *Disponibilizado em 08/08/2012 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1241*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
20/08/2012	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado

Relator	Mendes Gomes (24857)
2º Juiz	Artur Marques
3º Juiz	Clóvis Castelo

Petições diversas

Data	Tipo
25/06/2012	Comprova Art. 526 CPC
03/07/2012	Contra-Razões
10/07/2012	Juiz Presta Informações Solicitadas

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
06/08/2012	Julgado	deram provimento ao agravo, com recomendação. v. u.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0139438-37.2006 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0139438-37.2006.8.26.0000 (994.06.139438-1) Julgado Segredo de Justiça
Classe:	Agravo de Instrumento Segredo de Justiça
	Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 2.VARA CIVEL
Números de origem:	1484/2003
Distribuição:	5ª Câmara de Direito Privado
Relator:	SILVÉRIO RIBEIRO
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	0465624.4/4-00, 148403, 433802

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Agravante:	N. B. F. da R. Advogado: Nircles Minticelli Breda Advogado: Rafael Zago Tramonte
Agravado:	M. I. T. Advogado: Luiz Cesar Magalhães de Castro Advogado: Roger Paulo Giaretta de Almeida

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
16/03/2007	Movimentações Diversas
16/03/2007	Juntada de Petição
15/03/2007	Movimentações Diversas
29/12/2006	Movimentações Diversas
27/12/2006	Juntada de Petição

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
21/12/2006	Embargos de Declaração
19/09/2007	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (0794625-44.2007.8.26.0000)

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0194399-15.2012 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0194399-15.2012.8.26.0000 Retornou dos Sup. Tribunais
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência
Origem:	Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 34ª Vara Cível
Números de origem:	583.00.1998.634835-6
Distribuição:	6ª Câmara de Direito Privado
Relator:	PERCIVAL NOGUEIRA
Volume / Apenso:	1 / 0
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 23/01/2015
	Destino: Foro / Foro Central Cível. Recebimento: 23/01/2015

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha Advogado: Clito Fornaciari Junior Advogado: Fernando Hellmeister Clito Fornaciari
Agravado:	Garavelo & Cia Advogado: Alfredo Luiz Kugelmas
Interessado:	Lins Rádio Clube Ltda Advogado: Ednilton Farias Meira

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
22/01/2015	Recebidos os Autos do STJ pelo Processamento de Recurso
22/01/2015	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos aos Trib. Superiores
10/12/2014	Recebidos os Autos do Advogado
07/11/2014	Documento *Juntado protocolo nº 2014.00693375-7, referente ao processo 0194399-15.2012.8.26.0000/90006 - Agravo em Recurso Especial*
14/06/2014	Recebidos os Autos na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
25/07/2013	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado

Relator	Percival Nogueira (18738)
2º Juiz	Francisco Loureiro
3º Juiz	Eduardo Sá Pinto Sandeville

Petições diversas

Data	Tipo
01/10/2012	Vista dos Autos
02/10/2012	Juiz Informa
09/10/2012	Contraminuta
27/10/2014	Agravo em Recurso Especial

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
20/06/2013	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0223342-42.2012 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0223342-42.2012.8.26.0000 Julgado
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Empresas - Espécies de Sociedades - Limitada
Origem:	Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 28ª Vara Cível
Números de origem:	05.009595-5
Distribuição:	3ª Câmara de Direito Privado
Relator:	VIVIANI NICOLAU
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	147/2005
Última carga:	Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.1.2.1 - Serv. de Proces. da 3ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 14/06/2013
	Destino: Foro / Foro Central Cível. Recebimento: 14/06/2013

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha Advogado: Clito Fornaciari Junior Advogada: Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea
Agravado:	Alessandra Pinheiro dos Passos Advogado: Marcello Vieira Machado Rodante Advogado: José Rubens Vivian Scharlack
Interessado:	Luis Henrique Garavelo Advogado: Waldir de Vasconcelos Junior

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
16/04/2013	Documento *Protocolo nº 2013.00311154-5 Embargos de Declaração*
18/03/2013	Publicado em *Disponibilizado em 15/03/2013 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1375*
04/03/2013	Publicado em *Disponibilizado em 01/03/2013 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1365*
27/02/2013	Acórdão registrado *Acórdão registrado sob nº 20130000086376, com 8 folhas.*
26/02/2013	Acordão Finalizado *Acórdão Eletrônico*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe

04/04/2013	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Viviani Nicolau (12074)
2º Juiz	Jesus Lofrano
3º Juiz	Donegá Morandini

Petições diversas

Data	Tipo
27/11/2012	Contraminuta

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
26/02/2013	Julgado	Deram provimento parcial, nos termos que constarão do acórdão. V. U.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0340362-59.2009 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0340362-59.2009.8.26.0000 (994.09.340362-0) Encerrado Segredo de Justiça
Classe:	Agravo de Instrumento Segredo de Justiça
	Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 2.VARA CIVEL
Números de origem:	1484/2003
Distribuição:	5ª Câmara de Direito Privado
Relator:	SILVÉRIO RIBEIRO
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	0652508.4/3-00, 148403

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Agravante: N. B. F. da R.
Advogado: Maria Jose Caldas Ramos Breda
Advogado: Nircles Monticelli Breda

Agravado: M. I. T.
Advogado: Luis Henrique Gonçalves Pereira
Advogado: Roger Paulo Giaretta de Almeida

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/11/2009	Situação de Encerrado
24/09/2009	Movimentações Diversas
22/09/2009	Publicado Acórdão
09/09/2009	Movimentações Diversas
04/09/2009	Diário Oficial - Registro de Acórdão

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	2022890-11.2014 8.26 0000

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo:	2022890-11.2014.8.26.0000 Arquivado administrativamente
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL - Empresas - Sociedade
Origem:	Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 28ª Vara Cível
Números de origem:	0009595-44.2005.8.26.0100
Distribuição:	3ª Câmara de Direito Privado
Relator:	VIVIANI NICOLAU
Volume / Apenso:	1 / 0

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante:	Alessandra Pinheiro dos Passos Advogado: Marcello Vieira Machado Rodante Advogado: José Rubens Vivian Scharlack
Agravado:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha Advogado: Clito Fornaciari Junior Advogada: Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea
Interessado:	Luis Henrique Garavelo Advogado: Waldir de Vasconcelos Junior

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
05/09/2014	Processo encaminhado para o Arquivo *Termo de Encaminhamento ao Arquivo [Digital]*
05/09/2014	Expedido Certidão *Certidão de Trânsito em Julgado [Digital]*
19/08/2014	Publicado em *Disponibilizado em 18/08/2014 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1713*
18/08/2014	Prazo
18/08/2014	Expedido Certidão *Certidão de Publicação de Acórdão [Digital]*

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Viviani Nicolau (16041)
2º Juiz	Donegá Morandini
3º Juiz	Egidio Giacoia

Petições diversas

Data	Tipo
28/02/2014	Contraminuta

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
22/07/2014	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	2071476-45.2015 8.26 0000

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo:	2071476-45.2015.8.26.0000 Arquivado administrativamente
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL-Coisas-Promessa de Compra e Venda
Origem:	Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 28ª Vara Cível
Números de origem:	0009595-44.2005.8.26.0100
Distribuição:	3ª Câmara de Direito Privado
Relator:	VIVIANI NICOLAU
Volume / Apenso:	1 / 0

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante:	Alessandra Pinheiro dos Passos Advogado: Marcello Vieira Machado Rodante Advogado: José Rubens Vivian Scharlack
Agravado:	Nivaldo Bueno Franco da Rocha Advogado: Clito Fornaciari Junior Advogada: Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea
Interessado:	Luiz Henrique Garavelo

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
03/03/2016	Processo encaminhado para o Arquivo *Termo de Encaminhamento ao Arquivo [Digital]*
03/03/2016	Expedido Certidão *Certidão de Trânsito em Julgado [Digital]*
10/12/2015	Expedido Certidão *Certidão de Publicação de Acórdão [Digital]*
01/12/2015	Julgado virtualmente *Rejeitaram os embargos. V. U.*
01/12/2015	Julgado virtualmente *Rejeitaram os embargos. V. U.*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
06/10/2015	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Viviani Nicolau (20743)
2º Juiz	Carlos Alberto de Salles
3º Juiz	Donegá Morandini

Petições diversas

Data	Tipo
13/05/2015	Contraminuta

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
25/09/2015	Julgado	Deram provimento parcial, nos termos que constarão do acórdão. V. U.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	2171865-72.2014 8.26 0000

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo:	2171865-72.2014.8.26.0000 Arquivado administrativamente
Classe:	Agravo de Instrumento
	Área: Cível
Assunto:	DIREITO DO CONSUMIDOR-Contratos de Consumo-Bancários-Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 3ª Vara Cível
Números de origem:	3002489-33.2013.8.26.0024
Distribuição:	18ª Câmara de Direito Privado
Relator:	CARLOS ALBERTO LOPES
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	374/1993

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Agravado: SERGIO TETSUO NAKAMITI

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
10/12/2014	Processo encaminhado para o Arquivo *Termo de Encaminhamento ao Arquivo [Digital]*
16/10/2014	Subprocesso Cadastrado *Seq.: 50 - Agravo Regimental*
16/10/2014	Documento *Protocolo nº WPRO.1400308125-0 Agravo Regimental*
16/10/2014	Subprocesso Cadastrado *Seq.: 50 - Agravo Regimental*
08/10/2014	Publicado em *Disponibilizado em 07/10/2014 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 1749*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
13/10/2014	Agravo Regimental
13/10/2014	Agravo Regimental

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

e-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	9037204-96.1998 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	9037204-96.1998.8.26.0000 (994.98.051483-0) Encerrado
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	DIREITO CIVIL-Coisas-Propriedade-Reivindicação
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 1.VARA CIVEL
Números de origem:	39/1994
Distribuição:	7ª Câmara de Direito Privado
Relator:	DE SANTI RIBEIRO
Revisor:	OSWALDO BREVIGLIERI
Volume / Apenso:	2 / 0
Outros números:	0099238.4/0-00, 3994
Valor da ação:	5.000.000,00
Última carga:	Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 12/08/2010 Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 12/08/2010

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante: Municipalidade de Andradina
Advogado: Geraldo Shiomi Junior

Apelado: Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Advogado: Lazaro G de Lima

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/10/2000	Processo Findo - 1ª Instância *REM. A ORIGEM.*
20/09/2000	Juntada de Petição *J.OFICIO PROT.300894(JUIZ ENCAMINHA PET.-PROCURAÇÃO APTE)*
19/09/2000	Movimentações Diversas *INF. PROT. 300894 DE 18.09.00 S/216 GR*
04/09/2000	Movimentações Diversas *ACORDÃO PUBL EM 01.09.2000 S/216*
30/08/2000	Publicado Acórdão *POR VOTAÇÃO UNANIME, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. REGISTRADO COM 03 FOLHAS (ART.511 DO CPC:CUSTAS PARA REC.EXTR.RS 64,26 COD. 1505; PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS REC. ESP. E EXTR. DE CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO N. 4 DO STJ DE 13.06.2000*

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	9048223-55.2005 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	9048223-55.2005.8.26.0000 (994.05.051790-8) Encerrado Segredo de Justiça
Classe:	Agravo de Instrumento Segredo de Justiça
	Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 2.VARA CIVEL
Números de origem:	1484/2003
Distribuição:	3ª Câmara de Direito Privado
Relator:	WALDEMAR NOGUEIRA FILHO
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	0389179.4/9-00, 148403

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Agravante: N. B. F. da R.
Advogado: Katia Filonzi Menk
Advogado: Nircles Monticelli Breda
Advogado: Rafael Zago Tramonte

Agravado: M. I. T.
Advogado: Luis Henrique Gonçalves Pereira
Advogado: Roger Paulo Giaretta de Almeida

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
07/04/2006	Situação de Encerrado
20/02/2006	Movimentações Diversas
13/02/2006	Publicado Acórdão
09/01/2006	Retorno da Procuradoria Geral de Justiça
19/12/2005	Remessa À Procuradoria Geral de Justiça

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
02/05/2005	Agravo Regimental

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	9080905-34.2003 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	9080905-34.2003.8.26.0000 (994.03.050535-0) Julgado
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - ORDINÁRIA
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 3ª. Vara Judicial
Números de origem:	1212/2002
Distribuição:	3ª Câmara de Direito Privado
Relator:	BERETTA DA SILVEIRA
Revisor:	ELCIO TRUJILLO
Volume / Apenso:	2 / 0
Outros números:	0318028.4/6-00, 121202
Valor da ação:	500,00

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante: Radio Cidade Andradina F M Ltda
Advogado: Ademar Mansor Filho
Advogado: Nicolau Abud Neto

Apelado: Associaçao de Desenvolvimento Artistico Social e Cultural Metropole
Advogado: Rogerio de Oliveira Conceiçao

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
17/04/2007	Movimentações Diversas *DEVOLVIDO DO XEROX EM 17/04/07 S/214*
28/07/2006	Juntada de Petição *J PET PROT N.328185.*
28/07/2006	Juntada de Petição *J PET PROT N.336146.*
14/07/2006	Movimentações Diversas *PET. PROT. N. 336146 EMBARGOS INFRINGENTES SALA 214*
11/07/2006	Movimentações Diversas *PET. PROT. N. 328185 EMBARGOS INFRINGENTES (FAX) S/ 214*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
05/04/2006	Embargos de Declaração
10/07/2006	Embargos Infringentes

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

e-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	9112280-43.2009 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	9112280-43.2009.8.26.0000 (994.09.221020-7) Julgado
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - REPRESENTAÇÃO
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 3ª. Vara Judicial
Números de origem:	32/2007
Distribuição:	Câmara Especial
Relator:	PAULO ALCIDES
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	0179100.0/9-00, 3207

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Apelante: Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Advogado: Ednilton Farias Meira

Apelado: Promotor de Justiça Vara Infancia e Juventude de Andradina

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/11/2009	Movimentações Diversas *REMETIDOS A ORIGEM*
27/11/2009	Movimentações Diversas *CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO*
21/10/2009	Movimentações Diversas *ACORDAO DISPONIBILIZADO NO D.J.E.-SALA 301 (CALHA 22/10)*
16/10/2009	Publicado Acórdão *NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. ACORDAO REGISTRADO SOB N. 0002508133 C/ 6 FLS. (ART.511 CPC: EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$100,00 - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE WWW.STJ.GOV.BR) - BCO DO BRASIL - RES N. 1/2008 DO STJ - DJU 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS R$ 117,01 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO - GUIA FEDTJ COD.140-6 - BCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO 389/2009 DO STF).*
22/09/2009	Movimentações Diversas *RECEBIDOS DO MP COM CIENCIA - SALA 301*

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

e-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	9221001-26.2008 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	9221001-26.2008.8.26.0000 (994.08.015382-3) Julgado
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - REPRESENTAÇÃO
Origem:	Comarca de Andradina / Foro de Andradina / 3ª. Vara Judicial
Números de origem:	621/2004
Distribuição:	Câmara Especial
Relator:	MARTINS PINTO
Volume / Apenso:	1 / 0
Outros números:	0169227.0/0-00, 62104

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Apelante: Nivaldo Bueno Franco da Rocha
Advogado: Ednilton Farias Meira

Apelado: Promotor de Justiça Vara Infancia e Juventude de Andradina

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
12/08/2009	Movimentações Diversas *REMESSA A ORIGEM*
12/08/2009	Movimentações Diversas *CERTIDÃO: JUNTADA COPIA DO ACORDÃO*
12/08/2009	Movimentações Diversas *JUNTADA DE COPIA DO ACORDÃO*
12/08/2009	Movimentações Diversas *DESPACHO: PROVIDENCIE A SERVENTIA A EXTRAÇÃO DE COPIA DO REFERIDO ACORDÃO E PROCEDA-SE SUA JUNTADA AOS AUTOS. (A) MARTINS PINTO*
12/08/2009	Movimentações Diversas *RECEBIDOS COM DESPACHO - SALA 301*

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: Lins2cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Edgar Ferreira, Escrivão do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Lins, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0013394-06.2008.8.26.0322 **- CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/11/2008 **VALOR DA CAUSA:** R$ 19.531,68

REQUERENTE: CELMA FERRO OLIVEIRA, Rua Jesuino Arruda, 676, 13º Andar Conjs 135/138, Itaim Bibi - CEP 04532-082, São Paulo-SP, CPF 110.636.238-12, RG 17807991

REQUERIDOS: LINS RADIO CLUBE LTDA, Rua Luiz Gama, 593, Centro - CEP 16400-080, Lins-SP, CNPJ 51.656.007/0001-05, NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, Rua Minas Gerais, 586, Stella Maris - CEP 16901-145, Andradina-SP, CPF 460.065.408-00, RG 3575779, ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, Rua Minas Gerais, 586, Stella Maris - CEP 16901-145, Andradina-SP, CPF 004.680.218-50, RG 5644539.

OBJETO DA AÇÃO: Despejo para desocupação do imóvel objeto da ação.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Processo Distribuído - 17/11/2008 15:20:13 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Cível

Despacho Proferido - 18/11/2008 - Intime-se a autora para juntar aos autos, no prazo de 05 dias, o comprovante do recolhimento referente as despesas postais (R$ 37,23), nos termos do Provimento 833/2004. Após, citem-se os requeridos, observadas as formalidades legais. Int.

Despacho Proferido - 25/02/2009 - Vistos, etc. Diante da reconvenção apresentada pela requerida LINS RÁDIO CLUBE LTDA (fls. 103/116), determino que se proceda as anotações devidas, inclusive no Cartório Distribuidor Local. Após, intime-se o procurador da autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação e documentos de fls. 40/102, bem como, para querendo, contestar a reconvenção e documentos de fls. 103/169, no prazo de 15 dias. Int.

Despacho Proferido - 29/04/2009 - Manifeste-se a requerida (reconvinte), no prazo de 05 dias, sobre a contestação à reconvenção apresentada pela autora (reconvinda) as fls. 178/184. Int.

Despacho Proferido - 02/06/2009 - Especifiquem as partes, no prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pela autora, as provas que pretendem produzir, devendo no caso de produção de prova testemunhal, apresentarem o rol das testemunhas que desejam ouvir, visando a correta adequação da pauta.Int. (OBS.: a autora já manifestou-se as fls. 194/195 dos autos).

Sentença Proferida - 31/08/2009 - Sentença nº 1221/2009 registrada em 01/09/2009 no livro nº 356 às Fls. 149/157: Ante o exposto e considerando tudo mais que do processo consta, com fundamento no artigo 5º, "caput", c. c. o artigo 56, caput, ambos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, julgo procedente o pedido na ação ordinária de despejo proposta por CELMA FERRO OLIVEIRA em relação a LINS RÁDIO CLUBE LTDA., NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA e ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, e improcedente o pedido na reconvenção a ação ordinária de despejo ajuizada por LINS RÁDIO CLUBE LTDA. em relação a CELMA FERRO OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra. Condeno a primeira ré, reconvinte e locatária a desocupar o imóvel, a pagar as custas, as despesas do processo e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor atualizado da ação. Concedo quinze dias de prazo para a desocupação voluntariamente do imóvel, sob pena de despejo compulsório (artigos 63, § 1º, "a", e 65 da LI). Para a execução provisória da sentença, fixo caução no valor correspondente a doze meses do valor que vem sendo pago a título de aluguel, atualizado até a data do depósito, na forma do artigo 64 da LI. P. R. I. e C. (CUSTAS DE PREPARO - Código 230-6 - 2% do valor da Causa = R$ 390,63 - PORTE DE REMESSA E RETORNO DE AUTOS Código 110-4: R$ 41,92)

Despacho Proferido - 07/10/2009 - Recebo a apelação de fls. 210/224, interposta pela requerida LINS RADIO CLUBE LTDA, em seus regulares efeitos. Às contra-razões. Processe-se. Int.

Este documento foi liberado nos autos em 01/10/2015 às 10:08, é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0013394-06.2008.8.26.0322 e código 8Y0000001BXCT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: Lins2cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Despacho Proferido - 20/10/2009 - Vistos, etc. Celma Ferro Oliveira opôs embargos de declaração em relação ao r. despacho de fl. 227, argumentando que o recurso de apelação interposto pela ré foi recebido em ambos os efeitos, todavia, impõe-se seu recebimento somente no efeito devolutivo nos termos do artigo 58, inciso V, da Lei do Inquilinato. Pediu o provimento dos embargos (fls. 231/233. Os embargos foram interpostos no prazo de cinco (05) dias (CPC, art. 536). É o relatório. Fundamento e Decido. Trata-se de embargos de declaração opostos por Celma Ferro Oliveira nos autos desta ação ordinária de despejo ajuizada em relação a Lins Rádio Clube e Outros, conforme já descrito. Tem razão a embargante, pois os recursos interpostos contra as sentenças terão efeito somente devolutivo nos termos do artigo 58, inciso V, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Ante todo o exposto, declaro o r. despacho embargada de fl. 227, que passa a ter o seguinte acréscimo: "Recebo o recurso de apelação de fls. 210/224, interposto pela ré Lins Rádio Clube Ltda., somente no efeito devolutivo nos termos do artigo 58, inciso C, da Lei nº 8.245/91". Quanto ao mais, o r. despacho permanece como está lançado. Int.

Despacho Proferido - 25/11/2009 - V. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado - 25ª a 36ª Câmaras (Complexo Ipiranga - sala 46), deste Estado, com as nossas homenagens e cautelas de praxe.

Despacho Proferido - 08/03/2012 - ATO ORDINATÓRIO(art. 162, § 4º do CPC) Cumpra-se o V. Acórdão, cientificando-se as partes da baixa dos autos. Int.

CERTIDÃO - 15/03/2012 - Certifico e dou fé haver constatado que no r. despacho/Ato Ordinatório de fls. 299, constou equivocadamente a determinação para cumprimento do Acórdão, uma vez que no presente feito houve a interposição de Agravo de Despacho Denegatório de Recurso Especial, os quais após digitalizados, foram devolvidos a este Juízo com a determinação de aguardarem intactos a decisão final pelo Superior Tribunal de Justiça (Fls. 295 e 296).

ATO ORDINATÓRIO: Ante ao contido na certidão da serventia, reconsidero o r. despacho/Ato Ordinatório de fls. 299, para dar ciência às partes da baixa dos autos, os quais permanecerão intactos aguardando a decisão do Superior Tribunal de Justiça, em relação ao Agravo de Despacho Denegatório de Recurso Especial interposto pelo requerido. Int.

Despacho Proferido - 26/07/2012 - Ciência (ofício do TJ-SP encaminhando decisão do STJ protocolizada naquela serventia)

Despacho Proferido - 14/08/2012 - Vistos, etc. Determino a intimação dos executados LINS RÁDIO CLUBE LTDA., NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA e ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, na pessoa de seu procurador, DR. EDNILTON FARIAS MEIRA - OAB/SP nº 128.114, para efetuar o pagamento do débito, apurado as fls. 321, no valor de R$ 7.856,57 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no prazo de quinze (15) dias, cientificando-os de que, se não ocorrer o pagamento dentro do prazo fixado, será acrescido de multa no percentual de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). Int.

ATO ORDINATÓRIO - 20/09/2012 - Manifeste-se a autora, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 336/346. Int.

Despacho Proferido - 15/10/2012 - Ante o exposto e considerando tudo mais que do processo consta, rejeito por falta de amparo legal a exceção de pré-executividade oposta por Lins Rádio Clube Ltda., Nivaldo Bueno Franco da Rocha e Adeliz Regina Fernandes da Rocha, e, acolho em parte a impugnação ao cumprimento da sentença para determinar a exclusão do cálculo do valor dos honorários advocatícios da reconvenção, nos autos desta ação ordinária de despejo, em fase de execução, movida por Celma Ferro Oliveira, uma vez que nos termos da fundamentação retro, o título executivo judicial não padece de qualquer nulidade. Deixo de condenar a excepta nas custas, despesas do processo e honorários advocatícios, pois "Nos incidentes e nos recursos, não cabe a condenação em honorários, que só será pronunciada na sentença que puser termo ao processo, julgando ou não o mérito (RTJ 105/388). Int.

Despacho Proferido - 09/11/2012 - Fls. 369: Defiro com fundamento no artigo 659, § 6º, do Código de Processo Civil, o pedido de penhora eletrônica, via BacenJud, de ativos financeiros do executado, com dispensa do termo de penhora que passa a ser substituído pelo documento gerado pelo sistema mencionado, no valor dele constante e do comprovante de remessa bancária. Int. Fls. 370: CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver sido expedido ofício para bloqueio pelo procedimento on line, em cumprimento ao r. despacho de fls. 369.

Este documento foi liberado nos autos em 01/10/2015 às 10:08, é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0013394-06.2008.8.26.0322 e código 8Y0000001BXCT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: Lins2cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Despacho Proferido - 13/11/2012 - Fls. 373: J. considerando que o bloqueio judicial atingiu conta salário, com fundamento no artigo 649, IV, do CPC, determino o desbloqueio. Int.

CERTIDÃO - Fls. 382: Certifico e dou fé haver sido expedido ofício para desbloqueio pelo procedimento on line, em cumprimento ao r. despacho de fls. 373.

CERTIDÃO - 04/12/2012 - Certifico e dou fé que até a presente data não houve notícia nos autos, sobre a eventual interposição de recurso pelas partes, em relação à r. decisão de fls. 354/360, embora intimadas (fls. 361).

Despacho Proferido - 17/01/2013 - Defiro o pedido de fls. 392/393. (petição da exequente requerendo pesquisa pelo sistema INFOJUD - últimas 05 declarações de renda dos executados)

Despacho Proferido - 09/05/2013 - Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 413, expedindo-se carta precatória para penhora do bem indicado pela exequente. Int.

Despacho - 24/10/2013 14:28:03 - Vistos. Defiro o pedido de fls. 446. Int. - (petição da autora requerendo a lavratura do Termo de Penhora do bem imóvel Matrícula nº 113.072, registrada no 14º Registro de Imóveis de São Paulo-SP., bem como a intimação na pessoa de seus advogados, através da Imprensa Oficial e por este ato constituido depositário, de conformidade e nos termos do artigo 659, § 5º do CPC)

Ofício Juntado - 20/02/2014 10:43:41 - Ofício do Banco do Brasil informando o depósito judicial de R$ 6.620,02.

Despacho - 18/03/2014 13:14:13 - Vistos. Por ora, intime-se a autora, por carta "AR", do depósito efetuado nos autos (fl. 453). Após, expeça-se mandado de levantamento na forma requerida (fl. 456) Int.

Ato ordinatório - 02/05/2014 10:17:32 - Manifeste-se a autora, no prazo de 05 dias, para requerer o que for de seu interesse, no que se refere à extinção do feito. Int. Nada mais.

Ato ordinatório - 19/07/2014 14:35:38 - Intime-se o procurador da autora para proceder ao recolhimento da taxa judiciária devida, comprovando-se nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição da dívida. Após, conclusos. Nada mais. Nada Mais.

Extinta a Execução/Cumprimento da Sentença - Outras Hipóteses - Sentença Resumida - 26/08/2014 13:52:16 - Vistos, etc. Diante do pagamento noticiado e nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, declaro por sentença, EXTINTA a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO (em fase de execução) proposta por CELMA FERRO OLIVEIRA contra LINS RADIO CLUBE LTDA, ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA e NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA. Torno insubsistente a penhora, se houver. Anote-se, comunique-se e recolhida a taxa, se houver, arquivem-se. P.R.I.

Baixa Definitiva - 23/09/2014 18:45:30 - Extinção nos termos do art. 794, inc. I, do CPC.

Transito em julgado: 22/09/2014

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 25/09/2014 09:36:00 - Arquivado na caixa nº 2188/2014

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Lins, 29 de setembro de 2015.

EDGAR FERREIRA
Supervisor de Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 01/10/2015 às 10:08, é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0013394-06.2008.8.26.0322 e código 8Y0000001BXCT.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

MENU

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções
Pesquisar por:	Número do Processo
	Unificado Outros
Número do Processo:	0127717-20.2008 8.26 0000

Dados do Processo

Processo:	0127717-20.2008.8.26.0000 (994.08.127717-0) Encerrado
Classe:	Apelação Área: Cível
Assunto:	ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - USUCAPIÃO
Origem:	Comarca de Piratininga / Foro de Piratininga / 1.VARA CIVEL
Números de origem:	479/2002
Distribuição:	6ª Câmara de Direito Privado
Relator:	VITO GUGLIELMI
Revisor:	PERCIVAL NOGUEIRA
Volume / Apenso:	3 / 1
Outros números:	0564901.4/0-00, 33803, 47902, 63902
Valor da ação:	87.911,47

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante:	Adelia Vianna Paranhos Fernandes Advogado: Airton Sidney Fruhauf
Apelado:	Ayres Ferreira Advogado: Caetano Gurzilo Filho
Interessado:	Ausentes Incertos e Desconhecidos Advogado: Cleide Cavalcanti Fontes

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
08/09/2008	Situação de Encerrado *AUTOS REMETIDOS A VARA DE ORIGEM*
16/07/2008	Movimentações Diversas *ACORDÃO DISPONIBILIZADO NO D.J.E. (PUBLICADO EM 17.07)*
14/07/2008	Publicado Acórdão *NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, V.U. ACORDAO REGISTRADO SOB N. 0001769540 C/ 5 FLS. (ART.511 CPC: EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$100,00 - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE WWW.STJ.GOV.BR) - BCO DO BRASIL - RES N. 1/2008 DO STJ - DJU 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS R$110,28 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO - GUIA FEDTJ COD.140-6 - BCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO 352/2008 DO STF).*
11/07/2008	Retorno da Procuradoria Geral de Justiça *RECEBIDOS COM CIENCIA DO V. ACORDÃO - SALA 411*
18/06/2008	Remessa À Procuradoria Geral de Justiça *REMETIDO A PGJ PARA CIENCIA*

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 1ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-970, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: Lins1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Luís Cláudio Akira Suehara, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de Lins, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0007451-71.2009.8.26.0322 **- CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Sumário - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2009 **VALOR DA CAUSA:** R$ 25.454,49

REQUERENTE(S):
Celma Ferro Oliveira, R JESUINO ARRUDA, 676, 13º andar, conjs. 135/138, ITAIM BIBI - CEP 04532-082, São Paulo-SP, CPF 110.636.238-12, RG 17807991

REQUERIDO(S):
a) **Lins Radio Clube Ltda**, Av. Nicolau Zarvos, 1575, Jd. Aeropoprto - CEP 16401-471, Lins-SP, CNPJ 51.656.007/0001-05;
b) **Nivaldo Bueno Franco da Rocha**, Rua Minas Gerais, 586, Stella Maris - CEP 16901-145, Andradina-SP, CPF 460.065.408-00, RG 3575779; e,
c) **Adeliz Regina Fernandes da Rocha**, Rua Minas Gerais, 586, Stella Maris - CEP 16901-145, Andradina-SP, CPF 004.680.218-50, RG 5644539

OBJETO DA AÇÃO:
Cobrança de aluguéis.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Sentença Proferida - 28/04/2010 - Sentença nº 555/2010 registrada em 03/05/2010 no livro nº 129 às Fls. 201/207: "*Isto posto e considerando o que mais dos autos consta, julgo parcialmente procedente esta ação de cobrança promovida por CELMA FERRO OLIVEIRA contra LINS RÁDIO CLUBE LTDA., NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA e ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, para condenar este: a) ao pagamento da diferença entre o valor pago do aluguel e aquele reajustado de acordo com o índice pactuado, INPC; b) ao pagamento da multa por infração contratual no valor de um aluguel e meio. Os valores serão atualizados pela tabela de cálculo do E.Tribunal de Justiça deste Estado desde a data em que devidos até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora de 12% ao ano a contar da citação. Sucumbentes, responderão os requeridos, pelo pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da condenação, atualizado na forma determinada. P.R.I.* "

Despacho - 23/10/2015 12:08:45 - "*Manifeste-se a exequente, requerendo o que for de seu interesse. Nada sendo requerido, aguarde-se por 30 dias. Decorrido, sem providências, aguarde-se provocação em cartório. Int.*"

Os autos encontram-se aguardando provocação em cartório, nos termos da certidão de fls. 520, de 11 de dezembro de 2015.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Lins, 21 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: (*custas recolhidas na forma da lei*)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS CLAUDIO AKIRA SUEHARA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007451-71.2009.8.26.0322 e código BY000021150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**

CNPJ: **49.315.906/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:45:57 do dia 03/02/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/03/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Perfil das Empresas - RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA

CNPJ: 49315906000194
Presidente:
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - Bairro das Bandeiras
E-mail:
Capital Social: 50.000,00
Reserva de Capital:
Total: 50.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
004.680.218-50	ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	10.000	10.000,00
460.065.408-00	NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	40.000	40.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
460.065.408-00	NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 49.315.906/0001-94

RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	004.680.218-50	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	10000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	460.065.408-00	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 03/02/2017 **Hora:** 11:48:29

Certidão obtida via Internet (1659556) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 4

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Araçatuba
Freqüência: 96,3 MHz
Classe: A4
Canal: 242

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803834
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008008924
CNPJ: 49.315.906/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1996

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			29/01/1982	Outorga	Jur.
			- Selecione -				Substituição de Equipamento	Jur.
			- Selecione -				Substituição de Equipamento	Jur.
			- Selecione -				Mudança de Local	Jur.
			- Selecione -				Enquadramento Plano Básico	Jur.
			- Selecione -			25/11/1994	Transferência Indireta	Jur.
			- Selecione -				Autoriza Equipamento	Jur.
			- Selecione -			05/02/1998	Transferência Indireta	Jur.
			- Selecione -			11/12/1998	Multa	Jur.
			- Selecione -	ER		21/11/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			12/07/2010	Renovação	Jur.
			- Selecione -			24/07/2012	Suspensão	Jur.
			- Selecione -			02/05/2013	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Araçatuba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
INDUSTRIAS GRAFICAS O ESTADO LTDA	Araçatuba	12/03/2010	12/03/2020
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba	29/01/2002	29/01/2012
RADIO CULTURA DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba	05/11/1996	05/11/2006
RADIO LUZ LTDA	Araçatuba		

Usuário: - **Data: 03/02/2017** **Hora: 11:51:36**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet (1659556) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI-MCTIC		
Entidade: Rádio Clube de Araçatuba Ltda.		
Localidade: Araçatuba	**UF: SP**	**Serviço: FM**
Período: 29/01/2012 a 29/01/2022		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	x			02 (0373004)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	x			(1155684)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	x			(1155683)
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	x			(1155682)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	x			(1155710) A (1155717) 2012-2016
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	x			(1155686) (1155729) 2012-2016
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	x			Não consta Consulta ANATEL SEI
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x			19 (0373004)
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x			20 (0373004) 01 (1155706)

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	x			23 (0373007)
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			22 (0373004)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			21 (0373004) (1155707)
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	x			23 (0373004) (1155729) (2016)
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	x			(1155701)
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	x			(1155685)
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	x			77- 90 (0373004) Ensaio 1-5 (1155743) (1155744) Ensaio 1-4 (1326992)

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	x x		x x			(1155689) (1155724) (1155727) a (1155725) (positiva) (1155699) (1155708) (positiva) 1º grau
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	X X		X X			(1155687) (1155700) 02 (1155708)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	X X		**X** **X**			(1155688) (1155702) 1º grau (1159704) 1159703) 2º grau
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	X X		**X** **X**			(1155688) (1155702) 1º grau (1159704) 1159703) 2º grau

21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	**X** **X**					(1326988) (1326989)
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	**X** **X**					(1326985) (1326986)
23- certidões de **protestos de títulos**;	ADELIZ REGINA F. ROCHA NIVALDO B. F. DA ROCHA	X X					**(1155690)** **(1155692)** **(1155695)** **(1155697)** **(1155693)** **(1155696)** **(1155698)**
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada não atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Com o advento da MP nº 747/2016, o artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, passou a vigorar com novas alterações, e por consequência o órgão competente do Poder Executivo (MCTIC), dará o necessário prosseguinmento ao processo, avaliando-o no que tange aos requisitos exigidos pela legislação de radiodifusão vigente. 2. Conforme consulta no TJ / SP (evento SEI nº 1326993 a 1327017) os processos das certidões positivas estão encerrados ou arquivados, juntou a pesquisa e as certidões de objeto e pé do cumprimento de sentença e usucapião de Nivaldo (1327015) e (1327017) E Adeliz Regina.
Análise:
Reginalva Cândida de Faria

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n.: 53000.040967/2011-51

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Clube de Araçatuba - Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 03/03/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1659577** e o código CRC **24F2A9D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº 53000.040967/2011-51

1. Tendo em vista os laudos de ensaio e de vistoria técnica, apresentados às fls. 1-5 (Evento SEI nº 1155743 e 1155744) e 1-4 (Evento SEI nº 1326992), pela Rádio Clube de Araçatuba Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência Modulada, na localidade de Araçatuba, estado de São Paulo, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos ao Órgão Regional de Minas Gerais - REG -MG, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 03/03/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1659783** e o código CRC **BBDD3970**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 1659783

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.025989/2015-71
INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comercial.

Radiodifusão comercial. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer. Devolução de todos os processos similares para a SCE.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A referida solicitação decorre da ausência de uniformidade no entendimento desta Consultoria Jurídica sobre os documentos necessários a regular instrução dos processos de renovação, conforme retratado, por exemplo, na Nota Técnica nº 3582/2015/SEI-MC.

3. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

4. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

5. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

6. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

7. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 30% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica se referem à renovação de outorgas. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há cerca de 5.000 processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

8. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

9. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

Em alguns casos, no entanto, o processo necessita de exame jurídico mais acurado.

10. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

11. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Breves considerações sobre o processo de renovação de outorgas dos serviços de radiodifusão comercial.

12. O procedimento de renovação se inicia a partir da apresentação de requerimento da entidade, observado o prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo de vigência da outorga. Esta regra está prevista nos seguintes diplomas normativos:

> Lei 5.785/1972. Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.
>
> Decreto nº 88.066/1983. Art. 3º As entidades que pretenderem a renovação deverão dirigir requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término das respectivas concessões e permissões.
>
> Portaria nº 329/2012. Art. 4º O pedido de renovação será dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações e apresentado na sede, nas Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações ou encaminhado por via postal, mediante carta registrada. § 1º O pedido referido no caput deve ser apresentado no prazo legal compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.

13. Junto com o requerimento, a entidade deve apresentar uma série de documentos, a maior parte deles previsto no Anexo II da Portaria nº 329/2012. Outros são exigidos em razão de entendimentos firmados por esta CONJUR e pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE. Em caso de omissão ou irregularidades passíveis de correção, a entidade será notificada visando à regularização do pedido (art. 5º, parágrafo único, Portaria nº 329/2012).

14. Verificada a tempestividade do requerimento, a regularidade da documentação apresentada, bem como o cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço, o pedido de renovação será deferido pelo Ministério das Comunicações (art. 2º, Portaria nº 329/2012). Neste caso, a entidade é convocada para assinatura de termo aditivo ao instrumento original, sendo que a sua eficácia fica suspensa até a deliberação do Congresso Nacional, mediante a publicação do respectivo decreto legislativo (art. 9º, Portaria nº 329/2012).

15. Em sentido contrário, será declarada a perempção da concessão ou da permissão nos casos de: (i) intempestividade do pedido, ressalvada a hipótese de extinção da outorga por decurso de prazo; (ii) não cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço; (iii) não apresentação da documentação solicitada pelo Ministério das Comunicações; (iv) aplicação de pena de cassação; e (v) excesso aos limites de outorgas de

serviços de radiodifusão (art. 10, Portaria nº 329/2012).

16. Antes de ser declarada a perempção, é assegurado o contraditório e a ampla defesa da interessada, que poderá apresentar defesa no prazo de trinta dias, a contar da notificação (art. 12, Portaria nº 329/2014). Por fim, declarada a perempção, o processo deve ser remetido para deliberação do Congresso Nacional, a quem compete a palavra final sobre a não renovação da outorga, observado o quorum qualificado de que trata o § 2º do art. 223 da Constituição Federal.

II.III. Da documentação a ser conferida nos processos de renovação de outorga.

17. Como já ressaltado, a análise dos pedidos de renovação é, em boa parte, limitada à conferência de documentos. A lista consolidada é a seguinte:

	DOCUMENTO	**FUNDAMENTO**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	Art. 112, Dec. nº 52.795/1963; Art. 3º, parágrafo 1º, Dec. nº 88.066/1993
2	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, caso haja a renovação da outorga; (iii) atende as finalidades educativas e culturais.	§3º do art. 14 do Dec. nº 52.795/1963; art. 12 do Dec. Lei nº 236/1967; Anexo II, Port. 329/2012 e art. 1º do Decreto nº 88.066/1983
3	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.	Art. 38, alínea "a" da Lei nº 4.117/1962; Anexo II, Port. 329/2012.
4	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Art. 3º, parágrafo 1º, alinea *b*, Dec. nº 88.066/1993; Anexo II, Port. 329/2012.
5	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de	Art. 3º , parágrafo 1º, alinea *b*, Dec. nº 88.066/1993;

	recolhimento dos últimos cinco anos).	Anexo II, Port. 329/2012.
6	Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
7	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
8	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
9	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
11	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
12	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.
13	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963.
14	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e administradores.	Art. 15, § 4º, alínea b, Dec. nº 52.795/1963.
15	Relatório das sanções administrativas aplicadas à entidade durante o período de vigência da outorga.	Art. 33, §3º da Lei nº 4.117/1962.
16	Certidão atualizada da Junta Comercial	Art. 15, §1º, alínea a, Decreto nº 52.795/1963.
17	Laudo técnico ou documento equivalente, elaborado por engenheiro habilitado.	Art. 33, § 3º, art. 67, par. único, da Lei nº 4.117/1962; art. 40, § 1º, art. 48, art. 122, 28, Dec.

		52.795/1962

18. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

19. Quanto ao requerimento, a tempestividade é o requisito fundamental a ser considerado, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.785/1972. Com efeito, além de estabelecer o prazo legal a ser observado pelas emissoras, este dispositivo menciona, ainda, em seu § 2º, que o pedido será deferido "havendo a concessionária ou permissionária *requerido a renovação no prazo*".

20. Por isso mesmo, o § 3º do art. 4º da Portaria nº 329/2012 é expresso ao mencionar que os pedidos de renovação apresentados fora do prazo "serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações". Dispositivo com conteúdo similar encontra-se no art. 2º da Portaria nº 153/2012.

21. Em suma, a tempestividade do requerimento é condição para o deferimento do pedido de renovação (art. 2º, I, Port. 329/2014), sendo a sua intempestividade causa de declaração de perempção (art. 10, I, Port. 329/2014). Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar se o pedido do requerente é ou não tempestivo.

22. Os documentos números 02 a 13 estão expressamente previstos nas normas indicadas no quadro, dispensando comentários adicionais.

23. Registre-se, apenas, quanto à certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (documento 12), que se trata de nova exigência legal, instituída pela Lei nº 12.440/2011, aplicável a todas as contratações públicas efetuadas com base na Lei nº 8.666/1993.

24. A não apresentação ou a existência de certidões positivas para os casos previstos nos documentos de números 2 a 13 levarão ao descumprimento de critério objetivo, o que ocasionará, caso não haja regularização, a declaração de perempção e proposta de não renovação da outorga. Esses documentos, portanto, são passíveis de simples conferência pela área técnica, ficando dispensada a avaliação jurídica individualizada pela CONJUR.

25. Em suma, nesses casos, caberá a SCE instruir o processo com vistas à renovação, se apresentadas as certidões negativas e de regularidade, ou à perempção, se o contrário ocorrer.

26. Por sua vez, as certidões negativas de distribuição cíveis e criminais são instrumentos para a avaliação da idoneidade moral dos sócios e administradores da entidade, conforme exige o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962. Nesses termos, apresentadas as certidões negativas, não será necessária a avaliação individualizada da Consultoria Jurídica, pois preenchido o requisito firmado neste Parecer.

27. No caso de certidões positivas, a certidão de objeto e pé somente deve ser exigida quando a consulta ao *site* do respectivo tribunal não for suficiente para se obter a informação pretendida. De modo que este documento possui caráter subsidiário, tendo por finalidade complementar as informações nos casos em que não seja possível obtê-las por outras formas mais céleres, como a consulta na internet.

28. Em recente manifestação sobre o tema, o Despacho nº 3782/2014/ALM/CGCE

/CONJUR-MC/CGU/AGU, que aprovou com ressalvas o Parecer nº 1293/2014/RVP/CGCE /CONJUR-MC/CGU/AGU, firmou orientação no sentido de serem considerados, para fins de idoneidade moral, as hipóteses previstas na Lei da Ficha Limpa, isto é, a Lei Complementar nº 135/2010, que alterou a Lei Complementar nº 64/1990. Confira-se o seguinte trecho do Despacho:

> A lista dá embasamento legal para afirmar quais são as hipóteses nas quais a empresa deve ser excluída do certame ou impedida de assinar o contrato por inidoneidade moral dos sócios. Com efeito, a Lei da Ficha Limpa constitui interessante balizador para a fixação de um conceito de idoneidade. Por óbvio, exclui-se, de plano, a hipótese prevista na alínea "a" do inciso I do art. 1º da LC nº 64/1990. Ora, analfabetos não são incapazes.
>
> O entendimento aqui posto é o de que, se o interessado pode ser eleito para um cargo público, até mesmo para Presidente da República acaso não incida em uma das hipóteses previstas na referida Lei, o que, deveras, constitui o maior múnus para uma pessoa no País, poderia ser sócio de uma empresa com outorga de serviço de radiodifusão. Resta claro, pois, o atendimento de dois princípios do ato administrativo, razoabilidade e proporcionalidade.
>
> Nesses casos, serão utilizados como parâmetro para a vigência da pecha da inidoneidade moral os mesmos prazos utilizados pela Lei mencionada para a inelegibilidade.

29. Assim, deverão ser considerados inidôneos, para fins do disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962, os sócios e administradores que apresentem condenação, transitada em julgada ou proferida por órgão colegiado, nas seguintes hipóteses previstas no art. 1º da LC nº 64/1990, com redação dada pela LC nº 135/2010:

> Art. 1º São inelegíveis:
>
> I - para qualquer cargo:
>
> [...]
>
> e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
>
> 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
>
> 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
>
> 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
>
> 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
>
> 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
>
> 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (Incluído pela Lei

Complementar nº 135, de 2010)

7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

8. de redução à condição análoga à de escravo; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

9. contra a vida e a dignidade sexual; e (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

[...]

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

[..]

j) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

[...]

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

[...]

n) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o

ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

30. Assim, a outorga não poderá ser renovada nos casos em que se constatar que algum ou alguns dos sócios ou administradores tenham sido condenados por crimes graves, infrações eleitorais ou por improbidade administrativa, conforme as hipóteses e os prazos acima transcritos.

31. Aliado a essas situações, cabe considerar o disposto no seguinte acórdão, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, a respeito da legitimidade e do alcance do conceito de idoneidade moral. A ementa é a seguinte:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO POR INTERESSE PÚBLICO. NÃO-DEMONSTRAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA OUTORGA DA RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO.

1. Extrai-se dos autos que o Ministério das Comunicações editou a Portaria MC n° 111, de 11/03/1985, outorgando à Rádio Club de Cuiabá Ltda. permissão de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada pelo prazo de 10 anos e sem direito de exclusividade, tendo sido renovada a referida permissão pela Portaria MC n° 361, de 24/07/2000, com data retroativa a 13/03/1995. Todavia, em 22/08/2003 o Ministro de Estado das Comunicações editou a Portaria MC n° 420, de 25/08/2003, revogando, em razão da inidoneidade moral da permissionária e do não atendimento do interesse público, a Portaria nº 361/2000.

2. Inocorrência de cerceamento de defesa na condução do processo administrativo que culminou com a edição da Portaria n° 420/2003, visto que a interrupção dos serviços de radiodifusão deu-se em caráter preventivo, atendendo ao interesse público, tendo em vista **a fundada imputação de inidoneidade do sócio majoritário da emissora, que exerce as funções de gerente da Rádio, que consoante certidão fornecida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso, tem contra si diversos processos criminais tramitando naquele órgão do judiciário federal. Instauração do devido processo no âmbito do Ministério das Comunicações, a fim de revisar a outorga da renovação da permissão em comento, onde foi oportunizada a apresentação de defesa**.

3. Absoluta legalidade do ato que revogou a renovação da permissão anteriormente outorgada, plenamente amparado pelos dispositivos legais regentes da espécie. Cuidando de hipótese de permissão de serviços de radiodifusão, aplica-se ao caso as disposições pertinentes do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117/62 - que define os requisitos necessários para renovação de permissões.

4. A Constituição Federal (art. 223, § 3º) exige a deliberação do Congresso Nacional acerca dos atos de outorga e renovação das permissões dos serviços de radiodifusão, a fim de que adquiram eficácia legal. Na hipótese, verifica-se que tal apreciação pelo

> Congresso Nacional não ocorreu até à época da revogação da Portaria de renovação ora impugnada.
>
> **5.** A renovação dos serviços de radiodifusão da impetrante não chegou a produzir efeitos jurídicos capazes de amparar a pretensão mandamental deduzida, à consideração de que ao tempo da indigitada revogação ainda estava pendente a aprovação pelo Congresso Nacional exigida pela Carta Magna.
>
> **6.** Segurança denegada. Agravo regimental prejudicado. (*STJ, Primeira Seção, MS nº 9.306-DF, Rel. Min. José Delgado, julgado em 24/03/2004*).

32. Do parecer exarado pelo Ministério Público Federal no processo, merece transcrição a seguinte passagem, acolhida como fundamento para a decisão do STJ:

> Na presente hipótese, os documentos inclusos [...] comprovam, sem sombra de dúvida, que os sócios [...] são **pessoas com envolvimento com o crime organizado do país**. O primeiro, inclusive com **quatro mandados de prisão preventiva** na Seção Judiciária do Mato Grosso, em decorrência de quatro ações penais. A segunda sócia também tem contra si decretada prisão preventiva em decorrência de ação penal.
>
> Vê-se, pois, que **não se trata apenas de um sócio envolvido em atividades 'supostamente' criminosas, como quer fazer crer a impetrante, mas de três sócios comprovadamente envolvidos em tais atividades** (ver fls. 23/24 e 227 do Processo Administrativo). **E por ser a idoneidade moral do dirigente, requisito essencial para a outorga do serviço de radiodifusão, bem como para sua renovação, a comprovada inidoneidade moral do sócio majoritário e gerente contamina, pois, a pessoa jurídica, justificando a não-renovação da outorg**a. (...)

33. Como se pode observar, o precedente do STJ firma mais um importante parâmetro a ser considerado na avaliação da idoneidade moral. Trata-se do comprovado envolvimento dos sócios e dirigentes com atividades criminosas, mesmo que a hipótese não se enquadre, integralmente, na Lei da Ficha Limpa. No caso acima mencionado, o STJ entendeu que impediria a renovação da outorga o fato de estarem em curso diversas ações penais, além da decretação de prisão preventiva em face dos sócios.

34. Diante disso, se as certidões juntadas aos autos apontarem para existência de outras situações que revelem o comprovado envolvimento dos sócios ou dirigentes com atividades criminosas, ainda que não enquadradas na Lei da Ficha Limpa, não será viável, juridicamente, a renovação da outorga. Trata-se de um requisito aberto, cuja avaliação deve ser efetuada por esta CONJUR, após manifestação da área técnica. Por isso, nesses casos, os autos devem ser remetidos para avaliação jurídica individualizada.

35. Do exposto acima, decorre que outras ações ou decisões judiciais, em particular as que dizem respeito apenas à vida privada do sócio ou dirigente, não maculam a idoneidade moral, não constituindo, por si só, impedimento à renovação das outorgas. É o caso, por exemplo, de execuções fiscais (a regularidade fiscal é comprovada pelas certidões fazendárias) e as ações cíveis em geral, tais como as de família e as possessórias.

36. Por fim, outra questão a ser considerada para fins de avaliação da idoneidade moral é a de condenação, por decisão administrativa definitiva, no caso de atividade clandestina de telecomunicações. Segundo justificativa que consta do Despacho:

> Vislumbra-se, ainda, outra possibilidade que pode ferir a idoneidade moral dos sócios. É o caso no qual o licitante está a desenvolver atividade clandestina de

> telecomunicações. Na hipótese, a pecha decorre da ausência de boa-fé entre o infrator e a própria Administração com a qual se pretende contratar.
>
> [...]
>
> Neste caso a declaração de inidoneidade moral será de cinco anos do trânsito em julgado administrativo do PADO, mesmo prazo considerado pela Anatel na caracterização dos antecedentes.

37. Assim, a Secretaria deverá verificar se existe alguma informação ou suspeita nos autos de que o interessado ou a empresa está a desenvolver operação clandestina do serviço.

38. Como a avaliação da idoneidade moral possui cunho eminentemente jurídico, havendo certidões positivas ou indícios de que a empresa ou o interessado está desenvolvendo atividade clandestina, os autos deverão ser encaminhados para a Consultoria Jurídica acompanhados dos documentos instrutórios mencionados, bem como com a posição da SCE a respeito (se seria ou não caso de declaração de perempção), conforme indicado no Anexo a este Parecer.

39. Por sua vez, a certidão atualizada da junta comercial (documento 16) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade. Assim, caberá à área técnica analisar a referida certidão e conferir os quadros societário e diretivos, tomando as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR os casos de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota nº 52/2014:

> Com efeito, o atendimento às exigências técnicas necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, a análise técnica é obrigatória [...].

41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho nº 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente, elaborado por engenheiro habilitado.

42. Cabe à SCE definir os parâmetros técnicos a serem descritos e comprovados no documento em questão. Do ponto de vista legal, a exigência cinge-se à necessidade de elaboração e assinatura de documento por engenheiro habilitado, o qual deverá atestar e se responsabilizar pelo atendimento às exigências técnicas firmadas no licenciamento.

43. A SCE, ainda, deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. Trata-se, pois, de análise técnica.

44. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborado *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de

renovação. Essa relação com a devida conferência dos documentos apresentados deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada, ressalvadas as hipóteses a seguir mencionadas.

45. Com efeito, como afirmado antes, nos casos de análise de idoneidade moral e de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, conforme indicado no Anexo a este Parecer.

III - Conclusão

46. Ante o exposto, opinamos pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial.

47. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchido e juntado aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos especificados no Anexo a este Parecer ou de dúvida jurídica fundada.

48. À consideração superior.

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº XX/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para			

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Lemos Maia**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica**, em 29/05/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", da

	executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, caso haja a renovação da outorga; e (iii) atende as finalidades educativas e culturais				Portaria MC 89/2014.
3	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.				
4	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).				
5	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).				
6	Comprovante de regularidade com o FISTEL.				
7	Prova de regularidade relativa ao INSS.				
8	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.				
9	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.				
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa				

	jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
11	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
12	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho			
13	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
14	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e administradores.			
14.1	Em caso de certidão positiva, há condenação, por decisão transitada em julgado ou em órgão colegiado, nas hipóteses do art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Compl. 64/1990? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
14.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do sócio ou dirigente com atividades criminosas? Em caso			

		afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
15	Foi aplicada pena de cassação durante o período de vigência da outorga?				
16	Certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade.				
17	Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado.				

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 29/05/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0527468** e o código CRC **8964DCF6**.

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (61) 112121	**E-mail:**
CNPJ: 49.315.906/0001-94	**Número do Fistel:** 02008008924
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 29/01/2002	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Obeservações:	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA SAUDADE		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO DAS BANDEIRAS		**Numero:** 226
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16025140

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA SAUDADE		**Complemento:**
Bairro: HIGIENOPOLIS		**Numero:** 226
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araçatuba	**UF:** SP
Latitude: -21.228	**Longitude:** -50.443

Parâmetros Técnicos			
Canal: 242	**Frequência:** 96.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º:	**10º:**	**20º:**	**30º:**	**40º:**	**50º:**	**60º:**	**70º:**	**80º:**	**90º:**	**100º:**	**110º:**
120º:	**130º:**	**140º:**	**150º:**	**160º:**	**170º:**	**180º:**	**190º:**	**200º:**	**210º:**	**220º:**	**230º:**
240º:	**250º:**	**260º:**	**270º:**	**280º:**	**290º:**	**300º:**	**310º:**	**320º:**	**330º:**	**340º:**	**350º:**

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 7803834	**Número Indicativo:** ZYD916
Data Último Licenciamento: 01/01/1996	**Número da Licença:** 002688/2002

Estação Principal	
Localização	
Latitude: -21.229	**Longitude:** -50.441

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 012694XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000

Linha de Transmissão Principal

Outros (origem externa) Relatório do Canal (1714204) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 27

Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP CABOS ESP.SIST. LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00	**Atenuação dB100m:** .70	**Perdas Acessórias:**	**Impedância:** 50.00

Antena Principal					
Modelo: BECP 6 H			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 5.05	**Beam-Tilt:** .00	**Orientação NV:** 110	**Polarização:** Circular	**HCI:** 61.5	**ERP Máximo:** 25.6 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.64	**10º:** 0.46	**20º:** 0.32	**30º:** 0.27	**40º:** 0.37	**50º:** 0.56	**60º:** 0.74	**70º:** 0.89	**80º:** 1.04	**90º:** 1.14	**100º:** 1.19	**110º:** 1.2
120º: 1.14	**130º:** 0.98	**140º:** 0.76	**150º:** 0.55	**160º:** 0.34	**170º:** 0.14	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0.25	**230º:** 0.6
240º: 0.94	**250º:** 1.24	**260º:** 1.53	**270º:** 1.76	**280º:** 1.95	**290º:** 2.08	**300º:** 2.1	**310º:** 1.96	**320º:** 1.71	**330º:** 1.44	**340º:** 1.17	**350º:** 0.88

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 022786XXX0381	**Modelo:**
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:**
Fabricante:	**Potência de Operação:**

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP CABOS ESP.SIST. LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00	**Atenuação dB100m:** .70	**Perdas Acessórias:**	**Impedância:** 50.00

Antena Auxiliar				
Modelo: ANDREW			**Fabricante:** FMB 4	
Ganho: 3.21	**Beam-Tilt:** .00	**Orientação NV:** 20	**Polarização:** Circular	**HCI:** 49.5 m

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	15	Portaria	MC	26/01/1982	29/01/1982	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	33	Portaria	MC	23/01/1998	05/02/1998	Transferência Indireta	Jurídico
9999	2315	Portaria	MC	31/07/1984		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	369	Portaria	MC	13/07/1988		Mudança de Local	Técnico
9999	330	Portaria	MC	08/07/1987		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	311	Portaria	MC	10/09/1992		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	31252	Ato	ER	20/11/2002	21/11/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	891	Portaria	MC	22/11/1994	25/11/1994	Transferência Indireta	Jurídico
9999	100	Portaria	MC	27/02/1996		Autoriza Equipamento	Técnico
9999	158	Portaria	MC	04/12/1998	11/12/1998	Multa	Jurídico
9999	258	Despacho	MC	22/04/2009		Advertência	Jurídico

9999	535	Portaria	MC	16/06/2010	12/07/2010	Renovação	Jurídico
9999	237	Decreto Legislativo	CN	30/04/2013	02/05/2013	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	1303	Portaria	MC	19/06/2012	24/07/2012	Suspensão	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.040967/2011-51**
Interessado(a): **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME**

1. Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do Despacho Interno COROR 1659577 , comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araçatuba/SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

2. Isso posto, restitua-se o processo acima mencionado à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR, para que que sejam tomadas as providências que julgar necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 06/03/2017, às 19:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1714243** e o código CRC **763EE1A2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Perfil das Empresas - RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA

CNPJ: 49315906000194
Presidente:
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - Bairro das Bandeiras
E-mail:
Capital Social: 50.000,00
Reserva de Capital:
Total: 50.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
004.680.218-50	ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	10.000	10.000,00
460.065.408-00	NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	40.000	40.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
460.065.408-00	NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**
CNPJ: **49.315.906/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:25:26 do dia 16/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) NADA CONSTA (1882739) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 32

Imprimir Voltar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Lucilio Augusto Petrucci

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - FM

UF: SP **Município: Araçatuba**

Entidade	Canal	Classe	Fase	Azimute (graus)	ERP	Obs
INDUSTRIAS GRAFICAS O ESTADO LTDA	219	A4	2			
RADIO CULTURA DE ARACATUBA LTDA	238	A4	3			
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	242	A4	3			Coordenada pré-fixada 21S1340;50W2633
	245	B1	0			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RADIO LUZ LTDA	288	B1	1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
	294	B1	0			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 21S1419;50W2428.

Usuário: anatel\lucilio.mc - Lucilio Augusto Petrucci **Data:** 16/05/2017 **Hora:** 10:27:55

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) PBFM (1882798) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 34

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (61) 112121	**E-mail:**
CNPJ: 49.315.906/0001-94	**Número do Fistel:** 02008008924
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 29/01/2002	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Obeservações:	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA SAUDADE		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO DAS BANDEIRAS		**Numero:** 226
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16025140

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA SAUDADE		**Complemento:**
Bairro: HIGIENOPOLIS		**Numero:** 226
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA JOAO BERTANI COMPADRE, 254		**Complemento:**
Bairro: JD. NOVA YORK		**Numero:** .
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV DA SAUDADE, 226 - HIGIENOPOLIS		**Complemento:**
Bairro: HIGIENOPOLIS		**Numero:** .
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araçatuba	**UF:** SP
Latitude: -21.22792	**Longitude:** -50.44267

Parâmetros Técnicos			
Canal: 242	**Frequência:** 96.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º:	**10º:**	**20º:**	**30º:**	**40º:**	**50º:**	**60º:**	**70º:**	**80º:**	**90º:**	**100º:**	**110º:**
120º:	**130º:**	**140º:**	**150º:**	**160º:**	**170º:**	**180º:**	**190º:**	**200º:**	**210º:**	**220º:**	**230º:**
240º:	**250º:**	**260º:**	**270º:**	**280º:**	**290º:**	**300º:**	**310º:**	**320º:**	**330º:**	**340º:**	**350º:**

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 7803834	**Número Indicativo:** ZYD916

Outros (origem externa) Relatório do Canal. (1882841) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 35

Data Último Licenciamento: 01/01/1996	**Número da Licença:** 002688/2002

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -21.229	**Longitude:** -50.441	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 012694XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP CABOS ESP.SIST. LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00	**Atenuação dB100m:** .70	**Perdas Acessórias:** 0.5	**Impedância:** 50.00

Antena Principal					
Modelo: BECP 6 H			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 5.05	**Beam-Tilt:** .00	**Orientação NV:** 110	**Polarização:** Circular	**HCI:** 61.5	**ERP Máximo:** 25.6 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.64	**10º:** 0.46	**20º:** 0.32	**30º:** 0.27	**40º:** 0.37	**50º:** 0.56	**60º:** 0.74	**70º:** 0.89	**80º:** 1.04	**90º:** 1.14	**100º:** 1.19	**110º:** 1.2
120º: 1.14	**130º:** 0.98	**140º:** 0.76	**150º:** 0.55	**160º:** 0.34	**170º:** 0.14	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0.25	**230º:** 0.6
240º: 0.94	**250º:** 1.24	**260º:** 1.53	**270º:** 1.76	**280º:** 1.95	**290º:** 2.08	**300º:** 2.1	**310º:** 1.96	**320º:** 1.71	**330º:** 1.44	**340º:** 1.17	**350º:** 0.88

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 022786XXX0381	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:**

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP CABOS ESP.SIST. LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00	**Atenuação dB100m:** .70	**Perdas Acessórias:**	**Impedância:** 50.00

Antena Auxiliar					
Modelo: FMB 4			**Fabricante:** ANDREW		
Ganho: 3.21	**Beam-Tilt:** .00	**Orientação NV:** 20	**Polarização:** Circular	**HCI:** 49.5	**ERP Máximo:** 25.6 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	15	Portaria	MC	26/01/1982	29/01/1982	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	2315	Portaria	MC	31/07/1984		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	330	Portaria	MC	08/07/1987		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	369	Portaria	MC	13/07/1988		Mudança de Local	Técnico
9999	311	Portaria	MC	10/09/1992		Enquadramento Plano Básico	Técnico

Outros (origem externa) Relatório do Canal. (1882841) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 36

9999	891	Portaria	MC	22/11/1994	25/11/1994	Transferência Indireta	Jurídico
9999	100	Portaria	MC	27/02/1996		Autoriza Equipamento	Técnico
9999	33	Portaria	MC	23/01/1998	05/02/1998	Transferência Indireta	Jurídico
9999	158	Portaria	MC	04/12/1998	11/12/1998	Multa	Jurídico
9999	31252	Ato	ER	20/11/2002	21/11/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	258	Despacho	MC	22/04/2009		Advertência	Jurídico
9999	535	Portaria	MC	16/06/2010	12/07/2010	Renovação	Jurídico
9999	1303	Portaria	MC	19/06/2012	24/07/2012	Suspensão	Jurídico
9999	237	Decreto Legislativo	CN	30/04/2013	02/05/2013	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Lucilio Augusto Petrucci

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - FM

UF: SP **Município: Araçatuba**

Entidade	Canal	Classe	Fase	Azimute (graus)	ERP	Obs
INDUSTRIAS GRAFICAS O ESTADO LTDA	219	A4	2			
RADIO CULTURA DE ARACATUBA LTDA	238	A4	3			
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	242	A4	3			Coordenada pré-fixada 21S1340;50W2633
	245	B1	0			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RADIO LUZ LTDA	288	B1	1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
	294	B1	0			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 21S1419;50W2428.

Usuário: anatel\lucilio.mc - Lucilio Augusto Petrucci **Data:** 16/05/2017 **Hora:** 10:27:55

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1882903) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA		**CNPJ:** 49.315.906/0001-94
Nome Fantasia:		**Fistel:** 02008008924
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** SP
Localidade: ARAÇATUBA		**Classe PB:** A4
Canal PB: 242 (duzentos e quarenta e dois) **Canal OP:** 242	**Freqüência PB:** 96,3 MHz **Freqüência OP:** 96,3 MHz	**Classe OP:** A4
Num. Estação: 7803834	**Indicativo:** ZYD916	**Telefone (Sede):** 112121

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA JOAO BERTANI COMPADRE, 254 **Número:** . **Bairro:** JD. NOVA YORK

Localidade: ARAÇATUBA **UF:** SP

Latitude: 21º 13' 45" 00" S **Longitude:** 50º 26' 27" 00" W **Cota da Base da Torre:** 375 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000
Código de homologação: 012694XXX0051
Potência Operação: 10 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
Modelo: SI-FMU-B
Código de homologação: 022786XXX0038
Potência Operação: **1 kW**

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BECP 6 H
GMAX: 5,05 dBd
Polarização: Circular
HCI: 61,5 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 110º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: OMNI 6 ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: ANDREW
Modelo: FMB 4
GMAX: 3,21 dBd
Polarização: Circular
HCI: 49,5 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 20º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: OMNI 4 ELEMENTOS

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: KMP CABOS ESP.SIST. LTDA
Modelo: CF 1 5/8
Comprimento: 64 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,7 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: KMP CABOS ESP.SIST. LTDA
Modelo: CF 1 5/8
Comprimento: 64 m
Impedância: 50Ohms
Atenuação: 0,7db/100m

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																												VM
AZIMUTE (graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT (metros)	73,1	58,2	66	61,1	30,9	26	54,7	20,9	66,8	44,3	75,5	71,7	****	****	****	****	****	****	54,1	****	****	****	****	****	****	****	****	58,61
ERP(kW)	21,19	23,09	20,73	18,91	18,91	21,65	24,57	24,57	19,81	16,38	15,15	17,63	****	****	****	****	****	****	20,21	****	****	****	****	****	****	****	****	21,9

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: AV DA SAUDADE, 226 - HIGIENOPOLIS
Número: .
Bairro: HIGIENOPOLIS
Localidade/UF: Araçatuba/SP

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 27/07/2017 07:21:43

Tela Inicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA		**CNPJ:** 49.315.906/0001-94
Nome Fantasia:		**Fistel:** 02008008924
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** SP
Localidade: ARAÇATUBA		**Classe PB:** A4
Canal PB: 242 (duzentos e quarenta e dois) **Canal OP:** 242	**Freqüência PB:** 96,3 MHz **Freqüência OP:** 96,3 MHz	**Classe OP:** A4
Num. Estação: 7803834	**Indicativo:** ZYD916	**Telefone (Sede):** 112121

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA JOAO BERTANI COMPADRE; 254 **Número:** nnn **Bairro:** JD. NOVA YORK

Localidade: ARAÇATUBA **UF:** SP

Latitude: 21º 13' 40" 50" S **Longitude:** 50º 26' 33" 60" W **Cota da Base da Torre:** 375 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000
Código de homologação: 012694XXX0051
Potência Operação: 10 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
Modelo: SI-FMU-B
Código de homologação: 022786XXX0038
Potência Operação: **1 kW**

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BECP 6 H
GMAX: 5,05 dBd
Polarização: Circular
HCI: 61,5 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 110º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: OMNI 6 ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: ANDREW
Modelo: FMB 4
GMAX: 3,21 dBd
Polarização: Circular
HCI: 49,5 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 20º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: OMNI 4 ELEMENTOS

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: KMP CABOS ESP.SIST. LTDA
Modelo: CF 1 5/8
Comprimento: 64 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,7 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: KMP CABOS ESP.SIST. LTDA
Modelo: CF 1 5/8
Comprimento: 64 m
Impedância: 50Ohms
Atenuação: 0,7db/100m

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																										VM
AZIMUTE (graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT (metros)	73,1	58,2	66	61,1	30,9	26	54,7	20,9	66,8	44,3	75,5	71,7	****	****	****	****	****	****	54,1	****	****	****	****	****	****	58,61
ERP(kW)	21,19	23,09	20,73	18,91	18,91	21,65	24,57	24,57	19,81	16,38	15,15	17,63	****	****	****	****	****	****	20,21	****	****	****	****	****	****	21,9

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: AV DA SAUDADE; 226 - HIGIENOPOLIS
Número: nnn
Bairro: HIGIENOPOLIS
Localidade/UF: Araçatuba/SP

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Outros (origem externa) DESC DO SISTEMA ESTUDO (1883015) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 41

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 16/05/2017 10:48:55

Tela Inicial

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53000.040967/2011-51	
Canal: 242 Frequência: 96,3 MHz	CNPJ: 49.315.906/0001-94
Localidade: ARAÇATUBA	UF: SP
Entidade: RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

(marcar com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	
1) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito (verificar no campo "Situação" do SRD).	S	
2) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração (verificar no SIACCO).	S	
3) **LAUDO DE VISTORIA** (subitem 9.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
3.1) Identificação: a) Nome de entidade; b) Indicativo de chamada; c) Horário de Funcionamento.	N	
3.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Enderenço completo do(s) estúdio(s).	N	
3.3) Transmissores de FM existentes na emissora: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N	N
3.4) Equipamentos compulsórios (estado de funcionamento dos mesmos): a) Limitador; b) Monitor de modulação; c) Carga Artificial (Classes E1, E2, E3 e A1); d) Analisador de espectro (Classe Especial).	N	
3.5) Antena: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo).	N	N
3.6) Linha de Transmissão: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	N	N
3.7) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	N	
3.8) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	N	
3.9) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora),		

declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	N	
3.10) Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	N	
3.11) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	N	
4) **LAUDO DE ENSAIO** (subitem 9.4 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
4.1) Interessado: a) Nome; b) Endereço completo; c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.	S	S
4.2) Ensaio: a) Motivo; b) Endereço completo onde foi realizado; c) Data em que foi realizado.	S	S
4.3) Fabricante: a) Nome; b) Endereço (no caso de equipamento importado, indicar também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).	S	S
4.4) Função do transmissor (principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora).	N	N
4.5) Medições:		
4.5.1) Frequência: a) Nominal; b) Medida em ambiente normal (± *2000 Hz*); c) Variação da máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2000 Hz*).	S	S
4.5.2)[1] Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (*curvas das figuras 1A, 1B e 1C do Anexo II*).	S	S
4.5.3)[1] Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (≤ *2,5%*).	S	S
4.5.4)[1] Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz (≥ *54 dB*).	S	S
4.5.5)[1] Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude (≥ *50 dB*).	S	S
4.5.6) Atenuação de harmônicos e espúrios (*120 a 240 kHz ≥ 25 dB / 240 a 600 kHz ≥ 35 dB / >600 kHz ≥ [73+P(dBk)] dB / Max 80 dB*).		
4.5.7) Potência de saída (indicação do método empregado para sua determinação) (± *10%, excepcionalmente, ± 15% p/ rede elétrica instável*).	S	S
4.6) Informações específicas para estereofonia:		
4.6.1) Gerador de estéreo: a) Fabricante; b) Modelo.	S	S
4.6.2) Medições:		
4.6.2.1) Frequência de subportadora piloto: a) Medida; b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2Hz*).	S	S
4.6.2.2) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto (*8% ≤ Limite ≤ 10%*).	S	S
4.6.2.3)[1] Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz (Canal Esq/Dir e Dir/Esq) (≥ *29,7 dB*).	NA	NA
4.6.2.4)[1] Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos (≥ *40 dB*).	NA	NA
4.7) Informações específicas para canais secundários:		
4.7.1) Gerador de sinal secundário: a) Fabricante; b) Modelo.	NA	NA
4.7.2) Medições:		
4.7.2.1) Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos (*Mono 20 à 99 kHz / Estéreo 53 à 99 kHz*).	NA	NA
4.7.2.2) Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários. (*Mono ≤ 30% / Estéreo ≤ 20%*).	NA	NA

4.8) Observações visuais no transmissor:		
4.8.1) Placa de identificação (transcrição dos dizeres constantes da placa).	S	S
4.8.2) Medidores do estágio final de RF (Existência e indicação da escala): a) De corrente contínua de placa ou coletor; b) De tensão contínua de placa ou coletor; c) De potência de saída (incidente e refletida).	S	S
4.8.3) Existência de tomadas de amostras de RF, para: a) Modulação; b) Frequência.	S	S
4.8.4) Existência de dispositivos de segurança do pessoal: a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária); b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra; c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas; d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.	S	S
4.8.5) Existência de dispositivos de proteção do transmissor: a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão; b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.	S	S
4.9) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.10) Parecer Conclusivo: "Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.11) Declaração do interessado: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da entidade) DECLARO que o Sr.....(nome do profissional habilitado) esteve no endereço abaixo nos dias.....ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por.....modelo.....série.....nº.....com potência nominal (ou de operação, conforme o caso) de.....kW. Local do ensaio: (endereço completo, cidade e UF)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S	S
4.12) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	S
4.13) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	S

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES:
(1) Opcional conforme Portaria nº 05, de 07/01/1991, DOU de 09/01/1991.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 16/05/2017, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883051** e o código CRC **4F29332E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 10626/2017/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53000.040967/2011-51.
Processos relacionados:
Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), classe C, na localidade de Araçatuba-SP, referente ao período 29/1/2012 a 29/1/2022. Os autos do processo foram encaminhados à Regional Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 2 a 5.

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações **(Ministério das Comunicações)**:
> j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;
> x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);
> aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;
>
> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1° O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

> Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:
>
> III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo apresentado pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

Observação	**Exigência**
– A Entidade não apresentou o Laudo de Vistoria Técnica da Estação nos termos da última autorização do poder concedente e nem laudo de vistoria realizado pela ANATEL. Obs: o formulário do Laudo de Vistoria Técnica para renovação de outorga encontra-se disponível no sitio eletrônico do Ministério das Comunicações:(http://www.comunicacoes.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga/)	– Laudo de Vistoria Técnica da Estação para efeito de Renovação de Outorga, padronizado, devidamente preenchido, assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal, nos termos do item 9.3 (subitens 9.3.1 a 9.3.10) da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98, em conformidade com a última autorização do poder concedente.
	– Laudo de Ensaio dos

– A Entidade apresentou Laudo de ensaio dos transmissores utilizados na estação, conforme última autorização do poder concedente. (Não informou no Laudo de Ensaio a função do transmissor (principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora).	Transmissores para efeito de Renovação de outorga, assinado por profissional habilitado, nos termos do item 9.4 (subitens 9.4.1 a 9.4.9.5) da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98, em conformidade com a última autorização do poder concedente, c/c alínea 'e' do art. 63 da Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962, e Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela expedição de ofício de exigência à interessada, conforme itens 3 e 4, com a solicitação de juntada da documentação faltante, e pelo sobrestamento dos autos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 16/05/2017, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais, Substituto**, em 16/05/2017, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883398** e o código CRC **A42DB93E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 1883398

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Regional Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 21438/2017/SEI-MCTIC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante legal da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53000.040967/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à solicitação em epígrafe, efetuada por essa entidade, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araçatuba-SP, com utilização do canal 242 (duzentos e quarenta e dois), para encaminhar a cópia da Nota Técnica n.° 10626/2017/SEI-MCTIC, com a indicação das pendências existentes em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste Ofício, para o cumprimento TOTAL das exigências aqui formuladas. Cabe lembrar que na resposta **deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste Ofício,** a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais, Substituto**, em 16/05/2017, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883544** e o código CRC **CAD30EE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21438/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.040967/2011-51 - Nº SEI: 1883544

Correspondência Eletrônica - 1884549

Data de Envio:
16/05/2017 14:15:12

De:
MCTIC/Órgão Regional de Minas Gerais <regmg@mctic.gov.br>

Para:
nivaldo@srcomunicacao.com
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_1883398.html
Oficio_1883544.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 16395/2017/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53000.040967/2011-51.
Processos relacionados:
Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), classe C, na localidade de Araçatuba-SP, referente ao período 29/1/2012 a 29/1/2022. Os autos do processo foram encaminhados à Regional Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 2 a 5.

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações **(Ministério das Comunicações)**:
> j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;
> x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);
> aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;
>
> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1° O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

> Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:
>
> III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo apresentado pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

Observação	**Exigência**
– A Entidade não apresentou o Laudo de Vistoria Técnica da Estação nos termos da última autorização do poder concedente e nem laudo de vistoria realizado pela ANATEL. Obs: o formulário do Laudo de Vistoria Técnica para renovação de outorga encontra-se disponível no sitio eletrônico do Ministério das Comunicações:(http://www.comunicacoes.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga/)	– Laudo de Vistoria Técnica da Estação para efeito de Renovação de Outorga, padronizado, devidamente preenchido, assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal, nos termos do item 9.3 (subitens 9.3.1 a 9.3.10) da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98, em conformidade com a última autorização do poder concedente.
	– Laudo de Ensaio dos

– A Entidade apresentou Laudo de ensaio dos transmissores utilizados na estação, conforme última autorização do poder concedente. (Não informou no Laudo de Ensaio a função do transmissor (principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora).	Transmissores para efeito de Renovação de outorga, assinado por profissional habilitado, nos termos do item 9.4 (subitens 9.4.1 a 9.4.9.5) da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98, em conformidade com a última autorização do poder concedente, c/c alínea 'e' do art. 63 da Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962, e Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela expedição de ofício de exigência à interessada, conforme itens 3 e 4, com a solicitação de juntada da documentação faltante, e pelo sobrestamento dos autos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 20/07/2017, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais, Substituto**, em 20/07/2017, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2057315** e o código CRC **857626CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Regional Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 32336/2017/SEI-MCTIC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante legal da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53000.040967/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à solicitação em epígrafe, efetuada por essa entidade, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araçatuba-SP, com utilização do canal 242 (duzentos e quarenta e dois), para encaminhar a cópia da Nota Técnica n.° 16395/2017/SEI-MCTIC, com a indicação das pendências existentes em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste Ofício, para o cumprimento TOTAL das exigências aqui formuladas. Cabe lembrar que na resposta **deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste Ofício,** a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais, Substituto**, em 20/07/2017, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2057321** e o código CRC **0B72D15B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32336/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.040967/2011-51 - Nº SEI: 2057321

Correspondência Eletrônica - 2058067

Data de Envio:
20/07/2017 14:18:24

De:
MCTIC/Órgão Regional de Minas Gerais <regmg@mctic.gov.br>

Para:
nivaldo@srcomunicacao.com
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2057315.html
Oficio_2057321.html

À REGIONAL MINAS GERAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

PROCESSO N° 53000.040967/2011-51
Assunto: Cumprimento de exigência. Renovação de outorga. FM. Araçatuba, SP.
Ref.: Ofício nº 32336/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica n° 16395/2017/SEI-MCTIC.

A **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME**, já devidamente qualificada nos autos do processo de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Araçatuba, SP, no decênio de 2012 a 2022, vem, respeitosamente, a tempo e modo, perante Vossa Senhoria, por seu advogado, em atenção às exigências contidas na Nota Técnica n° 16395/2017/SEI-MCTIC, encaminhada por intermédio do Ofício nº 32336/2017/SEI-MCTIC, junta documentos, expõe, e ao final, requer:

1

Inicialmente, é importante esclarecer que os documentos exigidos conforme Nota Técnica n° 16395/2017/SEI-MCTIC já foram apresentados anteriormente à esta Pasta, por intermédio dos documentos protocolados sob os seguintes números:

- 539000.33654/2016-16 em 25/05/2016;
- 539000.50245/2016-76 em 30/08/2016; e,
- 539000.33651/2016-74 em 25/05/2016.

Não obstante, a fim de ver sua outorga renovada, a empresa encaminha, em anexo, os documentos solicitados. Na oportunidade, fica à disposição desta Pasta para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Brasília, 25 de julho de 2017.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
OAB/DF 34.272

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYD916 1-2- Horário de funcionamento: 24 HORAS

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA JOÃO BERTANI COMPADRE, 254

Cidade: ARAÇATUBA UF: SP

CEP: 16018-140 Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 21° S 13' 41"

Longitude: 50° W 26' 34"

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

2.3.2 – Modelo: FM10000

2.3.3- Homologação/Certificação: 012694-XXX0518

2.3.4- Potência de operação(kW): 10,0 Potência medida(kW):	9,4
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 96,3 Freqüência medida(MHz):	96,300133
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	96,299989 – 96,300250
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a	(X) Sim ( ) Não

terra:	
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
2.4.2 – Modelo: SI-FMU-B	
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786-XXX0381	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW):	0,95
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 96,3 Freqüência medida(MHz):	96,299983
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	96,299808 – 96,300232
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA	
2.5.1.2- Modelo: BECP 6H	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	06 ELEMENTOS
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	61,0
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	110°

2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
2.5.2.2- Modelo: CF 1-5/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: ANDREW	
2.6.1.2- Modelo: FMB 4	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	4
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	49,0
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 20°	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
2.6.2.2- Modelo: CF 1-5/8"	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	84
3° Harmônico	86
Espúrios	**Dentro dos limites estabelecidos pela Res. 67 de 12/11/1998, item 3.2.7**
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	74
3° Harmônico	76
Espúrios	**Dentro dos limites estabelecidos pela Res. 67 de 12/11/1998, item 3.2.7**
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	

FVT-RO- FM

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não

6.Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço: AV. DA SAUDADE, 226 – HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA – SP

6.2- Estúdio Auxiliar – NÃO POSSUI

6.2.1- Endereço: -

7. Informações Adicionais

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

a) Frequencimetro: Icel Manaus - mod. FC-2400 - n. Série 99851542 - precisão +-(2ppm + 1d) b) Medidor de intensidade de campo: Hung chang - mod. Protek 3200 - n. Série 320000219 - sensibilidade de -120,0 dbm. c) Alicate de corrente ac Yu Fung - mod. 2131a - n. Série afa/1z . d) GPS marca Garmin modelo GPS 72. e) Telemetro: Laser Tech TruPulse 200L n° série: 003382 f) Bússola de precisão.

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome. MARCELO A. N. CUNHA

Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA (TELECOMUNICAÇÕES)

CREA: 5062450640 / SP

Local: ARAÇATUBA – SP

Data; 21/05/2016

Assinatura:_____

Representante legal da Entidade

Nome: NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

Assinatura:

FVT-RO- FM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220160549767
Substituição retificadora à 92221220160544134

1. Responsável Técnico

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2602061255**
Registro: **5062450640-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** CPF/CNPJ: **49.315.906/0001-94**
Endereço: **Rua SAUDADE** Nº: **226**
Complemento: Bairro: **BAIRRO DAS BANDEIRAS**
Cidade: **Araçatuba** UF: **SP** CEP: **16025-140**
Contrato: Celebrado em: **20/05/2016** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua COMPADRE JOÃO BERTANI** Nº: **254**
Complemento: Bairro: **JARDIM NOVA YORQUE**
Cidade: **Araçatuba** UF: **SP** CEP: **16018-140**
Data de Início: **20/05/2016**
Previsão de Término: **23/05/2016**
Coordenadas Geográficas: **LATITUDE: 21° S 13' 41";LONGITUDE: 50° W 26' 34"**
Finalidade: **Comercial** Código:
Proprietário: **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** CPF/CNPJ: **49.315.906/0001-94**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Execução						
1	Laudo	Medição Eletrônica			10,00000	quilowatt
	Laudo	Medição Eletrônica			1,00000	quilowatt
	Vistoria	Eletrônica		Analógica	10,00000	quilowatt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA COM ENSAIO DOS TRANSMISSORES PRINCIPAL E AUXILIAR DA ESTAÇÃO

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARAÇATUBA-SP 24 de Maio de 2016
Local data

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA - CPF: 294.975.288-84

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - CPF/CNPJ: 49.315.906/0001-94

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 24/05/2016 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Numero: 92221220160549767 Versão do sistema

Impresso em: 24/05/2016 18:45:01

23/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 19:29:40
179501795 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCELO AUGUSTO N CUNHA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 8.817-X

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201160544134210168120000007437

NR. DOCUMENTO	52.301
NOSSO NUMERO	92221220160544134
CONVENIO	00922212
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A	
AG/COD. BENEFICIARIO	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	01/06/2016
DATA DO PAGAMENTO	23/05/2016
VALOR DO DOCUMENTO	74,37
VALOR COBRADO	74,37

NR.AUTENTICACAO 5.79F.953.D84.CD6.83D

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

1.1 - NOME: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
1.2 - ENDEREÇO: AV. DA SAUDADE, 226 – HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA - SP

1.3 - NOME E LOCAL DA EMISSORA: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA / ARAÇATUBA – SP.

2 - ENSAIO:

2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 21/05/2016

3 - FABRICANTE:

3.1 - NOME: MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
3.2 - ENDEREÇO: SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

4.1 - MODELO: FM-10000
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 395
4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 96,300000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 96,300133 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 261,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 75µS

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
LIMITE MÁXIMO		0	0	0	+ 0,4	+ 8,2	+ 11,4	+ 13,4	+ 16,6	dB
LIMITE MÍNIMO		-4	-3	-3	-2,6	+ 5,2	+ 8,4	+10,0	+ 12,2	dB
MONAURAL	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	100%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,6	+9,7	+12,8	+14,9	dB
CANAL ESQUERDO	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	90%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+15,0	dB
CANAL DIREITO	25%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,5	+9,7	+12,8	+14,9	dB
	50%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,8	+9,7	+12,8	+15,0	dB
	90%	-3,2	-3,2	-2,4	-2,4	+5,9	+9,7	+12,9	+15,0	dB

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 9

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
MONAURAL	25%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
	100%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	50%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	90%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
CANAL DIREITO	25%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	50%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	%
	90%	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 HZ.

MONO	"E S T E R E O"		VALOR PERMTIDO
	ESQUERDO	*DIREITO*	
- 62	**- 62**	**- 61**	**-60 dB**

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 53 dB	**- 50 DB**

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA

FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODÊLO : MTA – CD50
5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 HZ . PERMITIDO : 19.000 HZ + - 2 HZ

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 HZ . PERMITIDO : + - 1 HZ

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 9% LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5. 4. 2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 46	- 46	- 47	- 47	- 48	- 49	- 50	- 50	dB	29,7 dB
R/L	- 46	- 47	- 47	- 48	- 49	- 49	- 50	- 51	dB	29,7 dB

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 10

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L – R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L + R	- 51	- 51	- 50	- 50	- 49	- 48	- 47	- 47		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEROFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L + R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L – R	- 52	- 51	- 51	- 50	- 49	- 49	- 48	- 47		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

	permitida até 1%
MEDIDA : **- 47,0 dB**	- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2°	192,60	84,0
3°	288,90	86,0

ESPÚRIOS - DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RES. 67 DE 12/11/1998, ITEM 3.2.7

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 10,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 9,40 KW PARA EFICIÊNCIA DE 70%.

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO: FM 10000
POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,0 KW
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 12694-XXX-518
DATA DE FABRICAÇÃO: 10/03/1999
NÚMERO DE SÉRIE: 395
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 96,30 MHZ
ALIMENTAÇÃO: 220 VAC TRIFÁSICO.

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: **POSSUI**
B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: **POSSUI**
C) DE POTENCIA DE SAÍDA: **POSSUI**

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 11

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: **POSSUI**

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: **POSSUI.**

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO : **POSSUI**
B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: **POSSUI**
C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: **POSSUI NA PORTA TRASEIRA.**
D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: **POSSUI**

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

A) INTERRUPTOR DE PORTA E RESISTORES DE SANGRIA.
B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE PLACA : 2,2 A
B) CORRENTE DE GRADE : - mA
C) ALTA TENSÃO : 6,1 KV
D) POTENCIA : 9,40 KW PARA EFICIENCIA DE 70%.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:
ICEL MANAUS - MOD. FC-2400 - N. SÉRIE 99851542 - PRECISÃO +-(2PPM + 1D)
B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z

D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435

F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066

G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 12

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE CINCO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA RESOLUÇÃO N° 67 DE 12/11/1998, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** DECLARO QUE O ENG. MARCELO A. N. CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 21/05/2016, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, FABRICADO POR **MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**, MODELO " FM 10000 ", N° DE SÉRIE 395 COM POTENCIA NOMINAL DE 10,0 KW E POTENCIA DE OPERAÇÃO DE 10,0 KW.

LOCAL DO ENSAIO : R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.

ARAÇATUBA / SP , 21 DE MAIO DE 2016

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
SÓCIO - GERENTE

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 13

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

1.1 - NOME: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
1.2 - ENDEREÇO: AV. SAUDADE, 226 - HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA - SP
1.3 - NOME FANTASIA E LOCAL DA EMISSORA: / ARAÇATUBA - SP

2 - ENSAIO:
2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 21/05/2016

3 - FABRICANTE:

3.1 - NOME: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3.2 - ENDEREÇO: RUA SASSAKI, CIDADE ADEMAR, SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

4.1 - MODELO: SI-FMU-B
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 07.204.1.0.7
4.3 - FUNÇÃO: AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 96,300000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 96,299983 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 424,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 50µs

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
LIMITE MÁXIMO		0	0	0	+ 0,4	+ 8,2	+ 11,4	+ 13,4	+16,6	dB
LIMITE MÍNIMO		-4	-3	-3	-2,6	+ 5,2	+ 8,4	+ 10,0	+12 ,2	dB
MONAURAL	25%	-0,3	-0,2	0	0	+7,5	+9,0	+11,0	+14,9	dB
	50%	-0,3	-0,2	0	0	+7,5	+9,0	+11,0	+14,9	dB
	100%	-0,3	-0,2	0	0	+7,7	+9,2	+11,2	+14,8	dB
CANAL ESQUERDO	25%	-0,3	-0,3	0	+0,1	+7,1	+9,2	+11,3	+14,8	dB
	50%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,1	+9,2	+11,3	+14,8	dB
	90%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,2	+9,3	+11,3	+14,9	dB
CANAL DIREITO	25%	-0,3	-0,2	0	+0,2	+7,7	+9,3	+11,5	+14,9	dB
	50%	-0,3	-0,2	0	+0,2	+7,8	+9,5	+11,5	+14,9	dB
	90%	-0,3	-0,3	0	+0,2	+7,8	+95	+11,5	+14,9	dB

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 14

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
MONAURAL	25%	0,6	0,8	0,9	0,9	0,8	0,8	0,9	0,8	%
	50%	0,6	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	%
	100%	0,7	0,8	0,9	0,	0,9	0,8	1	0,9	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	1	%
	90%	0,9	0,8	1	1	0,'9	0,9	1	1	%
CANAL DIREITO	25%	0,8	0,8	0,9	0,9	1	0,9	1	0,9	%
	50%	0,8	0,8	0,9	1	1	0,9	1	1	%
	90%	0,9	0,8	1	1	1	0,9	1	1	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 Hz.

Mono	"E S T E R E O"		Valor Permtido
	Esquerdo	Direito	
- 63	- 63	- 62	-60 dB

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM),EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 52dB	- 50 dB

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA
FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODÊLO : MTA – CD50
5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 HZ . PERMITIDO : 19.000 HZ + - 2 HZ

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 HZ . PERMITIDO : + - 1 HZ

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 9% LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5. 4. 2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 45	- 46	- 46	- 47	- 47	- 48	- 48	- 49	dB	29,7 dB
R/L	- 45	- 45	- 46	- 47	- 47	- 48	- 49	- 49	dB	29,7 dB

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 15

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L – R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L + R	- 50	- 50	- 49	- 48	- 48	- 46	- 46	- 45		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEREOFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

L + R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L – R	- 51	- 50	- 49	- 49	- 48	- 47	- 47	- 46		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

Medida - 44B	permitida até 1%
	- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2°	192,60	74,0
3°	288,90	76,0

ESPÚRIOS - DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RES. 67 DE 12/11/1998, ITEM 3.2.7

5.6 - POTENCIA:
5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 1,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 1,0 KW
5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 0,95 KW (EFICIÊNCIA DE 70%).

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
MODELO: SI-FMU-B
POTENCIA: 1,0 KW
NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 022786-XXX0381
DATA DE FABRICAÇÃO : NÃO POSSUI
NÚMERO DE SÉRIE: 07.204.1.0.7
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 96,30 MHZ
ALIMENTAÇÃO: 220 VAC. BIFÁSICO

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: POSSUI
B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: POSSUI
C) DE POTENCIA DE SAÍDA: POSSUI

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 16

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI.

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO: POSSUI
B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: POSSUI
C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: POSSUI NA PORTA TRASEIRA.
D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: POSSUI

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

A) INTERRUPTOR DE PORTA E RESISTORES DE SANGRIA.
B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

A) CORRENTE DE PLACA : 0,80 A
B) CORRENTE DE GRADE : - mA
C) ALTA TENSÃO : 1,70 KV
D) POTENCIA : 0,95 KW PARA EFICIENCIA DE 70 %.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:
ICEL MANAUS - MOD. FC-2400 - N. SÉRIE 99851542 - PRECISÃO +-(2PPM + 1D)

B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z

D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%

E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435

F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066

G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 17

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE CINCO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA ..... DE QUE FAÇO USO".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA RESOLUÇÃO Nº 67 DE 12/11/1998, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

ENG. MARCELO A. N. CUNHA
CREA - 5062450640

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA** DECLARO QUE O ENG. MARCELO A. N. CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 21/05/2016, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, MARCA WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA MODÊLO SI-FMU-B , Nº SÉRIE 07.204.1.0.7 COM POTENCIA NOMINAL DE 1,0 KW E DE OPERAÇÃO 1,0 KW.

LOCAL DO ENSAIO: R. JOÃO BERTANI COMPADRE, 254 – JD NOVA YORK – ARAÇATUBA – SP.

ARAÇATUBA / SP - SP , 21 DE MAIO DE 2016

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
SÓCIO GERENTE

Petição (2070569) SEI 01250.043976/2017-44 / pg. 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.043976/2017-44**

Ao Órgão Regional de Minas Gerais - REGMG, para que a documentação constante deste processo, seja juntada ao processo nº 53000.040967/2011-51, o qual está em tramitação nessa Unidade, mediante consulta ao Sistema Eletrônico de Informações, na presente data.

Em 25/07/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/07/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2072727** e o código CRC **FE616E43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043976/2017-44 SEI nº 2072727

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**
CNPJ: **49.315.906/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:04:20 do dia 26/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) NADA CONSTA (2076312) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 1

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53000.040967/2011-51	
Canal: 242 Frequência: 96,3 MHz	CNPJ: 49.315.906/0001-94
Localidade: ARAÇATUBA	UF: SP
Entidade: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

(marcar com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	
1) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito (verificar no campo "Situação" do SRD).	S	
2) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração (verificar no SIACCO).	S	
3) **LAUDO DE VISTORIA** (subitem 9.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
3.1) Identificação: a) Nome de entidade; b) Indicativo de chamada; c) Horário de Funcionamento.	S	
3.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Enderenço completo do(s) estúdio(s).	S	
3.3) Transmissores de FM existentes na emissora: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	S
3.4) Equipamentos compulsórios (estado de funcionamento dos mesmos): a) Limitador; b) Monitor de modulação; c) Carga Artificial (Classes E1, E2, E3 e A1); d) Analisador de espectro (Classe Especial).	S	
3.5) Antena: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo).	S	S
3.6) Linha de Transmissão: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	S
3.7) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	
3.8) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	N	
3.9) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora),		

declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	N	
3.10) Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	S	
3.11) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	
4) **LAUDO DE ENSAIO** (subitem 9.4 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
4.1) Interessado: a) Nome; b) Endereço completo; c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.	S	S
4.2) Ensaio: a) Motivo; b) Endereço completo onde foi realizado; c) Data em que foi realizado.	S	S
4.3) Fabricante: a) Nome; b) Endereço (no caso de equipamento importado, indicar também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).	S	S
4.4) Função do transmissor (principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora).	S	S
4.5) Medições:		
4.5.1) Frequência: a) Nominal; b) Medida em ambiente normal (± *2000 Hz*); c) Variação da máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2000 Hz*).	S	S
4.5.2)[1] Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (*curvas das figuras 1A, 1B e 1C do Anexo II*).	S	S
4.5.3)[1] Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (≤ *2,5%*).	S	S
4.5.4)[1] Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz (≥ *54 dB*).	S	S
4.5.5)[1] Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude (≥ *50 dB*).	S	S
4.5.6) Atenuação de harmônicos e espúrios (*120 a 240 kHz ≥ 25 dB / 240 a 600 kHz ≥ 35 dB / >600 kHz ≥ [73+P(dBk)] dB / Max 80 dB*).		
4.5.7) Potência de saída (indicação do método empregado para sua determinação) (± *10%, excepcionalmente, ± 15% p/ rede elétrica instável*).	S	S
4.6) Informações específicas para estereofonia:		
4.6.1) Gerador de estéreo: a) Fabricante; b) Modelo.	S	S
4.6.2) Medições:		
4.6.2.1) Frequência de subportadora piloto: a) Medida; b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2Hz*).	S	S
4.6.2.2) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto (*8% ≤ Limite ≤ 10%*).	S	S
4.6.2.3)[1] Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz (Canal Esq/Dir e Dir/Esq) (≥ *29,7 dB*).	NA	NA
4.6.2.4)[1] Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos (≥ *40 dB*).	NA	NA
4.7) Informações específicas para canais secundários:		
4.7.1) Gerador de sinal secundário: a) Fabricante; b) Modelo.	NA	NA
4.7.2) Medições:		
4.7.2.1) Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos (*Mono 20 à 99 kHz / Estéreo 53 à 99 kHz*).	NA	NA
4.7.2.2) Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários. (*Mono ≤ 30% / Estéreo ≤ 20%*).	NA	NA

4.8) Observações visuais no transmissor:		
4.8.1) Placa de identificação (transcrição dos dizeres constantes da placa).	S	S
4.8.2) Medidores do estágio final de RF (Existência e indicação da escala): a) De corrente contínua de placa ou coletor; b) De tensão contínua de placa ou coletor; c) De potência de saída (incidente e refletida).	S	S
4.8.3) Existência de tomadas de amostras de RF, para: a) Modulação; b) Frequência.	S	S
4.8.4) Existência de dispositivos de segurança do pessoal: a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária); b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra; c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas; d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.	S	S
4.8.5) Existência de dispositivos de proteção do transmissor: a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão; b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.	S	S
4.9) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.10) Parecer Conclusivo: "Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.11) Declaração do interessado: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da entidade) DECLARO que o Sr.....(nome do profissional habilitado) esteve no endereço abaixo nos dias.....ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por.....modelo.....série.....nº.....com potência nominal (ou de operação, conforme o caso) de.....kW. Local do ensaio: (endereço completo, cidade e UF)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S	S
4.12) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	S
4.13) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	S

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES:

(1) Opcional conforme Portaria nº 05, de 07/01/1991, DOU de 09/01/1991.

A entidade apresentou resposta ao Ofício nº 32336/2017/SEI-MCTIC, protocolo 01250.043976/2017-44, documentos 2070567 e 2070569 informando que os documentos solicitados na NOTA TÉCNICA Nº 16395/2017/SEI-MCTIC, foram apresentados através dos documentos 53900.033654/2016-16 em 25/05/2016; 53900.050245/2016 em 30/08/2016 e 53900.033651/2016-74 em 25/05/2016.

Verificação:

a) 53900.033649/2016-03 em 25/05/2016, processo relacionado 53900.033649/2016-03, sendo que não é possível verificar o conteúdo do processo 53900.033649/2016-03 e se exite a apresentação do Laudo de Vistoria.

b) 53900.050245/2016-76 em 30/08/2016, docs relacionados: 1327006; 1327007; 1327008; 1327009; 1327010; 1327011; 1327012; 1327013; 1327014; 1327015; 1327016 e 1327017, correspondem a parte jurídica e não técnica.

c) 53900.033651/2016-74 em 25/05/2016, docs relacionados : 1155742; 1155743 e 1155744, correspondem ao Laudo de Ensaio que foi estudado anteriormente e considerado.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 27/07/2017, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2077194** e o código CRC **BB2CCCF9**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 2077194

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 17073/2017/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53000.040967/2011-51.
Processos relacionados:
Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), classe C, na localidade de Araçatuba-SP, referente ao período 29/1/2012 a 29/1/2022. Os autos do processo foram encaminhados à Regional Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 1 a 3, 1155742 , às fls. 1 a 5, 1155743, às fls. 1 a 5, 1155744 e às fls. 1 a 16, 2070569.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações **(Ministério das Comunicações)**:
> j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;
> x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);
> aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;
>
> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das

especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1° O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

> Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:
>
> III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo apresentado pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

Observação	**Exigência**
– A entidade não apresentou as declarações referentes ao Laudo de Vistoria Técnica da Estação.	– Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea ‘a’, da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. – Declaração do representante legal da entidade, nos termos do subitem 9.3.9, alínea ‘b’, da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela expedição de ofício de exigência à interessada, conforme itens 3 e 4, com a solicitação de juntada da documentação faltante, e pelo sobrestamento dos autos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 27/07/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais, Substituto**, em 31/07/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2077647** e o código CRC **16192BC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 2077647

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Regional Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 33260/2017/SEI-MCTIC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante legal da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53000.040967/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à solicitação em epígrafe, efetuada por essa entidade, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araçatuba-SP, com utilização do canal 242 (duzentos e quarenta e dois), para encaminhar a cópia da Nota Técnica n.° 17073/2017/SEI-MCTIC, com a indicação das pendências existentes em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste Ofício, para o cumprimento TOTAL das exigências aqui formuladas. Cabe lembrar que na resposta **deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste Ofício,** a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais, Substituto**, em 31/07/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2077723** e o código CRC **3BD77B8F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33260/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.040967/2011-51 - Nº SEI: 2077723

Correspondência Eletrônica - 2087746

Data de Envio:
31/07/2017 14:55:44

De:
MCTIC/Órgão Regional de Minas Gerais <regmg@mctic.gov.br>

Para:
nivaldo@srcomunicacao.com
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2077647.html
Oficio_2077723.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 22787/2017/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53000.040967/2011-51.
Processos relacionados:
Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), classe C, na localidade de Araçatuba-SP, referente ao período 29/1/2012 a 29/1/2022. Os autos do processo foram encaminhados à Regional Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 1 a 3, 1155742 , às fls. 1 a 5, 1155743, às fls. 1 a 5, 1155744 e às fls. 1 a 16, 2070569.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações **(Ministério das Comunicações)**:
> j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;
> x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);
> aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;
>
> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das

especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1° O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

> Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:
>
> III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo apresentado pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

Observação	**Exigência**
– A entidade não apresentou as declarações referentes ao Laudo de Vistoria Técnica da Estação.	– Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea ‘a’, da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. – Declaração do representante legal da entidade, nos termos do subitem 9.3.9, alínea ‘b’, da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela expedição de ofício de exigência à interessada, conforme itens 3 e 4, com a solicitação de juntada da documentação faltante, e pelo sobrestamento dos autos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 03/10/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe do Órgão Regional de Minas Gerais**, em 04/10/2017, às 08:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas, Substituto**, em 19/10/2017, às 17:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2269888** e o código CRC **1E9A1D10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 2269888

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1 º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 43349/2017/SEI-MCTIC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante legal da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53000.040967/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à solicitação em epígrafe, efetuada por essa entidade, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araçatuba-SP, com utilização do canal 242 (duzentos e quarenta e dois), para encaminhar a cópia da Nota Técnica n.° 22787/2017/SEI-MCTIC, com a indicação das pendências existentes em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste Ofício, para o cumprimento TOTAL das exigências aqui formuladas. Cabe lembrar que na resposta **deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste Ofício,** a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas, Substituto**, em 19/10/2017, às 17:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43349/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.040967/2011-51 - Nº SEI: 2269895

Correspondência Eletrônica - 2318319

Data de Envio:
20/10/2017 10:50:20

De:
MCTIC/Órgão Regional de Minas Gerais <regmg@mctic.gov.br>

Para:
nivaldo@srcomunicacao.com
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Ref: 53000.040967/2011-51

Prezado(a) Senhor(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Gerencia Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

***
Obs.: Esta conta de e-mail não pode receber mensagens. Favor responder por meio do CADSEI.

Anexos:
Nota_Tecnica_2269888.html
Oficio_2269895.html

À REGIONAL MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

PROCESSO N° 53000.040967/2011-51
Assunto: Cumprimento de exigência. Renovação de outorga. FM. Araçatuba, SP.
Ref.: Ofício nº 43349/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica n.° 22787/2017/SEI-MCTIC.

A **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME**, já devidamente qualificada nos autos do processo de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Araçatuba, SP, no decênio de 2012 a 2022, vem, respeitosamente, a tempo e modo, perante Vossa Senhoria, por seu advogado, em atenção às exigências contidas na Nota Técnica n.° 22787/2017/SEI-MCTIC, encaminhada por intermédio do Ofício nº 43349/2017/SEI-MCTIC, juntar os seguintes documentos:

1

– Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'a', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

– Declaração do representante legal da entidade, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'b', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

Na oportunidade, fica à disposição desta Pasta para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Brasília, 23 de outubro de 2017.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
OAB/DF 34.272

Clube FM 96,3
ARAÇATUBA - SP

DECLARAÇÃO

"Na qualidade de representante legal da RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME, declaro que o Sr. MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA, Engenheiro Eletricista (Telecomunicações) CREA 5062450640 SP, esteve nesta cidade de ARAÇATUBA no Estado de São Paulo nos dias 20 e 21/05/2016, vistoriando as instalações de nossa emissora FM".

Araçatuba SP, 20 de Outubro de 2017

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME
CNPJ Nº 49.315.906/0001-94
Nivaldo Bueno Franco da Rocha
CPF Nº 460.065.408-00
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente nas instalações da Rádio Clube de Araçatuba ltda me, localizada na cidade de Araçatuba no Estado de São Paulo de 20 a 21/05/2016.

O presente laudo consta de 04 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ....., de que faço uso"

Coqueiral MG , 20 de Outubro de 2017

MARCELO AUGUSTO NORTE DA CUNHA
Engenheiro Eletricista (Telecomunicações)
Número Registro Crea 5062450640 SP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.065261/2017-42**

À Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais, para que a documentação constante deste processo, seja juntada ao processo

nº 53000.040967/2011-51, o qual está em tramitação nessa Unidade, mediante consulta ao Sistema Eletrônico de Informações, na presente data.

Em 24/10/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2326022** e o código CRC **5419BFCB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.065261/2017-42 SEI nº 2326022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**
CNPJ: **49.315.906/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:06:09 do dia 25/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) NADA CONSTA (2329860) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 1

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Regional Minas Gerais

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53000.040967/2011-51	
Canal: 242 Frequência: 96,3 MHz	CNPJ: 49.315.906/0001-94
Localidade: ARAÇATUBA	UF: SP
Entidade: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

(marcar com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	
1) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito (verificar no campo "Situação" do SRD).	S	
2) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração (verificar no SIACCO).	S	
3) **LAUDO DE VISTORIA** (subitem 9.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
3.1) Identificação: a) Nome de entidade; b) Indicativo de chamada; c) Horário de Funcionamento.	S	
3.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Enderenço completo do(s) estúdio(s).	S	
3.3) Transmissores de FM existentes na emissora: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	S
3.4) Equipamentos compulsórios (estado de funcionamento dos mesmos): a) Limitador; b) Monitor de modulação; c) Carga Artificial (Classes E1, E2, E3 e A1); d) Analisador de espectro (Classe Especial).	S	
3.5) Antena: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo).	S	S
3.6) Linha de Transmissão: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	S
3.7) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	
3.8) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	
3.9) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora),		

declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S	
3.10) Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	S	
3.11) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	
4) **LAUDO DE ENSAIO** (subitem 9.4 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
4.1) Interessado: a) Nome; b) Endereço completo; c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.	S	S
4.2) Ensaio: a) Motivo; b) Endereço completo onde foi realizado; c) Data em que foi realizado.	S	S
4.3) Fabricante: a) Nome; b) Endereço (no caso de equipamento importado, indicar também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).	S	S
4.4) Função do transmissor (principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora).	S	S
4.5) Medições:		
4.5.1) Frequência: a) Nominal; b) Medida em ambiente normal (± *2000 Hz*); c) Variação da máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2000 Hz*).	S	S
4.5.2)[1] Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (*curvas das figuras 1A, 1B e 1C do Anexo II*).	S	S
4.5.3)[1] Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (≤ *2,5%*).	S	S
4.5.4)[1] Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz (≥ *54 dB*).	S	S
4.5.5)[1] Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude (≥ *50 dB*).	S	S
4.5.6) Atenuação de harmônicos e espúrios (*120 a 240 kHz ≥ 25 dB / 240 a 600 kHz ≥ 35 dB / >600 kHz ≥ [73+P(dBk)] dB / Max 80 dB*).		
4.5.7) Potência de saída (indicação do método empregado para sua determinação) (± *10%, excepcionalmente, ± 15% p/ rede elétrica instável*).	S	S
4.6) Informações específicas para estereofonia:		
4.6.1) Gerador de estéreo: a) Fabricante; b) Modelo.	S	S
4.6.2) Medições:		
4.6.2.1) Frequência de subportadora piloto: a) Medida; b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2Hz*).	S	S
4.6.2.2) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto (*8% ≤ Limite ≤ 10%*).	S	S
4.6.2.3)[1] Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz (Canal Esq/Dir e Dir/Esq) (≥ *29,7 dB*).	NA	NA
4.6.2.4)[1] Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos (≥ *40 dB*).	NA	NA
4.7) Informações específicas para canais secundários:		
4.7.1) Gerador de sinal secundário: a) Fabricante; b) Modelo.	NA	NA
4.7.2) Medições:		
4.7.2.1) Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos (*Mono 20 à 99 kHz / Estéreo 53 à 99 kHz*).	NA	NA
4.7.2.2) Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários. (*Mono ≤ 30% / Estéreo ≤ 20%*).	NA	NA

4.8) Observações visuais no transmissor:		
4.8.1) Placa de identificação (transcrição dos dizeres constantes da placa).	S	S
4.8.2) Medidores do estágio final de RF (Existência e indicação da escala): a) De corrente contínua de placa ou coletor; b) De tensão contínua de placa ou coletor; c) De potência de saída (incidente e refletida).	S	S
4.8.3) Existência de tomadas de amostras de RF, para: a) Modulação; b) Frequência.	S	S
4.8.4) Existência de dispositivos de segurança do pessoal: a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária); b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra; c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas; d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.	S	S
4.8.5) Existência de dispositivos de proteção do transmissor: a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão; b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.	S	S
4.9) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.10) Parecer Conclusivo: "Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.11) Declaração do interessado: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da entidade) DECLARO que o Sr.....(nome do profissional habilitado) esteve no endereço abaixo nos dias.....ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por.....modelo.....série.....nº.....com potência nominal (ou de operação, conforme o caso) de.....kW. Local do ensaio: (endereço completo, cidade e UF)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S	S
4.12) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	S
4.13) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	S

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES:

(1) Opcional conforme Portaria nº 05, de 07/01/1991, DOU de 09/01/1991.

A entidade apresentou resposta ao Ofício nº 32336/2017/SEI-MCTIC, protocolo 01250.043976/2017-44, documentos 2070567 e 2070569 informando que os documentos solicitados na NOTA TÉCNICA Nº 16395/2017/SEI-MCTIC, foram apresentados através dos documentos 53900.033654/2016-16 em 25/05/2016; 53900.050245/2016 em 30/08/2016 e 53900.033651/2016-74 em 25/05/2016.

Verificação:

a) 53900.033649/2016-03 em 25/05/2016, processo relacionado 53900.033649/2016-03, sendo que não é possível verificar o conteúdo do processo 53900.033649/2016-03 e se existe a apresentação do Laudo de Vistoria.

b) 53900.050245/2016-76 em 30/08/2016, docs relacionados: 1327006; 1327007; 1327008; 1327009; 1327010; 1327011; 1327012; 1327013; 1327014; 1327015; 1327016 e 1327017, correspondem a parte jurídica e não técnica.

c) 53900.033651/2016-74 em 25/05/2016, docs relacionados : 1155742; 1155743 e 1155744, correspondem ao Laudo de Ensaio que foi estudado anteriormente e considerado.

Resposta ao Ofício nº 43349/2017/SEI-MCTIC: Declarções faltantes, doc 2325379 e 2325380.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 25/10/2017, às 08:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2329865** e o código CRC **A819CEC4**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 2329865

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 24469/2017/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53000.040967/2011-51.
Processos relacionados:
Assunto: **Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), classe C, na localidade de Araçatuba-SP, referente ao período 29/1/2012 a 29/1/2022. Os autos do processo foram encaminhados à Regional Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 1 a 3, 1155742 , às fls. 1 a 5, 1155743, às fls. 1 a 5, 1155744, às fls. 1 a 16, 2070569 , fl. 1, 2325379 e fl. 1 2325380.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, de 24 de fevereiro de 1983, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações **(Ministério das Comunicações)**:
> j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;
> x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);
> aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;
>
> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da

República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1° O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:

III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Considerando a documentação apresentada, às fls. 1 a 3, 1155742 , às fls. 1 a 5, 1155743, às fls. 1 a 5, 1155744, às fls. 1 a 16, 2070569 , fl. 1, 2325379 e fl. 1 2325380, composta de Laudo de Vistoria da Estação e Laudo de Ensaio do(s) transmissores principal e auxiliar, verifica-se através das medições apresentadas que a estação estava funcionando na data da execução dos referidos laudos de acordo com as características técnicas definidas em regulamento técnico para o serviço específico. A interessada apresentou as declarações do representante legal e do profissional habilitado, conforme definido no regulamento técnico, tendo apresentado ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada. Dessa forma, constatamos que a permissionária na época dos laudos de vistoria da estação e de ensaio dos transmissores estava executando o serviço em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Vistoria Técnica da Estação, o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando ***apta tecnicamente*** para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 25/10/2017, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado**, em 25/10/2017, às 08:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2329876** e o código CRC **D2F36C01**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00032194097

EMPRESA

RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201773880	17/03/1982	15/05/2017 09:13:29

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/03/1982	49.315.906/0001-94	

CAPITAL

Cr$ 7.945.000,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA DA SAUDADE	NÚMERO: 226	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARACATUBA	CEP:	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.607.418-47, RG/RNE: 9341637, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00

CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00

ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão da Junta Comercial (2420309) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 11

NUM.DOC: 076.092/95-1 SESSÃO: 17/05/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 7.945.000,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE MALULY NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.245.238-68, RG/RNE: 1169650, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 130, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.211.818-15, RG/RNE: 3752818, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CANDIDO DE SOUZA ARRUY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 663.364.818-91, RG/RNE: 4659036, RESIDENTE À RUA FRANCISCO BRAGA, 670, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.607.418-47, RG/RNE: 9341637, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00.

ADMITIDO CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DA SAUDADE, 226, ARACATUBA - SP.

INCLUSÃO DE CNPJ 49.315.906/0001-94

NUM.DOC: 131.739/96-7 SESSÃO: 16/08/1996

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.607.418-47, RG/RNE: 9341637 - SP, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736 - SP, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

ADMITIDO NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 3575779 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

NUM.DOC: 028.179/98-5 SESSÃO: 27/02/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736 - SP, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 3575779 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.000,00.

ADMITIDO ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.210-50 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 5644539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 700.281/06-0 SESSÃO: 22/02/2006

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 061.524/07-4 SESSÃO: 05/04/2007

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 340.748/09-6 SESSÃO: 06/10/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00,

Certidão da Junta Comercial (2420309) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 12

RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5644539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DA SAUDADE, 226, HIGIENOPOLIS, ARACATUBA - SP, CEP 16025-140.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 109.486/11-0 SESSÃO: 05/04/2011

REMANESCENTE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5.644.539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201773880
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/05/2017

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Completa certificada para MARIO LUIZ FERRO:70649553853
[Autenticidade: 85730008] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 24875/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.040967/2011-51

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araçatuba, estado de São Paulo, referente ao seguinte período: 29/01/2012 a 29/01/2022.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 18085/2016/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 1248814), concluiu pela expedição do Ofício n.º 27120/2016/SEI-MCTIC (evento SEI n.º1248864), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53900.050245/2016-76, acompanhado de documentos. O processo foi considerado e enviado a análise técnica.

3.Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

> 4.1. declaração, firmada pelo representante legal da interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

4.2. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4.3. declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

4.4. declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.5. declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

4.6. declaração, firmada pelo representante legal da interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4.7. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.8. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/12/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 22/12/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2340169** e o código CRC **8EBD03DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 46899/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME (CNPJ Nº 49.315.906/0001-94)
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.040967/2011-51**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 24875/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 22/12/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2340445** e o código CRC **702BEDDF**.

Correspondência Eletrônica - 2523940

Data de Envio:
26/12/2017 09:02:21

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SRC_DIRETORIA@HOTMAIL.COM
marcelo@srcomunicacao.com
mario.ferro@srcomunicacao.com
marcio@srcomunicacao.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2340445.html
Nota_Tecnica_2340169.html

À COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS OUTORGA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

PROCESSO N° 53000.040967/2011-51
Assunto: Cumprimento de exigência. Renovação de outorga. FM. Araçatuba, SP.
Ref.: Ofício nº 46899/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica n° 24875/2017/SEI-MCTIC.

A **RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME**, já devidamente qualificada nos autos do processo de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Araçatuba, SP, no decênio de 2012 a 2022, vem, respeitosamente, a tempo e modo, perante Vossa Senhoria, por seu advogado, em atenção às exigências contidas na Nota Técnica n° 24875/2017/SEI-MCTIC, encaminhada por intermédio do Ofício nº 46899/2017/SEI-MCTIC, juntar os seguintes documentos:

1

1 - **Declaração**, firmada pelo representante legal da interessada, de que:

- nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em

decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

2 – **Última alteração contratual registrada e consolidação do contrato social da empresa, bem como ficha cadastral completa emitida pela JUCESP, detalhando o teor de todas as alterações contratuais, indicando que a empresa sempre teve por objetivo social a execução d serviços de radiodifusão.**

3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

2 Na oportunidade, fica à disposição desta Pasta para quaisquer outros esclarecimentos e documentos que se façam necessários.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Brasília, 22 de janeiro de 2018.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
OAB/DF 34.272

DECLARAÇÕES PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME. pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº** 49.315.906/0001-94, com sede na **Av. da Saudade, nº 226, bairro Higienópolis, Araçatuba, SP, CEP: 16.025-140,** neste ato representada na forma de seu contrato social por seu sócio administrador, o Sr. **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº: 460.065.408-00, com endereço eletrônico (e-mail) nivaldo@srcomunicacao.com, **a fim de instruir procedimento de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araçatuba, estado de São Paulo, referente ao seguinte período: 29/01/2012 a 29/01/2022, D E C L A R A**, para os fins de direito e sob as penas da Lei, QUE:

- nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- a RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME. não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- a RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA. ME cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- a RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA. ME não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções firmamos as presentes declarações.

Araçatuba, SP, 04 de janeiro de 2018.

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA ME.
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

CONVENIO ARAÇATUBA
SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.304.180/11-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME

CNPJ - 49.315.906/0001-94

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Bauru-SP, nascido em 17/09/1945, portador do RG nº 3.575.779-6 SSP/SP e do CPF nº 460.065.408-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 586, Bairro Stella Maris -CEP 16901-145, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, e:

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Piratininga-SP, nascida em 26/05/1951, portadora do RG nº 5.644.539 SSP/SP e do CPF nº 004.680.218-50, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 586, Bairro Stella Maris, CEP 16901-145, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME**, com sede na Avenida da Saudade nº 226, Bairro Higienópolis, CEP 16025-140 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35201773880 em sessão de 17/03/1982 e ultimo registro de Alteração e Contrato Consolidado, arquivado sob nº 340.748/09-6 de 06/10/2009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 49.315.906/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam por unanimidade, readequam a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência JUCESP resolvem assim Alterar o Contrato Social, conforme segue:

I - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II - DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

À vista da modificação ora ajustada, e para teral adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME.**

TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede social e domicílio na Avenida da Saudade n° 226, Bairro Higienópolis, CEP 16025-140 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, podendo a critério dos sócios, e mediante prévia autorização do Poder Publico Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do país.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 1982 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

QUINTA - O capital social é de R$.50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R$.1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais,e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	40.000	R$.40.000,00
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a previa anuência do outro sócio , cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preço , salvo se, no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da comunicação da intenção, não se manifestar pelo interesse em adquiri-las.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Expirando o prazo acima e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital , poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

SEXTA-A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido políticos de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a participação no parágrafo anterior se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

SETIMA -A Sociedade tem como objetivo social a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER DE ONDA MÉDIA, FREQUENCIA MODULADA,**

SOM E IMAGENS (TELEVISÃO), ONDA CURTA TROPICAL, mediante autorização do Poder Concedente, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo único Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil."

OITAVA - O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3(dois terços)de trabalhadores nacionais.

NONA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade técnica caberá integralmente aos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumar-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração , que devera ser assinado nos 30(trinta) dias seguintes a nomeação , sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10(dez)dias seguintes ao da investidura, requerer averbação de sua nomeação no registro competente.

DÉCIMA - As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião , devendo ser convocada pelo administrador , por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constara o dia, horário, local, quorum de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-à mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, estarem ciente do local, data hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Instala-se a reunião dos sócios com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida , com qualquer numero.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos trabalhos e deliberações , pautados em obediência ao quorum mínimo necessário a aprovação da matéria a ser discutida , será lavrada , em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações , que após ser extraída

DÉCIMA PRIMEIRA - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda

que ausentes ou dissidentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e novo administrador se for o caso.

DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA - Os sócios: **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA** e **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA** poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolvera, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta)dias, a contar da ocorrência do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado, os haveres do de cujos, e pagos a quem de direito em 10(dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta)dias da data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DÉCIMA OITAVA - O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será de pleno direito excluído da sociedade , independente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art 1.004, da lei 10.406/02, o declarando falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão aludida nesta clausula será determinada em reunião dos sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim,devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do país, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado a sociedade, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado , no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DÉCIMA NONA - *"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

VIGÉSIMA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber as disposições legais da lei das sociedades por ações - Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil-Lei nº 10.406/2002.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições do contrato social e alterações posteriores, valendo para a sociedade e para terceiros , o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que por meio de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas clausulas.

VIGESIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Araçatuba (SP), 31 de Março de 2011.

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA

Testemunhas

MARIO LUIZ FERRO
RG-7.532.686 SSP/SP

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
RG- 19.997.854-2 SSP/SP

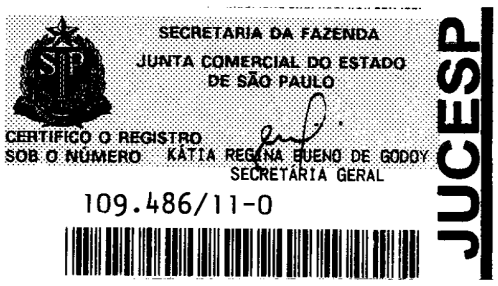
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
109.486/11-0
JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00032194097

EMPRESA

RADIO CIDADE ARACATUBA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201773880	17/03/1982	08/01/2018 18:12:30

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/03/1982	49.315.906/0001-94	

CAPITAL

Cr$ 7.945.000,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA DA SAUDADE	NÚMERO: 226	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARACATUBA	CEP:	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.607.418-47, RG/RNE: 9341637, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00

CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00

ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 076.092/95-1 SESSÃO: 17/05/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 7.945.000,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE MALULY NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.245.238-68, RG/RNE: 1169650, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 130, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.211.818-15, RG/RNE: 3752818, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CANDIDO DE SOUZA ARRUY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 663.364.818-91, RG/RNE: 4659036, RESIDENTE À RUA FRANCISCO BRAGA, 670, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.607.418-47, RG/RNE: 9341637, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00.

ADMITIDO CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DA SAUDADE, 226, ARACATUBA - SP.

INCLUSÃO DE CNPJ 49.315.906/0001-94

NUM.DOC: 131.739/96-7 SESSÃO: 16/08/1996

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADRIANA BAPTISTON CEFALI ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.607.418-47, RG/RNE: 9341637 - SP, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.972.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736 - SP, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

ADMITIDO NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 3575779 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE GERENTE E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

NUM.DOC: 028.179/98-5 SESSÃO: 27/02/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CHAIM ZAHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 558.094.998-72, RG/RNE: 7324736 - SP, RESIDENTE À RUA FREI FELICISSIMO MARIA DO PRADO, 60, ARACATUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 3575779 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE GERENTE E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.000,00.

ADMITIDO ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.210-50 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 5644539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 700.281/06-0 SESSÃO: 22/02/2006

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 061.524/07-4 SESSÃO: 05/04/2007

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 340.748/09-6 SESSÃO: 06/10/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00,

Petição (2591164) SEI 01250.003461/2018-92 / pg. 11

RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5644539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DA SAUDADE, 226, HIGIENOPOLIS, ARACATUBA - SP, CEP 16025-140.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 109.486/11-0 SESSÃO: 05/04/2011

REMANESCENTE NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 460.065.408-00, RG/RNE: 35757796 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.680.218-50, RG/RNE: 5.644.539 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 586, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-145, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201773880
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2018

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MARIO LUIZ FERRO : 70649553853. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 95286840, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 às 18:12:30.

Empresa: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA-ME** Folha: 0001
CNPJ: 49.315.906/0001-94
Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	**96.971,16D**
CAIXA	**96.971,16D**
CAIXA	96.971,16D
OUTROS CREDITOS	**10.000,02D**
TITULOS A RECEBER	**10.000,02D**
CONTAS A RECEBER	10.000,02D
TOTAL CIRCULANTE	**106.971,18D**
TOTAL ATIVO	**106.971,18D**
PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	**428,00C**
FORNECEDORES	**428,00C**
ANTONIO DE PADUA CAPOSSOLI JUNIOR-M	146,00C
LIVRARIA E PAPELARIA NOVOS PAPEIS L	282,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**17.149,63C**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	**17.149,63C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.149,63C
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	**31.414,15C**
OBRIGACOES COM PESSOAL	**25.571,86C**
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.904,00C
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86C
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	**5.842,29C**
INSS A RECOLHER	1.611,84C
FGTS A RECOLHER	4.199,88C
IRRF A RECOLHER	30,57C
TOTAL CIRCULANTE	**48.991,78C**
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**43.979,40C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**43.979,40C**
LUCROS ACUMULADOS	43.979,40C
DISTRIBUICAO DE LUCROS	**36.000,00D**
DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS	**36.000,00D**
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	36.000,00D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	**57.979,40C**
TOTAL PASSIVO	**106.971,18C**

Ressalve-se que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que o mesmo operou com elementos, dados e veracidade dos documentos e informações prestadas, bem como pelos estoques levantados pela mesma.

ARACATUBA, 31 de Dezembro de 2017

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
DIRETOR
CPF: 460.065.408-00

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Total
Receita Operacional	690.258,29
Deducoes	(46.936,60)
Receita Líquida	643.321,69
Lucro Bruto	643.321,69
Despesas Administrativas	(470.125,36)
Despesas Gerais	(162.832,43)
Outras Despesas Operacionais	(6.384,50)
Outras Receitas Operacionais	40.000,00
Resultado operacional líquido	43.979,40
Resultado Antes do IR	43.979,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	43.979,40

ARACATUBA, 19 de Janeiro de 2018

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA
DIRETOR
CPF: 460.065.408-00

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Valeria Leite de Lima

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 49.315.906/0001-94

RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	004.680.218-50	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	10000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	460.065.408-00	RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba

Usuário: anatel\valeria.mc - Valeria Leite de Lima **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 14:20:21

Anexo Composição Societária (2598881) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Valeria Leite de Lima

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.680.218-50

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	004.680.218-50	RADIO ANDRADINA LTDA	43.531.383/0001-37	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Andradina
		FUNDACAO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO	04.107.522/0001-48	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	SP	Andradina
		FUNDACAO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO	04.107.522/0001-48	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Andradina
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	10000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CIDADE ANDRADINA LTDA	53.594.347/0001-76	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Andradina
		SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA	55.748.495/0001-23	Sócio	3000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Três Lagoas
		RADIO ANDRADINA LTDA	43.531.383/0001-37	Sócio	7996	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Andradina

Usuário: anatel\valeria.mc - Valeria Leite de Lima **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 14:20:50

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Valeria Leite de Lima

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 460.065.408-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	460.065.408-00	SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA	55.748.495/0001-23	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MS	Três Lagoas
		RADIO CIDADE ANDRADINA LTDA	53.594.347/0001-76	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Andradina
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Lins
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Lins
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	SP	Lins
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO URUBUPUNGA LTDA	43.535.582/0001-13	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Andradina
		RADIO URUBUPUNGA LTDA	43.535.582/0001-13	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	SP	Andradina
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Sócio	9900	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Lins
		RADIO URUBUPUNGA LTDA	43.535.582/0001-13	Sócio	2980	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Andradina
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Sócio	9900	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Lins
		RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	49.315.906/0001-94	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araçatuba
		RADIO CIDADE ANDRADINA LTDA	53.594.347/0001-76	Sócio	9500	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Andradina
		SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA	55.748.495/0001-23	Sócio	7000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Três Lagoas
		LINS RADIO CLUBE LTDA	51.656.007/0001-05	Sócio	9900	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Lins
		RADIO URUBUPUNGA LTDA	43.535.582/0001-13	Sócio	2980	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Andradina

Usuário: anatel\valeria.mc - Valeria Leite de Lima **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 14:20:56

Anexo Composição Societária (2598881) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Valeria Leite de Lima

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Araçatuba
Freqüência: 96,3 MHz
Classe: A4
Canal: 242

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803834
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008008924
CNPJ: 49.315.906/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1996

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				29/01/1982	Outorga	Jur.
			- Selecione -					Substituição de Equipamento	Jur.
			- Selecione -					Substituição de Equipamento	Jur.
			- Selecione -					Mudança de Local	Jur.
			- Selecione -					Enquadramento Plano Básico	Jur.
			- Selecione -				25/11/1994	Transferência Indireta	Jur.
			- Selecione -					Autoriza Equipamento	Jur.
			- Selecione -				05/02/1998	Transferência Indireta	Jur.
			- Selecione -				11/12/1998	Multa	Jur.
			- Selecione -	ER			21/11/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				12/07/2010	Renovação	Jur.
			- Selecione -				24/07/2012	Suspensão	Jur.
			- Selecione -				02/05/2013	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Valeria Leite de Lima

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Araçatuba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
INDUSTRIAS GRAFICAS O ESTADO LTDA	Araçatuba	12/03/2010	12/03/2020
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba	29/01/2002	29/01/2012
RADIO CULTURA DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba	05/11/1996	05/11/2006
RADIO CULTURA DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba		
RADIO DIFUSORA DE ARACATUBA LTDA	Araçatuba		
RADIO LUZ LTDA	Araçatuba		

Usuário: anatel\valeria.mc - Valeria Leite de Lima **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 14:18:25

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo Validade Outorga (2599017) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA**
CNPJ: **49.315.906/0001-94**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:21:56 do dia 24/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo FISTEL (2599020) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 6

Imprimir Voltar

Anexo FISTEL (2599020) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 7

Fazenda
Ministério da Fazenda

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.315.906/0001-94 MATRIZ		**17/03/1982**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA SAUDADE	**226**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.025-140	**HIGIENOPOLIS**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SRC_DIRETORIA@HOTMAIL.COM	**(18) 2103-5070 / (18) 3608-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2018** às **16:01:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Anexo CNPJ (2599673) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.
CNPJ : 49.315.906/0001-94.
ENDEREÇO : Avenida da Saudade, nº 226 – Bairro Higienópolis – Araçatuba / SP.
CEP : 16.025-140.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	PORTARIA	
		Nº	D.O.U.
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA 460.065.408-00	GERENTE	033	05/ 02/ 1998

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA

SECAD/nsa.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA.
CNPJ : 49.315.906/0001-94.

QUADRO SOCIETÁRIO

Alteração Contratual, de 31 de março de 2011. Registrada na JUCESP sob nº 109.486/11-0, em 05/ 04/ 2011.				
NOME	**COTAS**	**AÇÕES**		**VALOR (REAIS)**
		ORD.	**PREF.**	
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA 460.065.408-00	**40.000**			**40.000,00**
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA 004.680.218-50	**10.000**			**10.000,00**
TOTAL	**50.000**			**50.000,00**

SECAD/nsa

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 234, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASEIRENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Caseirense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2013

Aprova o ato que outorga permissão à MEGGA FM LTDA. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capela, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010, que outorga permissão à Megga FM Ltda. - ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capela, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SP-1 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada à Rádio Cidade Araçatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2013

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 14 de agosto de 2005, a concessão outorgada à Rede Mulher de Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 2013

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010, que outorga permissão à Rádio e Televisão Di Roma Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 240, DE 2013

Aprova o ato que outorga concessão à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de junho de 2012, que outorga concessão à Empresa de Comunicação Piemonte Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2013

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010, que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

(*)Nº 167, de 29 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 30/04/13, Seção 1, página 3.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de abril de 2013

Entidade: AC SINCOR RIO
CNPJ: 33.915.117/0001-54
Processo Nº: 00100.000123/2013-45

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 09/14), RECEBO as solicitações de credenciamento do SINDICATO DOS CORRETORES E EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, RESSEGUROS, VIDA, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para operar tanto como Autoridade Certificadora, vinculada à AC RFB, quanto como Autoridade de Registro. Recebo, também, a solicitação de credenciamento da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., como Prestadora de Serviço de Suporte- PSS, operacionalmente vinculada à AC à em tela, tudo isso com fulcro no item 2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6/2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013050200003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo Ato de Outorga (2599829) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 11

220-1

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/07/2010
SEÇÃO 1

PORTARIA Nº 535 , DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.000840/2001 e nº 53000.031149/2005, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2002, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA.**, pela Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 01 / 1982
Página N.º
Encarregado da Revisão

02

Portaria n.º 15 , de 26 de 01 de 1982

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 18.591/80 (Edital nº 65/80),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo Ato de Outorga (2599829) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 13

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 13 , DE 11 DE 1 / DE 1982

I

Fica assegurado à RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA., o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funciona

Anexo Ato de Outorga (2599829) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 14

mento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços, 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no artigo 71 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, convocadas pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, por intermédio da Secretaria de Imprensa e Divulgação, para a transmissão de assunto de relevante interesse nacional;

Anexo Ato de Outorga (2599829) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 15

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações, o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia au

torização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

Publicado no D.O.U.
de 08/ 12/ 2017,
Seção: III, Página: 11

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A LINS RÁDIO CLUBE LTDA., OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE LINS, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos Seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e 17, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, e a **LINS RÁDIO CLUBE LTDA.**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 51.656.007/0001-05, representada por seu Procurador, **Édio Henrique de Almeida José e Azevedo,** inscrito na OAB/DF n.º 34.272 e OAB/MG n.º 105.487, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Lins, no estado de São Paulo, decorrente da concessão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., por meio da Portaria n.º 140, de 20 de junho de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1980, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Lins, no estado de São Paulo. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à Lins Rádio Clube Ltda., o canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), Classe B2, correspondente à frequência 96,7 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

§ 1º. A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Enquanto não estiver concluído o processo de renovação n.º 53900.008040/2014-26, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a se concretizar.

Cláusula 2 ª. A PERMISSIONÁRIA é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura;

b) apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;

c) após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;

d) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses,

contado da publicação do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

Cláusula 3ª. O canal de radiofrequência outorgado à PERMISSIONÁRIA, para a prestação do serviço objeto do presente Termo Aditivo, não constitui direito de propriedade e ficará sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSIONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSIONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "d" da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSIONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada perempta ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de **Lins**, no estado de **São Paulo.**

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Permissionária

Testemunha **Testemunha**

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/12/2017, às 20:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2451601** e o código CRC **FACE73DF**.

Referência: Processo nº 53000.018610/2014-30 SEI nº 2451601

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 16125/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.024903/2018-34

Assunto: ANOTAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual/Estatutária.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício por esta Pasta, em desfavor da Rádio Clube de Araçatuba Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo, em razão da apresentação de alterações contratuais nos autos dos processos nº 01250.029526/2017-49 e 53000.049625/2009-82.

ANÁLISE

2. Procedida à análise, observa-se que a Entidade colacionou nos autos do processo nº 53000.049625/2009-82, a cópia da Alteração Contratual realizada em 30.09.2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 340.748/09-6, em 06.10.2009, dispondo sobre: alteração endereço, mudança da denominação social de Rádio Cidade Araçatuba Ltda. para Rádio Clube de Araçatuba Ltda., modificação do quadro diretivo e aumento do capital social. Alem desse instrumento, fora apresentado nos autos do processo nº 01250.029526/2017-49 cópia da Alteração Contratual, datada de 31.03.2011, registrada sob o nº 109.486/11-0, em 05.04.2011, versando sobre: alteração do quadro diretivo.

3. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos da Portaria nº 033, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 05.02.1998, são os seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	8.000	8.000,00
Adeliz Regina Fernandes da Rocha	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	Sócio-Gerente

5. Pela Alteração Contratual realizada em 30.09.2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 340.748/09-6, em 06.10.2009 (pgs. 01/07 - evento Sei nº 2933812), constata-se que os quadros societário e diretivo estão assim dispostos:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	40.000	40.000,00
Adeliz Regina Fernandes da Rocha	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

NOME	CARGO
Adeliz Regina Fernandes da Rocha	Administradora
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	Administrador

6. Já de acordo com o que se observa do instrumento da Alteração Contratual, datada de 31.03.2011, registrada sob o nº 109.486/11-0, em 05.04.2011 (pgs. 08/13 - evento Sei nº 2933812), verifica-se que os quadros societário e diretivo da empresa passaram a ser constituídos da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	40.000	40.000,00
Adeliz Regina Fernandes da Rocha	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

NOME	CARGO
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	Administrador

7. Informa-se que as operações efetivadas por meio das Alterações Contratuais acima já foram objeto de análise nos autos dos processos de Apuração de Infração nº 53000.013820/2011 e 53000.039036/2013-72.

8. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (evento SEI nº 2933775), uma vez que restou comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64/1990.

9. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 17.07.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 3170368).

10. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica a Alteração Contratual às pgs. 01/07 do evento SEI nº 2933812, e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 17/07/2018, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 17/07/2018, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170133** e o código CRC **975F9E1D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.024903/2018-34 SEI nº 3170133

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53000.040967/2011-51		
Entidade: Rádio Clube de Araçatuba Ltda - ME		
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Araçatuba	**UF: SP**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 29/01/2012 a 29/01/2022	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67 - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	evento SEI n.º 0373004 (Requerimento) evento SEI n.º 2591161 (Declarações)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI n.º 2598881

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	evento SEI n.º 2591163
	2.1.2. Certidão **detalhada** ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	evento SEI nº 2591164

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	evento SEI nº 2591165
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	evento SEI n.º 1155701
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	evento SEI n.º 2599673
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	evento SEI n.º 0373004 (fl. 23) evento SEI n. 0373004 (fl. 21) evento SEI n.º 0373004 (fl. 22)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	evento SEI n.º 2599020
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	evento SEI n.º 0373004 (fl. 23) evento SEI n.º 0373004 (fl. 20)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	evento SEI n.º 1155729
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	evento SEI n.º 1326992 evento SEI n.º 1155742
OBS:			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Valéria Leite de Lima **CARGO:** Chefe de Divisão	24/01/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 1702/2018/SEI-MCTIC

Processo nº53000.040967/2011-51

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Clube de Araçatuba Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo, referente ao período de 29.1.2012 a 29.1.2022.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 15 de 26 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 29 de janeiro de 1982 (evento SEI n.º 2599829). A outorga da permissão foi renovada, por 10 (dez) anos, a partir de 29.1.2002, nos termos da Portaria n.º 535, de 16.6.2010, publicada no D.O.U. de 12.7.2010,

chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 237, de 2013, publicada no D.O.U. de 2.5.2013. Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 29.01.2012.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 10 de agosto de 2011, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Considerando que o antigo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação era o compreendido entre os dias 29.7.2011 e 29.10.2011, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 2599893.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação

jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que foi apresentado o balanço patrimonial (evento SEI n.º 2591165). Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1155701). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 2591164), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Adelina Regina Fernandes da Rocha	10000	10.000,00
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	40000	40.000,00
TOTAL	50000	50.000,00

NOME	CARGO
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	Diretor

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.024903/2018-34. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.125/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colaciona nestes autos sob o evento SEI n.º3172638), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela concessionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art.12 do Decreto-Lei n.º236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta a consulta realizada junto ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 2598881).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.

13.2. O Sr. Nivaldo Bueno participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, em Lins/SP (na qualidade de sócio-administrador), de permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Três Lagoas/MS (na qualidade de sócio-administrador), em Andradina/SP (na qualidade de sócio-administrador). Participa, ainda, de duas permissionárias do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Lins/SP (na qualidade de sócio-administrador).

13.2.1. Registra-se que as duas permissões de Lins/SP são titularizadas pela mesma pessoa jurídica, Rádio Clube Ltda. (51.656.007/0001-05). Uma delas decorre de adaptação de outorga, realizada conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7.11.2013 (evento SEI n.º3171722).

13.2.2. Entende-se que a situação fática em questão não representa óbice para o prosseguimento feito, pois possui amparo regulamentar, conforme se verifica dos termos do art. 3º, § 2º, do referido Decreto.

13.3. A Sra. Adelina Regina participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, em Andradina/SP (na qualidade de sócia-administradora). Participa, também, de permissionárias do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Três Lagoas/MS (na qualidade de sócia), em Andradina/SP (na qualidade de sócia), em Andradina/SP (na qualidade de diretora presidente). Participa, ainda, de concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Andradina/SP (na qualidade de diretora presidente).

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cumpre consignar que de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD (evento SEI n.º 2598886) constata-se que a Entidade não foi punida com a pena de cassação. Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, nos termos do Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 1714243), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com a Nota Técnica n.º 24469/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2329876), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento da presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
VALÉRIA LEITE DE LIMA
Chefe de Serviço

(*assinado eletronicamente*)
KÊNIA DA SILVA VIEIRA
Assistente Técnico

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenador-Geral de Pós-Outorga

(*assinado eletronicamente*)
RAFAEL FERREIRA LARCHER
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 1.702/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 1.702/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial [1]

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Leite de Lima**, **Chefe de Serviço**, em 17/07/2018, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2018, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 17/07/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 17/07/2018, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 18/07/2018, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2599849** e o código CRC **ED34FEEC**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro e 1963, com nova redação dada pelo Decreto n 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº _____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, acompanhado de Portaria que renova, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 2599849

PARECER n. 00834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.040967/2011-51
INTERESSADOS: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido de renovação da outorga formulado por Rádio Clube de Araçatuba Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, referente ao período de 29.1.2012 a 29.1.2022.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 1702/2018/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pelo restituição do feito para prosseguimento.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento de Rádio Clube de Araçatuba Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, referente ao período de 29.1.2012 a 29.1.2022**.**

2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 1702/2018/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 2599849):

> 6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 15 de 26 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 29 de janeiro de 1982 (evento SEI n.º 2599829). A outorga da permissão foi renovada, por 10 (dez) anos, a partir de 29.1.2002, nos termos da Portaria n.º 535, de 16.6.2010, publicada no D.O.U. de 12.7.2010, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 237, de 2013, publicada no D.O.U. de 2.5.2013. Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 29.01.2012.

3. No requerimento protocolado em 10.8.2011 (Doc. SEI nº 0373004, fl. 2), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso*

aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.".

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que '*Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".*

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão

competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *'instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação, que fora apresentado tempestivamente. O requerimento foi subscrito por Nivaldo Bueno Franco da Rocha, administrador da entidade, nos termos da alteração contratual datada de 3.3.2011, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo (Doc. SEI nº 2591163), de modo que não vislumbramos irregularidadse. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 2599893).

19. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

20. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos

Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações**,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

21. Verificamos que a interessada apresentou todas as declarações exigidas, conforme se verifica do documento SEI nº 2591161, inclusive declaração, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que substituiu a anterior análise de idoneidade moral dos sócios e administradores, trazendo critério mais objetivo de aferição .

22. No que diz respeito à habilitação jurídica, a entidade carreou aos autos cópia a última alteração contratual realizada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e da Certidão Específica emitida pelo referido órgão, que atestam (Docs. SEI nº 2591164 e nº 2599673), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta Ministerial, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 16125/2018/SEI-MCTIC (Doc. SEI nº 3172638), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 2591164), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:
>
> | NOME | COTAS | VALOR (R$) |
> |---|---|---|
> | Adelina Regina Fernandes da Rocha | 10000 | 10.000,00 |
> | Nivaldo Bueno Franco da Rocha | 40000 | 40.000,00 |
> | TOTAL | 50000 | 50.000,00 |
>
> | NOME | CARGO |
> |---|---|
> | Nivaldo Bueno Franco da Rocha | Diretor |
>
> 12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.024903/2018-34. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 16.125/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colaciona nestes autos sob o evento SEI n.º3172638), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela concessionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

23. Em que pese restar comprovada a regularidade dos quadros societário e diretivo da entidade por meio dos documentos apresentados, faz-se necessário que sejam acostados aos autos cópia do ato constitutivo da entidade e da alteração contratual registrada sob o nº 340.748/09-6, a fim de atender à norma constante do art. 113, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. É importante que todos os documentos os quais respaldam as conclusões desta Pasta figurem nos autos, a fim de possibilitar aos demais órgãos que irão analisar a matéria o completo acesso e conhecimento da documentação necessária à renovação da outorga.

24. Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do balanço patrimonial e demonstrativo de resultados, exigidos pela legislação de regência (doc. SEI nº 2591165) e certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (doc. SEI nº 1155701). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que foi apresentado o balanço patrimonial (evento SEI n.º 2591165). Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1155701)"*.

25. **A regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio da juntada das certidões negativas de débito junto ao FISTEL, INSS, FGTS e Fazendas federal, estadual e municipal, demonstrada também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, a regularidade trabalhista com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (doc. SEI nº 0373004, fls. 20/23, nº 2599020; e nº 1155729). Vale assinalar que algumas das certidões remontam à data de protocolização do feito, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente.

26. **Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA TÉCNICA Nº 24469/2017/SEI-MCTIC** (**SEI nº 2329876**), segundo a qual *"o Laudo de Vistoria Técnica da Estação, o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando **apta tecnicamente** para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para continuidade do processo de Renovação de Outorga".*

27. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cumpre consignar que de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD (evento SEI n.º 2598886) constata-se que a Entidade não foi punida com a pena de cassação. Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, nos termos do Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 1714243), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

28. Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável **verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967**, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. É o que denota o Relatório extraído do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (Doc. SEI nº 2598881), manifestando-se a Secretaria de Radiodifusão nos seguintes termos:

> 13. Em relação aos limites estabelecidos no art.12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta a consulta realizada junto ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 2598881).
>
> 13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.2. O Sr. Nivaldo Bueno participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, em Lins/SP (na qualidade de sócio-administrador), de permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Três Lagoas/MS (na qualidade de sócio-administrador), em Andradina/SP (na qualidade de sócio-administrador). Participa, ainda, de duas permissionárias do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Lins/SP (na qualidade de sócio-administrador).
>
> 13.2.1. Registra-se que as duas permissões de Lins/SP são titularizadas pela mesma pessoa jurídica, Rádio Clube Ltda. (51.656.007/0001-05). Uma delas decorre de adaptação

de outorga, realizada conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7.11.2013 (evento SEI n.º3171722).

13.2.2. Entende-se que a situação fática em questão não representa óbice para o prosseguimento feito, pois possui amparo regulamentar, conforme se verifica dos termos do art. 3º, § 2º, do referido Decreto.

13.3. A Sra. Adelina Regina participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, em Andradina/SP (na qualidade de sócia-administradora). Participa, também, de permissionárias do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Três Lagoas/MS (na qualidade de sócia), em Andradina/SP (na qualidade de sócia), em Andradina/SP (na qualidade de diretora presidente). Participa, ainda, de concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Andradina/SP (na qualidade de diretora presidente).

29. Registre-se, em sequência, que constam do processo em testilha diversos outros documentos que comprovariam requisitos exigíveis ao tempo em que protocolizado o pedido de renovação, mas cuja análise deixou de ser indicada pelas normas atualmente vigentes, conforme já narrado.

30. Como se vê, os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

31. Em adendo, **observado o disposto no item 23 deste Parecer**, consigne-se apenas a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".*

III - CONCLUSÃO

32. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, com a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para cumprimento do disposto no item 23 deste Parecer, e posterior remessa ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

33. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2018.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000040967201151 e da chave de acesso a3f4d4c9

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 154583007 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 10-08-2018 12:31. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 01210/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.040967/2011-51
INTERESSADO: RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA
ASSUNTO: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o incluso **PARECER Nº 00834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto

Brasília, 13 de agosto de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000040967201151 e da chave de acesso a3f4d4c9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 158917971 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 13-08-2018 17:27. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JORGE MALULY NETTO, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Fausto Ferraz, 150 - ap. 91, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 1.169.650-SSP/SP e inscrito no CIC sob o nº 042.245.248-68; MIRSON DUARTE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Vereador Aldo Campos, 146, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 4.900.098-SSP/SP e inscrito no CIC sob o nº 032.449.388-68; OSCAR LUIZ PICONEZ, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 233, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade número 3.499.232-SSP/SP e inscrito no CIC sob o número 510.923.448-53; e ARTUR BARRETO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 727, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 3.752.616-SSP/SP e inscrito no CIC sob o nº 312.211.818-15, constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA. Todos os negócios da sociedade serão regidos pelas condições resumidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA. e terá como principal objetivo a instalação e execução de serviço de radiodifusão sonora, ou de sons e imagens - seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional; repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de imagem e som de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, mediante autorização do Governo Federal de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica vigente da matéria.

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 41

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede social e local de estúdio na Av. Brasília, 1.324, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, podendo, a critério de sócios que representem a maioria do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais e podendo, para tanto, fazer os destaques do capital social necessário.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade é o da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ela ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, ou então em obediência à determinação legal, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão entre eles, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VII - Não se dissolve a sociedade nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar; ou aos representantes legais do sócio que for declarado

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 42

falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

CLÁUSULA VIII - O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1.000.000 (um milhão) de cotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), e fica assim distribuído:

a) - ao sócio JORGE MALULY NETTO, 400.000 (quatrocentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);

b) - ao sócio MIRSON DUARTE, 200.000 (duzentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

c) - ao sócio OSCAR [illegible] PICANÇO, 200.000 (duzentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); e

d) - ao sócio ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, 200.000 (duzentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA IX - O capital social será integralizado em moeda corrente nacional na forma seguinte:

- 50% (cinqüenta por cento) no ato da assinatura do presente instrumento; e

- os restantes 50 (cinqüenta por cento) do capital social serão integralizados:

a)- dentro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 43

Diário Oficial da União, do ato do Poder Público Concedente que outorgou à sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão; ou

b)- em 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, mediante chamadas a critério dos sócios gerentes.

CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XI - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XIII - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA XV - O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou, no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XVI - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 44

CLÁUSULA XVII - A sociedade é administrada por dois de seus sócios cotistas, os Sócios Gerentes — nomeados e destituídos por votos de sócios que representem a maioria do capital social — aos quais compete, em conjunto, ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

CLÁUSULA XVIII - Ficam investidos nos cargos de Sócios Gerentes os cotistas MIGUEL DUARTE e OSCAR LUIZ PICONEZ, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA XIX - Os Sócios Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores, para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que definirá os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XX - É expressamente proibido aos Sócios Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXI - Para que tenham valor, serão sempre assinados pelos Sócios Gerentes, em conjunto ou cada um de per si, os contratos e documentos que impliquem responsabilidade social, exceptuados aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado; à concessão de

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 45

avais, fianças, cauções, bem como à contratação de empréstimos de qualquer natureza em nome da sociedade, seja como mutuante, seja como mutuária; e à nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, que deverão ser assinados pelos Sócios Gerentes e por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXII - A título de pro Labore, os Sócios Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XXIII - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XXIV - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja a manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXV - No caso de morte de um dos sócios, terá o conjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

I)- a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que para tanto colonha a

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 46

aprovação de sócios que representem maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Público Concedente; e

b)- o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a entrega das cotas, de acordo com os termos da Cláusula VII, combinada com a Cláusula XXIII, condição esta, única aplicável, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA XXVI - Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar integralmente a operação inclusive junto à repartição competente.

CLÁUSULA XXVII - O cônjuge sobrevivo, ou o herdeiro, notificará, por escrito, à sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja, ou não participar da sociedade. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, mediante a autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXVIII - O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao fundo de depreciação ou amortização.

CARTÓRIO
Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 47

CLÁUSULA XXIX - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultar de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXX - Para as decisões de que trata a cláusula anterior, far-se-á a convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por 2 (duas) vezes no Diário Oficial do Estado, e 2 (duas) vezes em jornal de grande circulação, contendo, além do local, a data e hora da sessão, a indicação da matéria que está sendo submetida à deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição dos motivos.

CLÁUSULA XXXI - A cada cota corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XXXII - O instrumento de alteração do contrato social será assinado pessoalmente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXXIII - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante a deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que se dissolva a sociedade recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as cláusulas VII e XXVIII, deste instrumento.

CLÁUSULA XXXIV - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XXXV - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 48

1º) - violar alguma das estipulações do contrato social, como as da Cláusula XII;

2º) - faltar por 3 (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às sessões após a convocação de que trata a Cláusula XXX para os fins mencionados na Cláusula XLIX;

3º) - tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;

4º) - decair da confiança dos outros sócios por insolvabilidade, fuga, ausência para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;

5º) - fazer concorrência desleal à sociedade;

6º) - agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a sociedade em situação de ilegalidade ou irregularidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXXVI - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço de que trata a Cláusula VII e ser-lhe-ão pagos, em moeda nacional de contado mediante depósito no Banco do Brasil, ou como for conveniente.

CLÁUSULA XXXVII - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 49

CLÁUSULA XXXVIII - O sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de 30(trinta) dias de seu encerramento e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

CLÁUSULA XXXIX - A distribuição dos lucros será sempre mista da quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que indiquem funcionamento das instalações.

CLÁUSULA XL - A sociedade por todos os seus sócios cotistas se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhes forem feitas pelo Poder Público Concedente, referente à radiodifusão.

CLÁUSULA XLI - Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos se e quando lhes pareça conveniente e independentemente de autorização dos Sócios Gerentes e outros cotistas.

CLÁUSULA XLII - O início das atividades da sociedade ocorrerá na data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XLIII - Enquanto a sociedade não for, ou deixarão de ser, concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar o presente instrumento, sem necessidade de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XLIV - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução do serviço de radiodifusão.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em triplicado, todos de igual teor e forma, no anverso de 12 (doze) folhas, o qual lido e achado conforme assinam juntamente com as testemunhas presen

Anexo (3268846) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 50

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP PROTOCOLO
0.872.991/09-0

Ministério das Comunicações 03 11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME

CNPJ - 49.315.906/0001-94

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Bauru-SP, nascido em 17/09/1945, portador do RG nº 3.575.779-6 SSP/SP e do CPF nº 460.065.408-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 586, Bairro Stella Maris -CEP 16901-145, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, e:

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Piratininga-SP, nascida em 26/05/1951, portadora do RG nº 5.644.539 SSP/SP e do CPF nº 004.680.218-50, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 586, -CEP 16901-145, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo,

Ùnicos sócios da sociedade empresária limitada **RADIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA-ME**, com sede na Avenida da Saudade nº 226, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35201773880 em sessão de 17/03/1982 e ultimo registro de Alteração e Contrato Consolidado, arquivado sob nº 61524/07-4 de 05/04/2007, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 49.315.906/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam por unanimidade, readequam a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência JUCESP resolvem assim Alterar o Contrato Social, conforme segue:

I - DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

A sociedade passará a exercer suas atividades na Avenida da Saudade nº 226, Bairro Higienópolis, CEP 16025-140 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

II - MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que se denomina **RADIO CIDADE ARAÇATUBA LTDA-ME**, passa a denominar-se **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA-ME**, ficando, de conseguinte, alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, arquivado na JUCESP sob NIRE 35201773880 em sessão de 17/03/1982, passando a figurar a partir desta data como **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Contrato Social Consolidado.

III - ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E DO USO

1º CARTÓRIO DE NOTAS Comarca de ARAÇATUBA-SP Orenstino Martins Filho - Tabelião AUTENTICAÇÃO 07 OUT 2009

Colégio Notarial do Brasil Autenticação 0048AA635934

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 04
Rubrica

A administração da sociedade caberá aos sócios: NIVALDO BUENO FRANCO DA **ROCHA e ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA,** que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma , em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

IV - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

O Capital Social da Empresa aumenta neste instante de R$.10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, para R$.50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$.1,00 (hum real) cada, com a integralização, em moeda corrente do país, suportados pelos sócios quotistas nas seguintes proporções:
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA= 32.000 QUOTAS a R$.1,00 CADA=R$.32.000,00
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA=8.000 QUOTAS a R$.1,00 CADA=R$. 8.000,00
passando a **CLÁUSULA QUINTA**, ter a seguinte composição:

QUINTA= O Capital Social é de R$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil)quotas no valor unitário de R$.1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL R$
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	40.000	R$ 40.000,00
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a prévia anuência do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preço, salvo se, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da comunicação da intenção, não se manifestar pelo interesse em adquiri-las.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Expirando o prazo acima,e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital, poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

V - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de ARAÇATUBA-SP
Orenono Martins Filho - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
07 OUT 2009
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0048AA635935

Os sócios **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA** e **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA**, poderão efetuar retiradas mensais, a título de pro labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

VI - DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA - ME.**

TERCEIRA - A Sociedade tem a sua sede social e domicílio na Avenida da Saudade nº 226, Bairro Higienópolis, CEP 16025-140 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, podendo a critério dos sócios, e mediante prévia autorização do Poder Publico Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, abrir filiais em qualquer ponto do país.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 1982 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

QUINTA - O capital social é de R$.50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R$.1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais,e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA	40.000	R$.40.000,00
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem a previa anuência do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência em igualdade de condições e preço ,

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0048AA635936
3º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de ARAÇATUBA
AUTENTICAÇÃO

salvo se, no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da comunicação da intenção, não se manifestar pelo interesse em adquiri-las.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Expirando o prazo acima e, não havendo interesse do outro sócio, as referidas quotas de capital , poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

SEXTA A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido políticos de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a participação no parágrafo anterior se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

SETIMA -A Sociedade tem como objetivo social a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL, QUER DE ONDA MÉDIA, FREQUENCIA MODULADA, SOM E IMAGENS (TELEVISÃO), ONDA CURTA TROPICAL, mediante autorização do Poder Concedente, na forma da Legislação vigente.**
Parágrafo único Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil."

OITAVA - O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3(dois terços)de trabalhadores nacionais.

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios: **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA e ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA,** que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá a critério dos sócios, por aprovação unânime, designar um administrador, não sócio, no contrato ou em ato separado, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02

PARAFRAFO SEGUNDO - A responsabilidade técnica caberá integralmente aos sócios

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de ARAÇATUBA - SP
AUTENTICAÇÃO
07 OUT 2009
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0048AA635937

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 07
Rubrica: 4

PARÁGRAFO TERCEIRO - A investidura no cargo, quando designada em ato separado, consumar-se-á mediante termo de posse no livro de atas da administração , que devera ser assinado nos 30(trinta) dias seguintes a nomeação , sob pena de tornar-se sem efeito, devendo ainda, o administrador nomeado, nos 10(dez)dias seguintes ao da investidura, requerer averbação de sua nomeação no registro competente.

DÉCIMA - As deliberações societárias, tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um, serão tomadas em reunião , devendo ser convocada pelo administrador , por meio de comunicado individual ou por contato telefônico, onde constara o dia, horário, local, quorum de instalação e assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-à mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, estarem ciente do local, data hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Instala-se a reunião dos sócios com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida , com qualquer numero.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos trabalhos e deliberações , pautados em obediência ao quorum mínimo necessário a aprovação da matéria a ser discutida , será lavrada , em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações , que após ser extraída

DÉCIMA PRIMEIRA - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e novo administrador se for o caso.

DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de ARAÇATUBA-SP
Orentino Martins Filho - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
OUT 2009

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0048AA836938

Ministério das Comunicações
Fls. 08
Rubrica:

DÉCIMA SEXTA - Os sócios: **NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA** e **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA** poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolvera, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta)dias, a contar da ocorrência do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do sócio remanescente a que os mesmos ingressem na sociedade, em substituição ao sócio falecido, serão apurados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado, os haveres do de cujos, e pagos a quem de direito em 10(dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta)dias da data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá, a critério do sócio remanescente, permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DÉCIMA OITAVA - O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inequívoca gravidade, por votos representativos da maioria absoluta do capital social, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será de pleno direito excluído da sociedade , independente de qualquer ação judicial, o sócio remisso nos termos do art 1.004, da lei 10.406/02, o declarando falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão aludida nesta clausula será determinada em reunião dos sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim,devendo o acusado ser cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente do país, podendo ser abatidos dos haveres as perdas e danos, desde que formalmente comprovados, que tiver causado a sociedade, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado , no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados da data da referida reunião.

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de ARAÇATUBA - SP
AUTENTICAÇÃO
7 OUT 2009

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0048AA635939

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DÉCIMA NONA - *"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

VIGÉSIMA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber as disposições legais da lei das sociedades por ações - Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil- Lei nº 10.406/2002.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições do contrato social e alterações posteriores, valendo para a sociedade e para terceiros , o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que por meio de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas clausulas.

VIGESIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Araçatuba (SP), 30 de Setembro de 2009.

NIVALDO BUENO FRANCO DA ROCHA

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA

Testemunhas

MARIO LUIZ FERRO
RG-7.532.686 SSP/SP

OMAR ABDALLA
RG- 11.403.086 SSP/SP

3º CARTÓRIO DE NOTAS Comarca de ARAÇATUBA-SP (Orentino Martins Filho - Tabelião) AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 340.748/09-6
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

Processo n.º: 53000.040967/2011-51

Tendo em vista que:

a) Os órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram pelo deferimento do pleito renovatório objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 1.702/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º2599849) e do Parecer Jurídico n.º 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º3259823);

b) O órgão jurídico, nos termos do referido Parecer, condicionou o prosseguimento do feito desde que seja providenciada a juntada nos autos de cópia do ato constitutivo da Entidade e da alteração contratual registrada sob o n.º 340.748/09-6.

c) Foi promovida a juntada nos autos dos referidos documentos, conforme se verifica do documento denominado "anexo" (evento SEI n.º3268846)

d) Em razão dessa condicionante se fez necessária a elaboração de nova minuta de Portaria o que foi promovido nesta oportunidade,

Opina-se sejam os autos encaminhados ao Gabinete da Serad, para submissão da minuta de portaria, disposta no campo próprio abaixo, à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 15/08/2018, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3268797** e o código CRC **57DE88B5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro e 1963, com nova redação dada pelo Decreto n 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3268797,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, acompanhado de Portaria que renova, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da

Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 3268797

PORTARIA Nº 4209/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro e 1963, com nova redação dada pelo Decreto n 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3268797, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 24/08/2018, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3269339** e o código CRC **A5EA64B5**.

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, acompanhado de Portaria que renova, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 24/08/2018, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3269344** e o código CRC **97AF4AC7**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 3269344

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 33949/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME (CNPJ Nº 49.315.906/0001-94)
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação – Processo nº 53000.040967/2011-51**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 24/08/2018, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3299121** e o código CRC **1B55A15C**.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00062.784178 7 76490000033040**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00029410210000062784**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**16/09/2018**	**330,40**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Gabinete do MinistroRADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226, Higienópolis
Araçatuba, SP - CEP: 16025-140

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4937702 enviado em 27/08/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00062.784178 7 76490000033040**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**16/09/2018**
Cedente	**Agência/Código cedente**
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
27/08/2018	**4**	**ND**	**N**	**27/08/2018**	**00029410210000062784**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	**17 / 124**	**R$**	**0001**	**330,40**	**330,40**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4937702 enviado em 27/08/2018

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

Gabinete do MinistroRADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226, Higienópolis
Araçatuba, SP - CEP: 16025-140

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

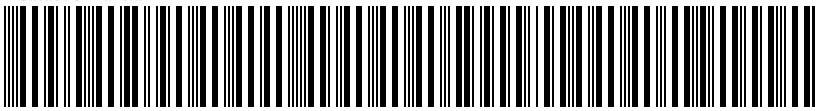

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/08/2018 15:47:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 4937702
Data prevista de publicação: 28/08/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11029605	ATO PORTARIA Nº 4209_53000.040967.2011.51.rtf	320a480e38278268 ca3cf3a0febb4f68	10,00	
	Total da matéria		**10,00**	**R$ 330,40**
TOTAL DO OFICIO			**10,00**	**R$ 330,40**

Comprovante (3303514) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 67

Correspondência Eletrônica - 3304985

Data de Envio:
28/08/2018 08:54:06

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SRC_DIRETORIA@HOTMAIL.COM
marcelo@srcomunicacao.com
edio@ea.adv.br
marcio@srcomunicacao.com
fernanda@ea.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3299121.html
Boleto_3303505_BOLETO_PORT_4209_53000.040967.2011.51.pdf
Comprovante_3303514_RECIBO_PORT_4209_53000.040967.2011..pdf

Data de envio: 27/08/2018 15:47:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 4937702
Data de publicação: 28/08/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso
Status: Aguardando Comprovação de Pagamento

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
11029605	ATO PORTARIA Nº 4209_53000.040967.2011.51.rtf	320a480e38278268ca3cf3a0febb4f68	10,00	
	Total da matéria		**10,00**	**R$ 330,40**
TOTAL DO OFICIO			**10,00**	**R$ 330,40**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 45229/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME (CNPJ Nº 49.315.906/0001-94)
Avenida da Saudade, nº 226 - Bairro Higienópolis
16025-140 Araçatuba/SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação. Processo nº 53000.040967/2011-51**.

Senhor (a) Representante Legal

1. Informa-se o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 12/11/2018, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3551018** e o código CRC **F5A3918B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00081.518177 4 77260000029736**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00029410210000081518**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**02/12/2018**	**297,36**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226, Higienópolis
Araçatuba, SP - CEP: 16025-140

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5051405 enviado em 12/11/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00081.518177 4 77260000029736**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**02/12/2018**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/11/2018	**4**	**ND**	**N**	**12/11/2018**	**00029410210000081518**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	**17 / 124**	**R$**	**0001**	**297,36**	**297,36**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 5051405 enviado em 12/11/2018

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA - ME
Avenida da Saudade, nº 226, Higienópolis
Araçatuba, SP - CEP: 16025-140

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/11/2018 17:34:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 5051405
Data prevista de publicação: 13/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11229122	ATO PORTARIA Nº 4209_53000.040967.2011.51.rtf	24c4f80226785e5d598b4e945d11109b	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 297,36**

Comprovante (3555377) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 73

Correspondência Eletrônica - 3556607

Data de Envio:
13/11/2018 10:27:21

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SRC_DIRETORIA@HOTMAIL.COM
marcelo@srcomunicacao.com
edio@ea.adv.br
marcio@srcomunicacao.com
fernanda@ea.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.040967/2011-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3551018.html
Boleto_3555371_BOLETO_PORT_4209_53000.040967.2011.51.pdf
Comprovante_3555377_RECIBO_PORT_4209_53000.040967.2011..pdf

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.645-SEI, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 80/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53720.000299/2000-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Floresta do Araguaia, estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.209-SEI, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro e 1963, com nova redação dada pelo Decreto n 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3268797, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.938, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e alterações, para incluir, no cronograma de desligamento, o município de Barão de Melgaço/MT junto às localidades cujo desligamento do sinal analógico de televisão ocorrerá em 05 de dezembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que transfere as competências do extinto Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelos Decretos nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e nº 8.753, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre SBTVD-T e estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, que estabelece que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações estabelecerá cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, segundo o qual o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do SBTVD-T;

CONSIDERANDO o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços TV e RTV para o SBTVD-T, definido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, que foi alterada pela Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017, pela Portaria MCTIC nº 1.019, de 26 de fevereiro de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 3.291 de 25 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO que o GIRED, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2018, deliberou pela proposição de alteração da Portaria Ministerial para incluir o município de Barão de Melgaço/MT no agrupamento de Cuiabá/MT, conforme Ofício nº 449/2018/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIRED ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, resolve:

Art. 1° Alterar os Anexos IV e VI da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e alterações, para incluir, no cronograma de desligamento, o município de Barão de Melgaço/MT junto às localidades cujo desligamento do sinal analógico de televisão ocorrerá em 05 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O cronograma consolidado do encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, se encontra disponível no sítio eletrônico deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.947, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações "Piauí Conectado", da SPE Piauí Conectado S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 330, de 5 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo desta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

I. Proponente	SPE PIAUÍ CONECTADO S.A - CNPJ: 30.412.491/0001-49.
II. Descrição do projeto	O Projeto Piauí Conectado abrange a construção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o Governo do Estado do Piauí e tecnologia Wi-Fi para a criação de pontos de acesso gratuito à Internet para a população. Tem como principais objetivos a abrangência do atendimento através de rede de fibra óptica de alta capacidade e disponibilidade para todo o Estado do Piauí, melhorando a qualidade do serviço de telecomunicação, promovendo a inclusão digital através de pontos de acesso público, reduzindo proporcionalmente os custos operacionais atuais e interconectando todas as unidades administrativas do Estado.
III. Local de implantação	O projeto pretende beneficiar 96 (noventa e seis) municípios do Estado do Piauí (PI).
IV. Setor	Telecomunicações.

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA DE FUNDOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelo art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e pelo §5º do art. 12 do Anexo da Resolução nº 01 do Funttel, de 20 de março de 2001, considerando a decisão tomada na sua 61ª RO, de 09 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Reembolsáveis 2018-2020 do agente financeiro Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor total de R$ 394.815.734,00 (trezentos e noventa e quatro milhões oitocentos e quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

PAR BNDES - Reembolsável	2018	2019	2020
Financiamento de Operações	94.815.734,00	150.000.000,00	150.000.000,00
Totais	94.815.734,00	150.000.000,00	150.000.000,00

*valores em reais

Art. 2º Fica o Presidente deste Conselho autorizado a assinar contrato com o BNDES, observadas as cláusulas gerais estabelecidas na 61ª Reunião Ordinária do CGF, no valor previsto para o exercício de 2018.

Parágrafo único. A liberação dos valores previstos no art. 1º desta Resolução estão condicionados à aprovação das leis orçamentárias anuais dos exercícios correspondentes, inclusive eventuais créditos suplementares, bem como de disponibilidade e limites financeiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MÜLLER BORGES
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 8.533, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Expede autorização à GEANDERSON MODENESI, CPF nº 078.960.787-59 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.579 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO COLONIAL LTDA, CNPJ nº 21.474.663/0001-18 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 8.581 - Outorga autorização para uso de radiofrequência ao MUNICIPIO DE CASSIA, CNPJ nº 17.894.049/0001-38 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 8.586 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0164-09, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 8.588 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ nº 25.105.636/0001-29 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 8.592 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a SVS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 03.169.846/0001-48, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 8.594 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Portaria Nº 4209, segunda-feira, 19 de novembro de 2018 (3568945) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 75

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

Processo n.º: 53000.040967/2011-51

1.Tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União - D.O.U. de 19.11.2018, da Portaria n.º 4.209, de 24.10.2018 (evento SEI n.º 3568945), por intermédio do qual o Titular desta Pasta renova, por dez anos, a partir de 29 de janeiro 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Araçatuba, no estado de São Paulo, remeto os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para anotação cadastral e atualização dos sistemas pertinentes.

2. Após a adoção dessas providências os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 19/11/2018, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3568950** e o código CRC **9B5277BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 3568950

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CLUBE DE ARACATUBA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (61) 112121	**E-mail:**
CNPJ: 49.315.906/0001-94	**Número do Fistel:** 02008008924
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 29/01/2002	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR246/89,MC1510/93,SSC60/94,14/96,RESOLUCAO ANATEL 35/98;125/99. Atualização de coordenadas geográficas (Resol. 571/11)- 08/04/2013	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA SAUDADE		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO DAS BANDEIRAS		**Numero:** 226
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16025140

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA SAUDADE		**Complemento:**
Bairro: HIGIENOPOLIS		**Numero:** 226
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA JOAO BERTANI COMPADRE, 254		**Complemento:**
Bairro: JD. NOVA YORK		**Numero:** .
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV DA SAUDADE, 226 - HIGIENOPOLIS		**Complemento:**
Bairro: HIGIENOPOLIS		**Numero:** .
Município: Araçatuba	**UF:** SP	**CEP:** 16000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araçatuba	**UF:** SP
Latitude: -21.22792	**Longitude:** -50.44267

Parâmetros Técnicos			
Canal: 242	**Frequência:** 96.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Anexo Mosaico (3569357) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 77

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 7803834	**Número Indicativo:** ZYD916
Data Último Licenciamento: 01/01/1996	**Número da Licença:** 002688/2002

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -21.229	**Longitude:** -50.441	**Cota da base:** 375.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 012694XXX0518	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP CABOS ESP.SIST. LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** .70 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP 6 H			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 5.05 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 110 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 61.5 m	**ERP Máximo:** 25.6 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.64	**10º:** 0.46	**20º:** 0.32	**30º:** 0.27	**40º:** 0.37	**50º:** 0.56	**60º:** 0.74	**70º:** 0.89	**80º:** 1.04	**90º:** 1.14	**100º:** 1.19	**110º:** 1.2
120º: 1.14	**130º:** 0.98	**140º:** 0.76	**150º:** 0.55	**160º:** 0.34	**170º:** 0.14	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0.25	**230º:** 0.6
240º: 0.94	**250º:** 1.24	**260º:** 1.53	**270º:** 1.76	**280º:** 1.95	**290º:** 2.08	**300º:** 2.1	**310º:** 1.96	**320º:** 1.71	**330º:** 1.44	**340º:** 1.17	**350º:** 0.88

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 022786XXX0381	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: CF 1 5/8		**Fabricante:** KMP CABOS ESP.SIST. LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** .70 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMB 4			**Fabricante:** ANDREW		
Ganho: 3.21 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 20 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 49.5 m	**ERP Máximo:** 25.6 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
185911980	15	Portaria	MC	26/01/1982	29/01/1982	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
291001809621980	2237	Portaria	Dentel-SP	13/08/1982	27/08/1982	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

Anexo Mosaico (3569357) SEI 53000.040967/2011-51 / pg. 78

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
291001809621980	2315	Portaria	MC	31/07/1984		Substituição de Equipamento	Técnico
291001809621980	330	Portaria	MC	08/07/1987		Substituição de Equipamento	Técnico
291001809621980	369	Portaria	MC	13/07/1988		Mudança de Local	Técnico
291001809621980	311	Portaria	MC	10/09/1992		Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000009091991	891	Portaria	MC	22/11/1994	25/11/1994	Transferência Indireta	Jurídico
538300017351995	100	Portaria	MC	27/02/1996		Autoriza Equipamento	Técnico
291000009091991	33	Portaria	MC	23/01/1998	05/02/1998	Transferência Indireta	Jurídico
538300000371996	158	Portaria	MC	04/12/1998	11/12/1998	Multa	Jurídico
291001809621980	31252	Ato	ER	20/11/2002	21/11/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
530000854892006	258	Despacho	MC	22/04/2009		Advertência	Jurídico
530000311492005	535	Portaria	MC	16/06/2010	12/07/2010	Renovação	Jurídico
530000138202011	1303	Portaria	MC	19/06/2012	24/07/2012	Suspensão	Jurídico
530000311492005	237	Decreto Legislativo	CN	30/04/2013	02/05/2013	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000409672011	4209	Portaria	MCTIC	24/08/2018	19/11/2018	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.040967/2011-51

Certifico que, nesta data, anexei na pasta técnica e jurídica referente à RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA, executante, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo, copia da Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018. Publicada no D.O.U. em 19/ 11/ 2018, referente a renovação de outorga.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga – SEPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 19/11/2018, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3569361** e o código CRC **234FE801**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3569870** e o código CRC **5FAA167F**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 3569870

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº:53000.040967/2011-51
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGPO

Encaminhe-se à Coordenação Geral de Pós-Outorgas, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 1702 (2599849), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3829245** e o código CRC **57C2C4FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53000.040967/2011-51

Tendo em vista que:

a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 1702/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2599849) e do Parecer Jurídico n.º 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 3259823), respectivamente;

b) por intermédio da Portaria nº 4209/2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 19 de novembro de 2018 (evento SEI nº 3568945), renovou-se por novo período de dez anos, a partir de 29.1.2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo;

c) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação das minutas, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, os textos atualizados para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 02/09/2019, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 05/09/2019, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/09/2019, às 21:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de

eletrônica 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4559330** e o código CRC **0C2A48F8**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda. (CNPJ nº 49.315.906/0001-94)**,** nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 4559330

MINUTA DE

(Exposição de Motivos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda. (CNPJ nº 49.315.906/0001-94)**,** nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 06/09/2019, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4604990** e o código CRC **7D1E48AA**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 4604990

EM nº 01138/2019 MCTIC

Brasília, 10 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.040967/2011-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.702/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 834/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 2012, a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda. (CNPJ nº 49.315.906/0001-94), nos termos da Portaria n.º 15, de 26 de janeiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 39200/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040967/2011-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4744676** e o código CRC **8ED25297**.

Referência: Processo nº 53000.040967/2011-51 SEI nº 4744676